

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	6
DECRETO Nº. 017 DE 15/12/2022. DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO DE 2022.	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	6
DECRETO Nº 107, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	6
LEI Nº 020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.	6
LEI Nº 022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	7
LEI Nº 28/2022	7
PORTARIA DE REINTEGRAÇÃO Nº 104 /2022	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	7
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. REGISTRO DE PREÇOS	7
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - RESULTADO DO PARECER TÉCNICO	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	8
LEI COMPLEMENTAR Nº 056, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022	8
LEI COMPLEMENTAR Nº 055, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022	10
LEI Nº 1.643, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022	10
PORTARIA Nº 598/2022	12
PORTARIA Nº 599/2022	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 661/2022	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 683/2022	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 684/2022	13
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 573/2022	13
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022	13
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022	13
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 49/2022	14
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREÇOS ELETRÔNICO - 49/2022	15
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREÇOS ELETRÔNICO - 52/2022	15
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	16
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 103/2022	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	16
CAM. MUN. BURITI - DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022	16
DECRETO Nº 119/2022 - LUTO OFICIAL DE DOIS DIAS	16
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021	17
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	17
PORTARIA Nº 172/2022 - GAB/PMC - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	17
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 102-07-2022	17
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 103-07-2022	18
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 104-07-2022	19
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 105-07-2022	19
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 106-07-2022	20
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 107-07-2022	21
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 108-07-2022	21
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 109-07-2022	22
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 123-07-2022	22
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 153-07-2022	23
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 154-07-2022	24
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 155-07-2022	24
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 156-07-2022	25
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 157-07-2022	26
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 158-07-2022	26
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 159-07-2022	27
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 160-07-2022	28
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 161-07-2022	28

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 174-07-2022	29
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 175-07-2022	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	30
PORTARIA Nº 170/2022 - GAB/PREFEITO	30
PORTARIA/SEMAS Nº 033 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	31
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	33
EXTRATO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022	33
PORTARIA Nº. 273/2022 DE 15 DEZEMBRO DE 2022.	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	34
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - SRP	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	34
DECRETO N.º 078/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.	34
PEDIDO DE EXONERAÇÃO.	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	34
DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2022.	34
DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2022.	35
DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2022.	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	35
ERRATA AO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022.	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2022	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2022	35
LEI Nº 459/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.	35
LEI Nº 460/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.	36
LEI Nº 461/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.	36
LEI Nº 462/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	37
PORTARIA Nº 057/2022	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	37
8º (OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018	37
8º (OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2018	37
8º (OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018	37
8º (OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018	37
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	38
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	38
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	38
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	38
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	38
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	39
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	39
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	39
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	39
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	40
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	40
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	40
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	40
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	40
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	40
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	40
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	40
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	40
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	40
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	41
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	41
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	41
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	41
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	41
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	42
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	42
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	42
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	42
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	42
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	42
NOTIFICAÇÃO- SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	43
NOTIFICAÇÃO- SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	43
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 533/2022 SRP	43
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1087/2022	43
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 - PA Nº 528/2022. PE Nº 043/2022	44
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2022 - PA Nº 519/2022- PE Nº 041/2022	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	44
ERRATA NA PUBLICAÇÃO A MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 002/2021 - LEI MUNICIPAL 166/2021	44
ERRATA NA PUBLICAÇÃO A MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 002/2021 - LEI MUNICIPAL 166/2021	44
ERRATA NA PUBLICAÇÃO AO PROJETO DE LEI 002/2021 - LEI MUNICIPAL 166/2021	45

LEI Nº 166/2021	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	45
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022.	45
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022/CPL.	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	53
DECRETO 047 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	53
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2022	53
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0712001/2022	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	54
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº TP 016/2022	54
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022.	54
EXTRATO 3 TERMO DE ADITIVO PE Nº 006-2022 CONTRATO Nº 047/2022	54
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006-2022	54
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007-2022	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008-2022	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009-2022	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010-2022	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011-2022	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012-2022	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013-2022	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014-2022	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015-2022	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016-2022	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073-2022	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074-2022	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075-2022	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076-2022	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120-2022	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022.	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127-2022	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022.	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022.	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134-2022	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022.	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139-2022	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022.	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2022	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2022	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022.	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2022	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022.	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022.	64

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2022.	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2022	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2022	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192-2022	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277-2022	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277-2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277-2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022	65
PORTARIA/GAB/PREF Nº 655/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.	65
PORTARIA/GAB/PREF Nº 662/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.	65
PORTARIA/GAB/PREF Nº 666/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.	66
PORTARIA/GAB/PREF Nº 688/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	66
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022.	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	66
PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2022	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	67
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 046/2022-PMR /MA	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	67
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022	67
DECRETO MUNICIPAL Nº 168/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	68
MEDIDA PROVISÓRIA N.º 010 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.	68
PORTARIA Nº 082/2022	69
PORTARIA Nº 86/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022	69
PORTARIA Nº039/2022 - GAB/SEMED	69
PORTARIA Nº060/2022 - GAB/SEMED	69
PORTARIA Nº061/2022 - GAB/SEMED	69
PORTARIA Nº121/2022- GAB/SEMED	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	70
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	70
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	70
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	70
EXTRATO DE CONTRATO	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	71
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 60,61,62 E 63 - 2022	71
LEI MUNICIPAL N.º 565/2022 E DEMAIS	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	92
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 056/2022	93
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.	93
DECRETO Nº 33/2022 - GABINETE DO PREFEITO	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	93
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022	93
EXTRATO DE CONTRATO- ADESÃO Nº 38/2022 - CPL/SRM	94
EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022	94
PORTARIA Nº215, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.	94
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	96
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078.01/2022	96
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094.01/2022	96
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 026/2022 - SRP	97
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 031/2022 - SRP	97
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078.02/2022,	97
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 026/2022 - SRP	98
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 031/2022 - SRP.	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PMT	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PMT.	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PMT	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PMT	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - PMT	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PMT	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PMT	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PMT	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PMT	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PMT	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PMT	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - PMT	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 - PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PMT	101

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 – PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PMT	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 – PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - PMT	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 – PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PMT	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 – PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PMT	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 – PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - PMT	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022 – PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PMT	102
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 – PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PMT	102
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 – PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PMT	102
OFÍCIO GP Nº 067/2022	102
OFÍCIO GP Nº 068/2022	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	103
EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº : 023/2022.	103
EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº : 023/2022.	103
EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021.	104
EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº: 015/2021	104
EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº: 016/2022.	104
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2021. TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021.	105

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DECRETO Nº. 017 DE 15/12/2022. DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO DE 2022.

DECRETO Nº. 017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o recesso administrativo no período de 21 de Dezembro de 2022 até 01 de Janeiro de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, art 85, inciso I, alínea "A":

CONSIDERANDO as tradicionais festividades de final de ano e a necessidade de paralisação dos serviços não essenciais nesses dias comemorativos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da redução do custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso administrativo nas Repartições Públicas Municipais no período de **21 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2022**.

Art. 2º O disposto no caput dos artigos antecedentes não se aplicam às **unidades de serviços considerados essenciais como: postos de saúde, limpeza Pública e vigilantes de escolas e órgãos municipais essenciais**, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Água Doce Do Maranhão, 15 de dezembro de 2022.

THALITA E SILVA DE CARVALHO DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 5e31f86b5dbf5fdeb58631ce759f2198

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

DECRETO Nº 107, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº107, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE (COMJUV), INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL No. 564, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aprovado, nos termos do Anexo Único deste Decreto, o Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude - COMJUV, instituído pela Lei Municipal No. 564, de 16 de setembro de 2022.

Parágrafo único - As alterações posteriores do Regimento Interno ora aprovado deverão ser procedidas pelo Conselho Municipal da Juventude - COMJUV, em conformidade com o previsto na Lei Municipal No. 564, de 16 de setembro de 2022, e sua regulamentação.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALCÂNTARA-MA DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 59fdf9e48f56eefc1aff0e835ab61aca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

LEI Nº 020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM GARANTIA FPM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 7.550.000,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), no âmbito do programa FINISA- Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Despesa de Capital - Modalidade Apoio Financeiro - nos termos da Resolução CMN nº 4.995/2022 e suas alterações, destinado a Infraestrutura Urbana e Rural, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Para garantia do principal e encargos da operação de crédito fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo Pro Solvendo, as receitas de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se na imprensa oficial e sítio deste poder executivo, para que surta seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito do Município de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 2e5565dafc05aba7d76fc04dcdf687c5

LEI Nº 022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização para alienar veículos e materiais inservíveis do Poder Executivo Municipal e nomeação da comissão especial de organização e avaliação de alienação de bens móveis.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, autorizado a alienar Veículos e Bens Inservíveis para o serviço público na modalidade Leilão Público, pelo melhor preço ofertado.

Art. 2º - A lista com a comissão de acompanhamento do Leilão segue em documento anexo. (Anexa Lista no Anexo I)

Art. 3º - A lista com a relação e avaliação de bens que irão a Leilão segue em documento anexo. (Anexa Lista no Anexo II)

Art. 4º - Os valores apurados com a venda dos bens leiloados serão revertidos para a conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA.

Art. 5º - Os recursos arrecadados no Leilão serão destinados exclusivamente para a aquisição de novos veículos e peças novas para manutenção da frota existente;

Art. 6º - Será contratado um Leiloeiro Oficial do Estado para a realização do Leilão para a alienação dos bens.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se na imprensa oficial e sítio deste poder executivo (www.altoparnaiba.ma.gov.br) para que surta os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito do Município de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 368354d595678b56be0b35dd14d8a91f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

LEI Nº 28/2022

LEI Nº 28/2022

ESTORNO DE UM TERRENO PARA A MUNICIPALIDADE SITUADO NA RUA BARÃO DE GRAJAÚ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o estorno do terreno localizado na Rua Barão de Grajaú para a municipalidade a qual tinha sido doado para a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Arame-MA, através da Lei nº 184/2008.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, em 14 de dezembro de 2022.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: c0ecdbc5fd63f36ab4fa6c046e42b97b

PORTARIA DE REINTEGRAÇÃO Nº 104 /2022

PORTARIA DE REINTEGRAÇÃO Nº 104 /2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 47, Inciso 1º, da Lei Municipal nº 009/1989, **REINTEGRAR** a Sra. **LAUDECIR BRANDÃO DE ABREU**, para o cargo de **PROFESSORA com carga horária de 20 HORAS**, conforme Processo judicial, **Nº TST-ROT- 16333-31.2018.5.16.0000**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 14 de OUTUBRO de 2022.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 7c17c4081d4133b174ddd2256116bb6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. REGISTRO DE PREÇOS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços para o Eventual Fornecimento de Material de Expediente e Consumo em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 29/12/2022. Site para realização do Pregão: www.licitabacurituba.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bacurituba.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba/MA, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com.

##DAT Bacurituba/MA, 14 de dezembro de 2022.

##ASS TALYTA GARRETO DOS SANTOS.

##CAR Pregoeira Oficial

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 66d096c93dda10d4930e1d0e072c0915

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - RESULTADO DO PARECER TÉCNICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610.03/2022 RESULTADO DO PARECER TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA está promovendo licitação na

modalidade TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2022, cujo Objeto é Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Engenharia para conclusão de 36 unidades de melhorias sanitárias domiciliares na Zona Rural do Município de Bacurituba/MA.

Assunto: ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTADA.

- Empresa: **PLACONSERV ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 35.700.086/0001-40**

A cerca da análise das propostas apresentadas do objeto: **Execução dos Serviços de Engenharia para conclusão de 36 unidades de melhorias sanitárias domiciliares na Zona Rural do Município de Bacurituba/MA.** Na proposta apresentada pela licitante, foi constatado que as planilhas, no valor de R\$ 393.403,40 (Trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e três reais e quarenta centavos), estão em total acordo com o solicitado.

Desta forma este Parecer é favorável para a **PLACONSERV ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 35.700.086/0001-40.**

CONFORME PARECER TÉCNICO

Bacurituba (MA), 15 de dezembro de 2022.

Publicado por: *LINALDO COSTA*

Código identificador: *d493cf6ee4b0fad372ce7e432f8ce42c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 056, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER POR MEIO DE PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL - REFIS, DESCONTOS PARA PAGAMENTO À VISTA OU PARCELADO DA TAXA DE LICENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO - TLF, TAXA DE LICENÇA E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS- TLCV E IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS ESTADO DO MARANHÃO Faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Balsas aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL - REFIS e a conceder, observadas as condições fixadas nesta Lei, descontos para pagamento de créditos em favor do Município da Taxa de Licenciamento e Funcionamento - TLF.

§ 1º Por força desta Lei, os débitos referentes à TLF, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, inclusive objeto de parcelamento, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2021, em qualquer fase de cobrança, poderão ser pagos conforme a Tabela I, da presente Lei.

§ 2º No caso de parcelamento da TFL ano base 2021 o valor do desconto sobre multa e juros, será de 70% (sessenta por cento), quando o parcelamento for realizado à vista e em até 03 (três) parcelas, de 04 a 12 parcelas o desconto é de 60% (sessenta por cento) quando for 13 à 24 (treze à vinte e quatro) parcelas o desconto é de 50% (cinquenta por cento) quando for de 25 à 36 (vinte e cinco à trinta e seis) parcelas o desconto é de 40% (quarenta por cento) quando for de 37 à 48 (trinta e sete à quarenta e oito) parcelas o desconto é de 30%, conforme Tabela I, em anexo.

§ 3º No caso de parcelamento da TFL ano base 2020 o valor do desconto sobre multa e juros, será de 100% (cem por cento), quando o parcelamento for realizado à vista e em até 03 (três) parcelas, de 04 a 12 (quatro a doze) parcelas o desconto é de 90% (noventa por cento) quando for 13 à 24 (treze à vinte e quatro) parcelas o desconto é de 80% (oitenta por cento) quando for de 25 à 36 (vinte e cinco à trinta e seis) parcelas o desconto é de 70% (setenta por cento) quando for de 37 à 48 (trinta e sete a quarenta e oito) parcelas o desconto é de 60% (sessenta por cento), conforme Tabela I, em anexo.

§ 4º No caso de parcelamento da TFL ano base 2019 o valor do

desconto sobre multa e juros, será de 100% (cem por cento), quando o parcelamento for realizado à vista e em até 03 (três) parcelas, de 04 a 12 (quatro a doze) parcelas o desconto é de 90% (noventa por cento) quando for 13 à 24 (treze à vinte e quatro) parcelas o desconto é de 80% (oitenta por cento) quando for de 25 à 36 (vinte e cinco à trinta e seis) parcelas o desconto é de 70% (setenta por cento) quando for de 37 à 48 (trinta e sete à quarenta e oito) parcelas o desconto é de 60% (sessenta por cento), conforme Tabela I, em anexo.

§ 5º No caso de parcelamento da TFL ano base 2018 o valor do desconto sobre multa e juros, será de 100% (cem por cento), quando o parcelamento for realizado à vista e em até 03 (três) parcelas, de 04 a 12 (quatro a doze) parcelas o desconto é de 90% (noventa por cento) quando for 13 à 24 (treze à vinte e quatro) parcelas o desconto é de 80% (oitenta por cento) quando for de 25 à 36 (vinte e cinco à trinta e seis) parcelas o desconto é de 70% (setenta por cento) quando for de 37 à 48 (trinta e sete à quarenta e oito) parcelas o desconto é de 60% (sessenta por cento), conforme Tabela I, em anexo.

§ 6º No caso de parcelamento da TFL dos anos anteriores a 2018, o valor do desconto sobre multa e juros, será de 100% (cem por cento), quando o parcelamento for realizado à vista e em até 03 (três) parcelas, de 04 a 12 (quatro a doze) parcelas o desconto é de 90% (noventa por cento) quando for 13 à 24 (treze à vinte e quatro) parcelas o desconto é de 80% (oitenta por cento) quando for de 25 à 36 (vinte e cinco à trinta e seis) parcelas o desconto é de 70% (setenta por cento) quando for de 37 à 48 (trinta e sete à quarenta e oito) parcelas o desconto é de 60% (sessenta por cento), para as dívidas totais superiores a R\$ 3.000,00, conforme Tabela I, em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL - REFIS e a conceder, observadas as condições fixadas nesta Lei, descontos para pagamento de créditos em favor do Município do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU.

§ 1º No caso de parcelamento do IPTU ano base 2021 o valor do desconto sobre multa e juros, será de 70% (sessenta por cento), quando o parcelamento for realizado à vista e em até 03 (três) parcelas, de 04 a 12 (quatro a doze) parcelas o desconto é de 60% (sessenta por cento) quando for 13 a 24 (treze à vinte e quatro) parcelas o desconto é de 50% (cinquenta por cento) quando for de 25 a 36 (vinte e cinco à trinta e seis) parcelas o desconto é de 40% (quarenta por cento) quando for de 37 à 48 (trinta e sete à quarenta e oito) parcelas o desconto é de 30%, conforme Tabela III, em anexo.

§ 2º No caso de parcelamento do IPTU ano base 2020 o valor do desconto sobre multa e juros, será de 100% (cem por cento), quando o parcelamento for realizado à vista e em até 03 (três) parcelas, de 04 a 12 (quatro a doze) parcelas o desconto é de 90% (noventa por cento) quando for 13 à 24 (treze à vinte e quatro) parcelas o desconto é de 80% (oitenta por cento) quando for de 25 à 36 (vinte e cinco à trinta e seis) parcelas o desconto é de 70% (setenta por cento) quando for de 37 à 48 (trinta e sete à quarenta e oito) parcelas o desconto é de 60% (sessenta por cento), conforme Tabela III, em anexo.

§ 3º No caso de parcelamento do IPTU ano base 2019 o valor do desconto sobre multa e juros, será de 100% (cem por cento), quando o parcelamento for realizado à vista e em até 03 (três) parcelas, de 04 a 12 (quatro a doze) parcelas o desconto é de 90% (noventa por cento) quando for 13 à 24 (treze à vinte e quatro) parcelas o desconto é de 80% (oitenta por cento) quando for de 25 à 36 (vinte e cinco à trinta e seis) parcelas o desconto é de 70% (setenta por cento) quando for de 37 à 48 (trinta e sete à quarenta e oito) parcelas o desconto é de 60% (sessenta por cento), conforme Tabela III; em anexo.

§ 4º No caso de parcelamento do IPTU ano base 2018 o valor do desconto sobre multa e juros, será de 100% (cem por cento), quando o parcelamento for realizado à vista e em até 03 (três) parcelas, de 04 a 12 (quatro a doze) parcelas o desconto é de 90% (noventa por cento) quando for 13 à 24 (treze à vinte e quatro) parcelas o desconto é de

80% (oitenta por cento) quando for de 25 à 36 (vinte e cinco à trinta e seis) parcelas o desconto é de 70% (setenta por cento) quando for de 37 à 48 (trinta e sete à quarenta e oito) parcelas o desconto é de 60% (sessenta por cento), conforme Tabela III, em anexo.

§ 5º No caso de parcelamento do IPTU dos anos anteriores a 2018, o valor do desconto sobre multa e juros, será de 100% (cem por cento), quando o parcelamento for realizado à vista e em até 03 (três) parcelas, de 04 a 12 (quatro a doze) parcelas o desconto é de 90% (noventa por cento) quando for de 13 à 24 (treze à vinte e quatro) parcelas o desconto é de 80% (oitenta por cento) quando for de 25 à 36 (vinte e cinco à trinta e seis) parcelas o desconto é de 70% (setenta por cento) quando for de 37 à 48 (trinta e sete à quarenta e oito) parcelas o desconto é de 60% (sessenta por cento), somente para as dívidas totais superiores a R\$ 3.000,00, conforme Tabela III, em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL - REFIS e a conceder, observadas as condições fixadas nesta Lei, descontos para pagamento de créditos em favor do Município da Taxa de Licença e Circulação de Veículos - TLCV.

§ 1º Por força desta Lei, os débitos referentes à TLCV, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, inclusive objeto de parcelamento, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2021, em qualquer fase de cobrança, poderão ser pagos conforme a Tabela II, da presente Lei.

§ 2º No caso de parcelamento da TLCV ano base 2021 o valor do desconto sobre multa e juros, será de 100% (sessenta por cento), quando o parcelamento for realizado à vista e em até 03 (três) parcelas, de 04 a 12 (quatro a doze) parcelas o desconto é de 90% (sessenta por cento) quando for de 13 à 24 (treze à vinte e quatro) parcelas o desconto é de 80% (cinquenta por cento) quando for de 25 à 36 (vinte e cinco à trinta e seis) parcelas o desconto é de 70% (quarenta por cento) quando for de 37 à 48 (trinta e sete à quarenta e oito) parcelas o desconto é de 60%, conforme Tabela II, em anexo.

§ 3º No caso de parcelamento da TLCV ano base 2020 o valor do desconto sobre multa e juros, será de 100% (cem por cento), quando o parcelamento for realizado à vista e em até 03 (três) parcelas, de 04 a 12 (quatro a doze) parcelas o desconto é de 90% (noventa por cento) quando for de 13 à 24 (treze à vinte e quatro) parcelas o desconto é de 80% (oitenta por cento) quando for de 25 à 36 (vinte e cinco à trinta e seis) parcelas o desconto é de 70% (setenta por cento) quando for de 37 à 48 (trinta e sete a quarenta e oito) parcelas o desconto é de 60% (sessenta por cento), conforme Tabela II, em anexo.

§ 4º No caso de parcelamento da TLCV ano base 2019 o valor do desconto sobre multa e juros, será de 100% (cem por cento), quando o parcelamento for realizado à vista e em até 03 (três) parcelas, de 04 a 12 (quatro a doze) parcelas o desconto é de 90% (noventa por cento) quando for de 13 à 24 (treze à vinte e quatro) parcelas o desconto é de 80% (oitenta por cento) quando for de 25 à 36 (vinte e cinco à trinta e seis) parcelas o desconto é de 70% (setenta por cento) quando for de 37 à 48 (trinta e sete à quarenta e oito) parcelas o desconto é de 60% (sessenta por cento), conforme Tabela II, em anexo.

§ 5º No caso de parcelamento da TLCV ano base 2018 o valor do desconto sobre multa e juros, será de 100% (cem por cento), quando o parcelamento for realizado à vista e em até 03 (três) parcelas, de 04 a 12 (quatro a doze) parcelas o desconto é de 90% (noventa por cento) quando for de 13 à 24 (treze à vinte e quatro) parcelas o desconto é de 80% (oitenta por cento) quando for de 25 à 36 (vinte e cinco à trinta e seis) parcelas o desconto é de 70% (setenta por cento) quando for de 37 à 48 (trinta e sete à quarenta e oito) parcelas o desconto é de 60% (sessenta por cento), conforme Tabela II, em anexo.

§ 6º No caso de parcelamento da TLCV dos anos anteriores a 2018, o valor do desconto sobre multa e juros, será de 100% (cem por cento), quando o parcelamento for realizado à vista e em até 03 (três)

parcelas, de 04 a 12 (quatro a doze) parcelas o desconto é de 90% (noventa por cento) quando for de 13 à 24 (treze à vinte e quatro) parcelas o desconto é de 80% (oitenta por cento) quando for de 25 à 36 (vinte e cinco à trinta e seis) parcelas o desconto é de 70% (setenta por cento) quando for de 37 à 48 (tinta e sete à quarenta e oito) parcelas o desconto é de 60% (sessenta por cento), para as dívidas totais superiores a R\$3.000,00, conforme Tabela II, em anexo.

Art. 4º O valor mínimo da parcela não poderá ser inferior aos estabelecidos na Tabela IV, distribuídos de acordo com a classificação: Pessoa Física, Pessoa Jurídica - Empresário Individual, Pessoa Jurídica - Microempresa, Pessoa Jurídica - Empresa de Pequeno Porte (EPP) e demais Pessoas Jurídicas.

Art. 5º O não pagamento da 1ª parcela no prazo negociado cancelará automaticamente o acordo negociado.

Art. 6º Para as novas parcelas atualizadas vencidas e não pagas nos prazos negociados, aplicar multas e juros do período correspondente em atraso sobre o valor de cada uma das parcelas.

Art. 7º O pedido de ingresso no parcelamento dar-se-á mediante requerimento do sujeito passivo, no qual o interessado reconheça a certeza e a liquidez do débito fiscal.

§ 1º O ingresso no parcelamento impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar, constituindo-se em confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzidos os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e no art. 202, inciso VI, do Código Civil.

§ 2º A adesão ao parcelamento será efetivada com o recolhimento da primeira parcela.

§ 3º Caso o pagamento da primeira parcela não seja efetuado em 30 (trinta) dias a contar da data do requerimento, o pedido será cancelado e arquivado.

Art. 8º A existência de parcelamento em curso não impede o contribuinte de fazer novo parcelamento, desde que o anteriormente feito não esteja com parcelas vencidas em atraso.

Art. 9º Os benefícios dos descontos previstos nesta Lei, terão validade até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por ato do Chefe do Executivo.

Art. 10. Art. ° O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

TABELA I

Desconto Proporcional ao Parcelamento da TFL

DESCONTO	ANO/ PARCELAS	À VISTA ATÉ 03 PARCELAS	4 À 12 PARCELAS	13 À 24 PARCELAS	25 À 36 PARCELAS	37 À 48 PARCELAS (*)
MULTA E JUROS	2021	70 %	60%	50%	40%	30%
MULTA E JUROS	2020	100%	90%	80%	70%	60%
MULTA E JUROS	2019	100%	90%	80%	70%	60%
MULTA E JUROS	2018	100%	90%	80%	70%	60%
MULTA E JUROS	ANOS ANTERIORES	100%	90%	80%	70%	60%

(*) SOMENTE PARA ÀS DÍVIDAS SUPERIORES À R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

TABELA II

Desconto Proporcional ao Parcelamento da TLCV

DESCONTO	ANO/ PARCELAS	À VISTA ATÉ 03 PARCELAS	4 À 12 PARCELAS	13 À 24 PARCELAS	25 À 36 PARCELAS	37 À 48 PARCELAS (*)
MULTA E JUROS	2021	100 %	90%	80%	70%	60%
MULTA E JUROS	2020	100%	90%	80%	70%	60%
MULTA E JUROS	2019	100%	90%	80%	70%	60%
MULTA E JUROS	2018	100%	90%	80%	70%	60%
MULTA E JUROS	ANOS ANTERIORES	100%	90%	80%	70%	60%

(*) SOMENTE PARA ÀS DÍVIDAS SUPERIORES À R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

TABELA III

Desconto Proporcional ao Parcelamento da IPTU

DESCONTO	ANO/ PARCELAS	À VISTA ATÉ 03 PARCELAS	4 À 12 PARCELAS	13 À 24 PARCELAS	25 À 36 PARCELAS	37 À 48 PARCELAS (*)
MULTA E JUROS	2021	70 %	60%	50%	40%	30%
MULTA E JUROS	2020	100%	90%	80%	70%	60%
MULTA E JUROS	2019	100%	90%	80%	70%	60%
MULTA E JUROS	2018	100%	90%	80%	70%	60%
MULTA E JUROS	ANOS ANTERIORES	100%	90%	80%	70%	60%

(*) SOMENTE PARA ÀS DÍVIDAS SUPERIORES À R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

TABELA IV

Parcela mínima de cada parcela de acordo Art. 43 da Lei Complementar nº 005/2014

VALOR MÍNIMO	UFM'S
PESSOA FÍSICA	40,00
PESSOA JURÍDICA- EMPRESÁRIO INDIVIDUAL	110,00
PESSOA JURÍDICA- MICROEMPRESA	145,00
PESSOA JURÍDICA- EMPRESA DE PEQUENO PORTE	220,00
DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS	365,00

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: c891b13008d07acdb581927af4b3f3fd

LEI COMPLEMENTAR Nº 055, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTABELECE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU DO ANO BASE 2023, DESCONTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS ESTADO DO MARANHÃO, Faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Balsas aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O lançamento do IPTU reporta-se a data da ocorrência do fato gerador da obrigação, a qual se verificará no dia 1º de janeiro do exercício de 2023.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder desconto de 30% (vinte por cento) para pagamento em parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no exercício de 2023.

Parágrafo único. A parcela única do IPTU com desconto de 30% (trinta por cento) deverá ser paga até 31 de março de 2023.

Art. 3º O valor principal sem desconto do IPTU do ano base acima referenciado, poderá ser parcelados em 3 (três) parcelas iguais, mediante requerimento do contribuinte.

§ 1º O valor da 1ª parcela poderá ser quitada até 31 de março 2023 sem juros.

§ 2º O valor da 2ª parcela poderá ser quitada até 28 de abril 2023 sem juros.

§ 3º O valor da 3ª parcela poderá ser quitada até 31 de maio 2023 sem juros.

§ 4º Sobre as parcelas pagas no prazo não serão aplicados multas e juros.

No entanto, para as parcelas vencidas aplicar-se-á multas, juros e correção monetária do período correspondente em atraso sobre o valor de cada uma das parcelas vencidas.

Art. 4º Quando o vencimento de qualquer parcela do IPTU, coincidir com os dias de feriados, finais de semana ou não úteis, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º O pedido de ingresso no parcelamento dar-se-á mediante requerimento do sujeito passivo, no qual o interessado reconheça a certeza e a liquidez do débito fiscal.

§1º O ingresso no parcelamento impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste Decreto, constituindo-se em confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzidos os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e no art. 202, inciso VI, do Código Civil.

§2º A adesão ao parcelamento será efetivada com o recolhimento da primeira parcela.

§3º O não pagamento da 1ª parcela no prazo negociado cancelará automaticamente o acordo negociado.

Art. 6º A existência de parcelamento em curso não impede o contribuinte de fazer novo parcelamento, desde que o anteriormente feito não esteja com parcelas vencidas em atraso.

Art. 7º Os benefícios dos descontos previstos neste Decreto terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por ato do Chefe do Executivo.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 7b66a94446261e64778145e843a7654a

LEI Nº 1.643, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS ESTADO DO MARANHÃO, Faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Balsas aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2023, no valor global de R\$ 527.266.000,00 (Quinhentos e Vinte e Sete Milhões, Duzentos e Sessenta e Seis Mil Reais), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 527.266.000,00 (*Quinhentos e Vinte e Sete Milhões, Duzentos e Sessenta e Seis Mil Reais*).

Parágrafo único. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES VALORES

- I - RECEITA DO TESOURO 354.766.000,00
 - 1 - RECEITAS CORRENTES 303.766.000,00
 - 1.1 - Receita Tributária 70.650.000,00
 - 1.2 - Receita de Contribuições 7.000.000,00
 - 1.3 - Receita Patrimonial 3.460.000,00
 - 1.4 - Receita Agropecuária 0,00
 - 1.5 - Receita Industrial 0,00
 - 1.6 - Receita de Serviços 1.000.000,00
 - 1.7 - Transferências Correntes 221.510.000,00
 - 1.9 - Outras Receitas Correntes 146.000,00
 - 2 - RECEITAS DE CAPITAL 51.000.000,00
 - 2.1 - Operações de Crédito 30.000.000,00
 - 2.2 - Alienações de Bens 0,00
 - 2.3 - Amortização de Empréstimos 0,00
 - 2.4 - Transferências de Capital 21.000.000,00
 - 2.5 - Outras Receitas de Capital 0,00

II - RECEITAS PRÓPRIAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 20.585.000,00

III - RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS 193.315.000,00

IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB (41.400.000,00)

RECEITAS TOTAL 527.266.000,00

Art. 4º A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 527.266.000,00 (*Quinhentos e Vinte e Sete Milhões, Duzentos e Sessenta e Seis Mil Reais*), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 370.467.000,00 (*Trezentos e Setenta Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil Reais*);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 156.799.000,00 (*Cento e Cinquenta e Seis Milhões, Setecentos e Noventa e Nove Mil Reais*);

Art. 5º A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES VALORES

- I - RECURSOS DO TESOURO 159.819.500,00
 - 1 - DESPESAS CORRENTES 93.024.000,00
 - 2 - DESPESAS DE CAPITAL 64.170.500,00
 - 3 - RESERVA CONTINGÊNCIA 2.625.000,00

II - RECURSOS PRÓPRIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- 22.341.000,00
 - 07 - SAAE BALSAS 18.625.000,00
 - 08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE BA 3.716.000,00

- III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS 345.105.500,00
 - 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BA 18.418.000,00
 - 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - FMS 138.251.000,00
 - 06 - FUNDEB - BALSAS 129.170.000,00
 - 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - 58.975.000,00
 - 09 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BALSAS 21.500,00
 - 10 - FUNDO MUN. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - BA 140.000,00
 - 11 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA 130.000,00

DESPESA TOTAL 527.266.000,00

IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS 13.140.000,00
- 02.02 - GABINETE DO PREFEITO - GAPREF 15.000.000,00
- 04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS H 6.100.000,00
- 05.02 - SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJAM. E GESTÃO 19.255.000,00
- 06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 18.418.000,00
- 07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 138.251.000,00
- 08.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE 58.975.000,00
- 09.06 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUN 129.170.000,00
- 10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE 2.000.000,00
- 11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS H 12.540.000,00
- 12.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS 68.927.500,00
- 13.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E ABA 7.120.000,00
- 14.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS 12.225.000,00
- 15.02 - RESERVA DE CONTINGENCIA 2.625.000,00
- 16.07 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE 18.625.000,00
- 17.08 - D M T-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE BALSAS 3.716.000,00
- 19.09 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BALSAS 21.500,00
- 20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 887.000,00
- 22.10 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 140.000,00
- 23.11 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA 130.000,00

TOTAL DAS UNIDADES 527.266.000,00

Parágrafo único. Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância

iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 40% (*Quarenta por Cento*) sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 15% (*quinze por cento*) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2023.

Art. 10. Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Parágrafo único. 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida - RCL prevista nesta lei será destinado às Emendas Individuais Parlamentares, que serão regulamentadas por meio de Lei Complementar.

Art. 11. Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 5da9d7a8dbf3675f3712d756a8510f13

PORTARIA Nº 598/2022

PORTARIA Nº 598/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, BALSAS - MA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula nº **6455-1**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Emprego - *contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do Município de Balsas/MA*, mediante termo de **contrato nº 684/2022**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022** com a contratada **P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Fica revogada, ou quaisquer outras com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MAGDA FERNANDA ANDRADE ZOTTIS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e62158dac773a671d6232ee58ca9aff0

PORTARIA Nº 599/2022

PORTARIA Nº 599/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, BALSAS - MA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **EDILENE BORGES DE PAIVA - MAT. Nº 6455-1**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Emprego - *contratação de empresa para fornecimento de bombons de chocolate para serem distribuídos para as crianças desse município na ação natal solidário de 2022, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do Município de Balsas/MA*, mediante termo de **contrato nº 683/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 51/2022**, com a contratada **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MAGDA FERNANDA ANDRADE ZOTTIS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c1113bedac5ad8338d17c35b693350ce

RESENHA DO CONTRATO Nº 661/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 661/2022 -SEMED. Referente Pregão

Eletrônico **Nº 002/2022. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.314.561/0006-30. **OBJETO:** Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Balsas -MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 280 dias contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666 de 1993. **PREÇO:** O valor do presente termo de contrato é de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2063.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Sidnei Vargas da Silva (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3388f48e218ddb8d63cc16cc265676

RESENHA DO CONTRATO Nº 683/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 683/2022 - SEDES. Referente Pregão Eletrônico **Nº 051/2022. PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.800.493/0001-09. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de bombons de chocolate para serem distribuídos para as crianças desse município na ação natal solidário de 2022, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do Município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 54.570,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0819.2-036.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Magda Fernanda Andrade Zottis (Contratante) e Kleiton Silva dos Santos (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5db564f2a61364d611b903c4862c6265

RESENHA DO CONTRATO Nº 684/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 684/2022 -SEDES. Referente Pregão Eletrônico **Nº 046/2022. PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.306.596/0001-77. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do Município de Balsas/MA **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ R\$ 348.430,37 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e trinta e sete centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0819.2-036.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Magda Fernanda Andrade Zottis (Contratante) e Patricia Almeida da Silva Milhomem (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ceacd8c087a410d140c864d9c9836f55

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 573/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 573/2022 - SESAU, referente Pregão Eletrônico nº 073/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **MERIDIAN CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.069.664/0001-30. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar o reequilíbrio dos preços, conforme previsto no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Em razão do aumento registrado no preço dos itens que compõem a planilha do contrato, que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo dos itens, passando a um aumento de **R\$ 2.134.034,82 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, conforme anexo I do aditivo. O valor do contrato após a alteração dos valores dos itens que incidirão reequilíbrio ficará no montante de **R\$ 10.540.911,69 (dez milhões, quinhentos e quarenta mil, novecentos e onze reais e sessenta e nove centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1009.2-054.4.4.90.51.00.00.10.301.0072.2-045.3.3.90.39.00.00.10.301.0072.2-045.4.4.90.51.00.00.10.301.0074.2-051.3.3.90.39.00.00.10.301.0074.2-051.4.4.90.51.00.00.10.301.0072.2-046.3.3.90.39.00.00.10.301.0072.2-046.4.4.90.51.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.39.00.00.10.305.1010.2-057.4.4.90.51.00.00.10.301.0072.2-040.3.3.90.39.00.00.10.301.0072.2-040.4.4.90.51.00.00.10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00.10.301.1013.2-056.4.4.90.51.00.00.10.301.0072.2-042.3.3.90.39.00.00.10.301.0072.2-047.3.3.90.39.00.00.10.301.0072.2-047.4.4.90.51.00.00.10.301.0072.2-041.3.3.90.39.00.00.10.301.0072.2-041.4.4.90.51.00.00.10.301.0074.2-052.3.3.90.39.00.00.10.301.0074.2-052.4.4.90.51.00.00.10.301.0072.2-043.3.3.90.39.00.00.10.301.0072.2-043.4.4.90.51.00.00.10.301.0209.2-053.3.3.90.39.00.00.10.301.0209.2-053.4.4.90.51.00.00.10.122.0071.2-038.3.3.90.39.00.00.10.122.0071.2-038.4.4.90.51.00.00.10.301.0072.2-050.3.3.90.39.00.00.10.301.0072.1-048.4.4.90.51.00.00.

DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o valor com reequilíbrio econômico financeiro, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) Breno Rezende Dourado Neves (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0862147fb64a71cf213cc51dcae88291

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022. A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de Organização e Realização de Eventos artísticos, culturais e institucionais, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA. Vencedor (es): **C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EI CNPJ Nº 12.632.639/0001-79**, Item(s): **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.** Valor Total: **R\$ 1.047.800,00 (hum milhão quarenta e sete mil e oitocentos reais)**. Balsas - MA, 15 de dezembro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes- PREGOEIRA.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9ddc080ce52a3ccb5dabcb88c14908a

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022. A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é a **Contração de empresa para a prestação de serviços de reboque de veículos em blitz realizadas pelo DMT (Departamento Municipal de Trânsito) e veículos abandonados em vias públicas da cidade, a serem rebocados por meio de veículos pesados do tipo: Guincho e Prancha, conforme especificações e condições gerais de execução contidas neste instrumento.** Vencedor (es): **JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 36.789.339/0001-66, Item(s): 01, 02, 03 e 04.** Valor Total: **R\$ 530.175,00 (quinhentos e trinta mil cento e setenta e cinco reais).** Balsas - MA, 15 de dezembro de 2022. Florenal Teles de Paula Neto - PREGOIRO.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 80aacb7076d65bbc6a051cb8216a711d

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 49/2022**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA DE BALSAS**

Pregão Eletrônico - 49/2022. Resultado da Adjudicação. Item: 0001-DANÇAS RÍTMICAS/FOLCLÓRICAS/TEATRO - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlê e outras e apresentações de teatro, circo e outras - grupos contendo de 1 à 15 integrantes - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 2.666,67 Fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79) Situação Adjudicado em: 15/12/2022 - 10:37:16 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA Valor Total 30.000,00 Item: 0002 - DANÇAS RÍTMICAS/FOLCLÓRICAS/TEATRO - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlê e outras, apresentações de teatro, circo e outras - grupos contendo mais de 15 integrantes - Quantidade: 18 Unidade - Valor Referência: 5.833,33 Fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79) Situação Adjudicado em: 15/12/2022 - 10:35:46 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Valor Total 48.600,00 Item: 0003 - DANÇAS RÍTMICAS/FOLCLÓRICAS/TEATRO - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlê e outras, apresentações de teatro, circo e outras - grupos contendo mais de 15 integrantes - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 5.833,33 Fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79) Situação Adjudicado em: 15/12/2022 - 10:35:46 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Valor Total 16.200,00 Item: 0004 - APRESENTAÇÃO TIPO SOLO LOCAL - Contratação de Voz e violão, Voz e play back, reconhecido na cidade de Balsas, contendo de 1 a 2 integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - Quantidade: 540 Unidade - Valor Referência: 660,00 Fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79) Situação Adjudicado em: 15/12/2022 - 10:35:46 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Valor Total 151.200,00 Item: 0005 - APRESENTAÇÃO TIPO SOLO LOCAL - Contratação de Voz e violão, Voz e play back, reconhecido na cidade de Balsas, contendo de 1 a 2 integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - Quantidade: 180 Unidade - Valor Referência: 660,00 Fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79) Situação Adjudicado em: 15/12/2022 - 10:35:46 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Valor Total 50.400,00 Item: 0006 - APRESENTAÇÃO TIPO GRUPO LOCAL - Contratação de grupo musical, reconhecido na cidade de Balsas, contendo mais de 2 integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por

evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - Quantidade: 98 Unidade - Valor Referência: 2.173,33 Fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79) Situação Adjudicado em: 15/12/2022 - 10:35:46 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Valor Total 92.120,00 Item: 0007 - APRESENTAÇÃO TIPO GRUPO LOCAL - Contratação de grupo musical, reconhecido na cidade de Balsas, contendo mais de 2 integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - Quantidade: 32 Unidade - Valor Referência: 2.173,33 Fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79) Situação Adjudicado em: 15/12/2022 - 10:35:46 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Valor Total 30.080,00 Item: 0008 - APRESENTAÇÃO TIPO BANDA LOCAL - Contratação de grupo musical, reconhecido na cidade de Balsas e região, contendo mais de 5 integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - Quantidade: 54 Unidade - Valor Referência: 6.650,00 Fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79) Situação Adjudicado em: 15/12/2022 - 10:35:46 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Valor Total 113.400,00 Item: 0009 - APRESENTAÇÃO TIPO BANDA LOCAL - Contratação de grupo musical, reconhecido na cidade de Balsas e região, contendo mais de 5 integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - Quantidade: 18 Unidade - Valor Referência: 6.650,00 Fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79) Situação Adjudicado em: 15/12/2022 - 10:35:46 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Valor Total 37.800,00 Item: 0010 - APRESENTAÇÃO TIPO BANDA REGIONAL - Contratação de banda com destaque na mídia regional, contendo mais de 8 integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - Quantidade: 18 Unidade - Valor Referência: 21.040,00 Fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79) Situação Adjudicado em: 15/12/2022 - 10:35:46 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Valor Total 208.800,00 Item: 0011 - APRESENTAÇÃO TIPO BANDA REGIONAL - Contratação de banda com destaque na mídia regional, contendo mais de 8 integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 21.040,00 Fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79) Situação Adjudicado em: 15/12/2022 - 10:36:05 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Valor Total 69.600,00 Item: 0012 - APRESENTAÇÃO TIPO BANDA NACIONAL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 103.033,33 Fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79) Situação Adjudicado em: 15/12/2022 - 10:36:05 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Valor Total 149.700,00 Item: 0013 - APRESENTAÇÃO TIPO BANDA NACIONAL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 103.033,33 Fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79) Situação Adjudicado em: 15/12/2022 - 10:36:05 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Valor Total 49.900,00 Ana Maria Cabral Bernardes Pregoeiro CAMILA FERREIRA COSTA Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 291a9790347fe16154b8fc28b177e6cd

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREÇOS ELETRÔNICO - 49/2022**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA DE BALSAS**

Pregão Eletrônico - 49/2022. Resultado da Homologação. 0001-DANÇAS RÍTMICAS/FOLCLÓRICAS/TEATRO - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlê e outras e apresentações de teatro, circo e outras - grupos contendo de 1 a 15 integrantes - N/C - Valor Referência: 2.666,67 Fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI Modelo N/C Quantidade 24 Unidade Valor Final 1.250,00 Valor Total 30.000,00 Situação Homologado em 15/12/2022 11:51:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0002 - DANÇAS RÍTMICAS/FOLCLÓRICAS/TEATRO - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlê e outras, apresentações de teatro, circo e outras - grupos contendo mais de 15 integrantes - N/C - Valor Referência: 5.833,33 Fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI Modelo N/C Quantidade 18 Unidade Valor Final 2.700,00 Valor Total 48.600,00 Situação Homologado em 15/12/2022 11:51:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0003 - DANÇAS RÍTMICAS/FOLCLÓRICAS/TEATRO - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlê e outras, apresentações de teatro, circo e outras - grupos contendo mais de 15 integrantes - N/C - Valor Referência: 5.833,33 Fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI Modelo N/C Quantidade 6 Unidade Valor Final 2.700,00 Valor Total 16.200,00 Situação Homologado em 15/12/2022 11:51:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0004 - APRESENTAÇÃO TIPO SOLO LOCAL - Contratação de Voz e violão, Voz e play back, reconhecido na cidade de Balsas, contendo de 1 a 2 integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - N/C - Valor Referência: 660,00 Fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI Modelo N/C Quantidade 540 Unidade Valor Final 280,00 Valor Total 151.200,00 Situação Homologado em 15/12/2022 11:51:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0005 - APRESENTAÇÃO TIPO SOLO LOCAL - Contratação de Voz e violão, Voz e play back, reconhecido na cidade de Balsas, contendo de 1 a 2 integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - N/C - Valor Referência: 660,00 Fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI Modelo N/C Quantidade 180 Unidade Valor Final 280,00 Valor Total 50.400,00 Situação Homologado em 15/12/2022 11:51:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0006 - APRESENTAÇÃO TIPO GRUPO LOCAL - Contratação de grupo musical, reconhecido na cidade de Balsas, contendo mais de 2 integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - N/C - Valor Referência: 2.173,33 Fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI Modelo N/C Quantidade 98 Unidade Valor Final 940,00 Valor Total 92.120,00 Situação Homologado em 15/12/2022 11:51:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0007 - APRESENTAÇÃO TIPO GRUPO LOCAL - Contratação de grupo musical, reconhecido na cidade de Balsas, contendo mais de 2 integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - N/C - Valor Referência: 2.173,33 Fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI Modelo N/C Quantidade 32 Unidade Valor Final 940,00 Valor Total 30.080,00 Situação Homologado em 15/12/2022 11:51:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0008 - APRESENTAÇÃO TIPO BANDA LOCAL - Contratação de grupo musical, reconhecido na cidade de Balsas e região, contendo mais de 5 integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas

logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - N/C - Valor Referência: 6.650,00 Fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI Modelo N/C Quantidade 54 Unidade Valor Final 2.100,00 Valor Total 113.400,00 Situação Homologado em 15/12/2022 11:51:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0009 - APRESENTAÇÃO TIPO BANDA LOCAL - Contratação de grupo musical, reconhecido na cidade de Balsas e região, contendo mais de 5 integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - N/C - Valor Referência: 6.650,00 Fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI Modelo N/C Quantidade 18 Unidade Valor Final 2.100,00 Valor Total 37.800,00 Situação Homologado em 15/12/2022 11:51:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0010 - APRESENTAÇÃO TIPO BANDA REGIONAL - Contratação de banda com destaque na mídia regional, contendo mais de 8 integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - N/C - Valor Referência: 21.040,00 Fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI Modelo N/C Quantidade 18 Unidade Valor Final 11.600,00 Valor Total 208.800,00 Situação Homologado em 15/12/2022 11:51:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0011 - APRESENTAÇÃO TIPO BANDA REGIONAL - Contratação de banda com destaque na mídia regional, contendo mais de 8 integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - N/C - Valor Referência: 21.040,00 Fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI Modelo N/C Quantidade 6 Unidade Valor Final 11.600,00 Valor Total 69.600,00 Situação Homologado em 15/12/2022 11:51:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0012 - APRESENTAÇÃO TIPO BANDA NACIONAL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - N/C - Valor Referência: 103.033,33 Fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI Modelo N/C Quantidade 3 Unidade Valor Final 49.900,00 Valor Total 149.700,00 Situação Homologado em 15/12/2022 11:51:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0013 - APRESENTAÇÃO TIPO BANDA NACIONAL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - N/C - Valor Referência: 103.033,33 Fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI Modelo N/C Quantidade 1 Unidade Valor Final 49.900,00 Valor Total 49.900,00 Situação Homologado em 15/12/2022 11:51:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3e4b61aa963b08a21725f2e4348015aa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREÇOS ELETRÔNICO - 52/2022**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA DE BALSAS**

Pregão Eletrônico - 52/2022. Resultado da Homologação. 0001 - Guincho, 15 toneladas, com combustível e com motorista na zona urbana até 10km. - N/C - Valor Referência: 126.666,67 Fornecedor JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA Modelo N/C Quantidade 1 Serviço Valor Final 126.600,00 Valor Total 126.600,00 Situação Homologado em 15/12/2022 11:42:19 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0002 - Prancha hidráulica 6,20 metros até 5 toneladas com combustível e motorista na zona urbana até 10km. - N/C - Valor Referência: 126.666,67 Fornecedor JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA Modelo N/C Quantidade 1 Serviço Valor Final 126.600,00 Valor Total 126.600,00 Situação Homologado em 15/12/2022 11:42:19 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0003 - Prancha

hidráulica 15 toneladas com combustível e motorista para viagens na zona urbana até 10km - N/C - Valor Referência: 95.500,00 Fornecedor JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA Modelo N/C Quantidade 1 Serviço Valor Final 95.475,00 Valor Total 95.475,00 Situação Homologado em 15/12/2022 11:42:19 Por: CAMILA FERREIRA COSTA 0004 - Prancha hidráulica 3,20 metros com combustível e com motorista para viagens Zona Rural ATÉ 100KM - N/C - Valor Referência: 181.666,67 Fornecedor JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA Modelo N/C Quantidade 1 Serviço Valor Final 181.500,00 Valor Total 181.500,00 Situação Homologado em 15/12/2022 11:42:19 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8b342ab27f3d9ea5cc589f77988a8066

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 09/2022, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **R E S O L V E:** **HOMOLOGAR** o objeto do presente processo licitatório à empresa: CIRCULO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.258.232/0001-32, sediada na Rua Melquiades Moreira, nº 300, Bairro Centro, Balsas - MA, CEP nº 65.800-000, com proposta apresentada no Valor Global: R\$ 2.137.903,50 (dois milhões cento e trinta e sete mil novecentos e três reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção do Mercado Público do bairro da Trizidela, neste Município de Balsas/MA, sob ordem de serviço. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE DEZEMBRO DE 2022. CAMILA FERREIRA COSTA-Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: de19052536a983be6ce164d4e0d185b1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 103/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 103/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022. CONTRATADA: T T R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA / CNPJ: 25.214.952/0001-39, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal e Utilitários para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$462.286,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de dezembro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 15 de dezembro de 2022. LEIDE DAIANE SOUSA COSTA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 8995d19f53a16fcffedb6b975362ca57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CAM. MUN. BURITI - DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL DE DOIS DIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA, EM RESPEITO À MEMÓRIA DO SR. MANOEL PEREIRA DIAS (SEU CAPIJUBA), EX VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER A TODOS QUE DECRETA O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial de dois dias no âmbito da Câmara Municipal de Buriti-MA, em respeito à memória do Sr. Manoel Pereira Dias (Seu Capijuba), Ex- Vereador da Câmara Municipal de Buriti-MA. Ele que veio a óbito na madrugada desta quinta-feira, 15 de dezembro de 2022;

Art. 2º - Nesse interim fica suspensa a Sessão Solene desta quinta-feira, 15 de Dezembro de 2022;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

NAIRES MARQUES FREIRE
Presidente

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: ab2225b301e3f9b06993588a82df661f

DECRETO Nº 119/2022 - LUTO OFICIAL DE DOIS DIAS

DECRETO Nº 119/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE DOIS DIAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Normas Legais Vigentes no Município de Buriti/MA.

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-vereador desta Municipalidade, o senhor **MANOEL PEREIRA DIAS**, ocorrido nesta Quinta-feira, dia 15 de Dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO a relevância pelos seus serviços prestados na qualidade de homem público;

CONSIDERANDO, por fim, o legado que certamente deixará aos seus filhos, netos, familiares e amigos.

DECRETA

Artigo. 1º - Fica decretado **Luto Oficial** nos dias 15 e 16 de **Dezembro de 2022**, em todo território do Município de Buriti/MA, em homenagem póstuma ao Ex-vereador desta Municipalidade **o Sr. MANOEL PEREIRA DIAS**;

Artigo 2º - Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais e demais órgãos públicos.

Parágrafo Único: Os serviços essenciais cumprirão normalmente a jornada de trabalho na data descrita no artigo primeiro, bem como a CPL - Comissão Permanente de Licitação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Buriti/MA, 15 de dezembro de 2022.

José Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JÁDSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: cc38f981b5a9c8f648328be660233d86

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. Contratado(a): FRANCISCO EDILSON CORREIA LIMA MACHADO inscrito(a) no CPF sob o nº 137763630-04. Objeto: Contratação Direta de locação de imóvel situada na rua Bandeira, s/n, centro, para funcionamento do serviço de unidade básica de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar em 11 (onze) meses, o Contrato nº 001/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 10 de novembro de 2022. Representante da Contratante: Carlos Mailson Barbosa Pereira, CPF nº 052.403.073-18 e pelo Representante da Contratado(a): Francisco Edilson Correia Lima Machado, CPF nº. 137763630-04. 11 de novembro de 2022. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 3ac4995448fd79b3240bfb850008a9c4

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratado(a): MANOEL GILLIARD SANTOS SILVA inscrito(a) no CPF sob o nº 861.760.803-04 inscrito(a) no CPF sob o nº 983.516.133-05. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar em 11 (onze) meses, o Contrato nº 001/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 10 de novembro de 2022. Representante da Contratante: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 052.403.073-18 e pelo Representante da Contratado(a): MANOEL GILLIARD SANTOS SILVA inscrito(a) no CPF sob o nº 861.760.803-04. 11 de novembro de 2022. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: fb9c88cbb7bbedb3635a56f587408872

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 36.552.751/0001-68. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: contratação de empresa objetivando a aquisição de Patrulha Mecanizada para município de Buriti/MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00 - Gabinete do Prefeito; 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; 02.07.00 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2004.0000 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO;

20.122.0052.2029.0000 MANUT. DA SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;ELEMENTO/DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiro Pessoa Juridica; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ Convenio Plataforma+ Brasil nº 915209/2021; Valor Global de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), pelo Representante da CONTRATANTE: José Arnaldo Araujo Cardoso, CPF nº 798.496.443-20 e pela Representante da CONTRATADA: MOISES VELOSO CANTANHEDE, CPF/MF nº 045.520.003-30. Buriti (MA), 15 de dezembro de 2022. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 4905485f8c4163d686409018e841060b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

PORTARIA Nº 172/2022 - GAB/PMC - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 172/2022 - GAB/PMC

Dispõe sobre a exoneração em cargo efetivo de Agente Administrativo do Município.

O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, Marcene Pinheiro Marques, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, ANTÔNIA PEREIRA MELO DE SOUZA do cargo efetivo de Agente Administrativo (Ato de Nomeação nº 0179/16 de 15/03/2016) do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Cajapió, 14 de dezembro de 2022.

Marcene Pinheiro Marques

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural da Prefeitura, em 14 de dezembro de 2022.

Marinalda Pedrosa Cavalcante Mendes Ferreira

Chefe de Gabinete

Mat. 333-1

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA

Código identificador: a59709d50bc5820712caec8d8071d1bb

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 102-07-2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 102-07-2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização

Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 102-07-2022

NOME: Companhia Energética Estreito; Vale S.A.; Estreito Energia S.A.; Estreito Participações S.A.;
CNPJ n.º: 08.976.022/0001-01, :33.592.510/0001-54, 07.089.298/0001-05; 22.686.355/0001-19.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado nas proximidades da Rua Dom Marcelino, n.º 170 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-06-086-0170 : "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VI, de coordenadas N 9.1 89.819,1 16m e E 226.963, 194m; deste segue confrontando com , com azimute de 101 0 51 '38" por uma distância de 52, 12m até o vértice V2, de coordenadas N 9.189.808,403m e E227.014,200m; deste segue confrontando com com azimute de 129 021 1 41" por uma distância de 50,60m até o vértice V3, de coordenadas N 9.189.776,312m e E227.053,322m; deste segue confrontando com , com azimute de 1 67 0 1837" por uma distância de 48,34m até o vértice V4, de coordenadas N 9.189.729,155m e E227.063,941m; deste segue confrontando com , com azimute de 2500 03'39" por uma distância de 37,68m até o vértice V5, de coordenadas N 9.189.71 6,304m e E227.028,51 6m; deste segue confrontando com , com azimute de 181 0 3245" por uma distância de 1 1 6,71 m até o vértice V6, de coordenadas N 9.189.599,638m e E227.025,368m; deste segue confrontando com , com azimute de 1 82 0 1 7 '1 9" por uma distância de 4,21 m até o vértice V 7, de coordenadas N 9.189.595,427 m e E227.025,200m; deste segue confrontando com com azimute de 181 03410' por uma distância de 12,84m até o vértice V8, de coordenadas N 9.189.582,587m e E227.024,848m; deste segue confrontando com , com azimute de 1 81 034' 1 0" por uma distância de 6,87 m até o vértice V 9, de coordenadas N 9.189.575,722m e E227.024,660m; deste segue confrontando com , com azimute de 181 0 3410' por uma distância de 6,32m até o vértice V 1 0, de coordenadas N 9.189.569 404m e E227.024,487m; deste segue confrontando com , com azimute de 181 0 3410' por uma distância de 29,98m até o vértice VII , de coordenadas N 9.189.539 439m e E227.023,666m; deste segue confrontando com , com azimute de 231 02619" por uma distância de 7,42m até o vértice V 1 2, de coordenadas N 9.189.534,815m e E227.017,865m; deste segue confrontando com com azimute de 3340 59'06" por uma distância de 33,32m até o vértice V 13, de coordenadas N 9.189.565,006m e E227.003,777m; deste segue confrontando com , com azimute de 342 004'06" por uma distância de 48,50m até o vértice V 14, de coordenadas N 9.1 89.61 1 152m e E226.988,845m; deste segue confrontando com , com azimute de 3420 03'45" por uma distância de 209,54m até o vértice V 15, de coordenadas N 9.189.810,508m e E226.924,310m; deste segue confrontando com a propriedade de com azimute 770 31 '06" por uma distância de 39,82m até o vértice VI ponto inicial da descrição deste perímetro."

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a

contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Dezembro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva

Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA

Código identificador: 4718557b87b6a6f6a41b85c17bbfb512

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 103-07-2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 103-07-2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 103-07-2022

NOME: Companhia Energética Estreito; Vale S.A.; Estreito Energia S.A.; Estreito Participações S.A.;

CNPJ n.º: 08.976.022/0001-01, :33.592.510/0001-54, 07.089.298/0001-05; 22.686.355/0001-19.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado nas proximidades da Rua Operários , n.º 252 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-06-087-0252: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VI, de coordenadas N 9.189.595 433m e E 227.025,200m; deste segue confrontando com , com azimute de 98012'30" por uma distância de 39,89m até o vértice V2, de coordenadas N 9.189.589,737 m e E227.064,685m; deste segue confrontando com com azimute de 1840 10'22" por uma distância de 9,99m até o vértice V3, de coordenadas N 9.189.579,775m e E227.063,958m; deste segue confrontando com , com azimute de 286035'04" por uma distância de 40,56m até o vértice V4, de coordenadas N 9.189.591,351m e E227.025,088m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute 10 34'14" por uma distância de 4,08m até o vértice VI,, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Dezembro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 530bae0c3a7ef6906bcb06dabf86e138

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 104-07-2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 104-07-2022 **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 104-07-2022

NOME: Companhia Energética Estreito; Vale S.A.; Estreito Energia S.A; Estreito Participações S.A;
CNPJ nº: 08.976.022/0001-01, :33.592.510/0001-54, 07.089.298/0001-05; 22.686.355/0001-19.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado **nas proximidades da** Rua dos Operários , n.º 262 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o

Cadastro Imobiliário n.º 01-06-087-0262: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VI, de coordenadas N 9.189.591,351m e E 227.025,088m; deste segue confrontando com , com azimute de 1060 35'04" por uma distância de 40,56m até o vértice V2, de coordenadas N 9.189.579,775m e E227.063,958m; deste segue confrontando com azimute de 1050 13'11" por uma distância de 0,09m até o vértice V3, de coordenadas N 9.189.579,750m e E227.064,047m; deste segue confrontando com , com azimute de 185003'19" por uma distância de 6,40m até o vértice V4, de coordenadas N 9.189.573,379m e E227.063,483m; deste segue confrontando com , com azimute de 220 008'51" por uma distância de 1,84m até o vértice V5, de coordenadas N 9.189.571,973m e E227.062,297m; deste segue confrontando com , com azimute de 291009104" por uma distância de 16,45m até o vértice V6, de coordenadas N 9.189.577,909m e E227.046,955m; deste segue confrontando com , com azimute de 289006'23" por uma distância de 23,31 m até o vértice V7, de coordenadas N 9.189.585,539m e E227.024,929m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute 10 34'10" por uma distância de 5,81 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro"

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Dezembro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 7fcc22943a6bb4be62911cdd28b1049d

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 105-07-2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 105-07-2022 **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização

fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 105-07-2022

NOME: Companhia Energética Estreito; Vale S.A.; Estreito Energia S.A; Estreito Participações S.A;
CNPJ n.º: 08.976.022/0001-01, :33.592.510/0001-54, 07.089.298/0001-05; 22.686.355/0001-19.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado **nas proximidades da** Rua Dom Marcelino, n.º 112 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-06-086-0112: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9.189.585,537 m e E 227.024,934m; deste segue confrontando com , com azimute de 109 0 06'28" por uma distância de 23,30m até o vértice V2, de coordenadas N 9.189.577,910m e E227.046,950m; deste segue confrontando com com azimute de 111008158" por uma distância de 16,39m até o vértice V3, de coordenadas N 9.189.571,997m e E227.062,234m; deste segue confrontando com , com azimute de 219042'50" por uma distância de 8,28m até o vértice V4, de coordenadas N 9.189.565,628m e E227.056,943m; deste segue confrontando com , com azimute de 3100 59'09" por uma distância de 13,22m até o vértice V5, de coordenadas N 9.189.574,298m e E227.046,967m; deste segue confrontando com , com azimute de 290033'06" por uma distância de 23,62m até o vértice V6, de coordenadas N 9.189.582,590m e E227.024,850m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute 10 37 '35" por uma distância de 2,95m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro"

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Dezembro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: de76752a124d8179b928f3a6dc712e37

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 106-07-2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 106-07-2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 106-07-2022

NOME: Companhia Energética Estreito; Vale S.A.; Estreito Energia S.A; Estreito Participações S.A;
CNPJ n.º: 08.976.022/0001-01, :33.592.510/0001-54, 07.089.298/0001-05; 22.686.355/0001-19.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado **nas proximidades da** Rua Dom Marcelino n.º 868 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-06-086-0868: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9.189.582,590m e E 227.024,850m; deste segue confrontando com , com azimute de 1100 33'06" por uma distância de 23,62m até o vértice V2, de coordenadas N 9.189.574,298m e E227.046,967m; deste segue confrontando com com azimute de 1300591 39" por uma distância de 13,22m até o vértice V3, de coordenadas N 9.189.565,628m e E227.056,943m; deste segue confrontando com , com azimute de 233048'31" por uma distância de 8,96m até o vértice V4, de coordenadas N 9.189.560,340m e E227.049,716m; deste segue confrontando com , com azimute de 3070 30'57" por uma distância de 16,25m até o vértice V5, de coordenadas N 9.189.570,236m e E227.036,826m; deste segue confrontando com , com azimute de 294017'11" por uma distância de 13,35m até o vértice V6, de coordenadas N 9.189.575,725m e E227.024,662m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute 10 34' 10" por uma distância de 6,87 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro"

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24,

§7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Dezembro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 26647fd2b377a791e75c1b498462e3d0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 107-07-2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 107-07-2022 **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -** **REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 107-07-2022

NOME: Companhia Energética Estreito; Vale S.A.; Estreito Energia S.A; Estreito Participações S.A;

CNPJ n.º: 08.976.022/0001-01, :33.592.510/0001-54, 07.089.298/0001-05; 22.686.355/0001-19.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado **nas proximidades da** Rua Operários, n.º 156 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-06-086-0156: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9.189.600,016m e E 227.029,033m; deste segue confrontando com , com azimute de 900 17'59" por uma distância de 13,25m até o vértice V2, de coordenadas N 9.189.599,947 m e E227.042,283m; deste segue confrontando com com azimute de 910 17'46" por uma distância de 21,38m até o vértice V3, de coordenadas N 9.189.599,463m e E227.063,656m; deste segue confrontando com , com azimute de 173013'12" por uma distância de 9,81 m até o vértice V4, de coordenadas N 9.189.589,720m e E227.064,814m; deste segue confrontando com , com azimute de 2780 12'21 " por uma distância de 36,65m até o vértice V5, de coordenadas N 9.189.594,951m e E227.028,543m; deste segue confrontando com a propriedade de com azimute 50 31'48" por uma distância de 5,09m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro"

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Dezembro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 7d14be0d9eaae4600a2c102cba7fbc75

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 108-07-2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 108-07-2022 **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -** **REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 108-07-2022

NOME: Companhia Energética Estreito; Vale S.A.; Estreito Energia S.A; Estreito Participações S.A;

CNPJ n.º: 08.976.022/0001-01, :33.592.510/0001-54, 07.089.298/0001-05; 22.686.355/0001-19.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado **nas proximidades da** Rua Dom Marcelino, n.º 120 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o

Cadastro Imobiliário n.º 01-06-086-0120: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9.189.575,726m e E 227.024,660m; deste segue confrontando com , com azimute de 114017'10" por uma distância de 13,35m até o vértice V2, de coordenadas N 9.189.570,236m e E227.036,826m; deste segue confrontando com , com azimute de 127031'01" por uma distância de 16,26m até o vértice V3, de coordenadas N 9.189.560,334m e E227.049,724m; deste segue confrontando com , com azimute de 231005'45" por uma distância de 6,82m até o vértice V4, de coordenadas N 9.189.556,047m e E227.044,413m; deste segue confrontando com , com azimute de 303051 '07" por uma distância de 23,99m até o vértice V5, de coordenadas N 9.189.569,412m e E227.024,487m; deste segue confrontando com a propriedade de com azimute 1 0 34'10" por uma distância de 6,32m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Dezembro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 9de4f35d014fa0777e51c521d6fff09f

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 109-07-2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 109-07-2022 **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de

matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 109-07-2022

NOME: Companhia Energética Estreito; Vale S.A.; Estreito Energia S.A; Estreito Participações S.A;

CNPJ n.º: 08.976.022/0001-01, :33.592.510/0001-54, 07.089.298/0001-05; 22.686.355/0001-19.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado **nas proximidades da** Rua Dom Marcelino, n.º 136 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-06-086-0136: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9.189.569,410m e E 227.024,490m; deste segue confrontando com , com azimute de 123051'05" por uma distância de 23,97 m até o vértice V2, de coordenadas N 9.189.556,055m e E227.044,401m; deste segue confrontando com , com azimute de 231017'56" por uma distância de 26,57m até o vértice V3, de coordenadas N 9.189.539 445m e E227.023,669m; deste segue confrontando com a propriedade de com azimute 1034'10" por uma distância de 29,98m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Dezembro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 246b217ad7c78f6c2f27638ea03a3492

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 123-07-2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 123-07-2022 **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no

artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 123-07-2022

MARLÚCIA DE SOUSA VIDAL

CPF/CNPJ: 649.806.853-15

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 04, nº 73 - Alto da Colina, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 04-05-020-0073: medindo 26,00 metros de frente com a Rua 04; pelos fundos medindo da direita para esquerda: 15,70 metros limitando com o terreno de Vilmacy de Sousa Vidal, segue pelo mesmo sentido medindo 11,50 metros limitando com o terreno de Solange Milhomem Gonçalves; pelo lado direito medindo 29,00 metros limitando com a Rua São João; e pelo lado esquerdo medindo 29,50 metros limitando com o terreno de Osvaldo Silva; fechando o seu perímetro com 111,70 metros lineares e uma área de 774,06 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Dezembro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: bd8d4be70cfa3bde5b3c7e105d64bf30

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 153-07-2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 153-07-2022 **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -** **REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no

artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 153-07-2022

NOME: Companhia Energética Estreito; Vale S.A.; Estreito Energia S.A; Estreito Participações S.A;

CNPJ n.º: 08.976.022/0001-01, :33.592.510/0001-54, 07.089.298/0001-05; 22.686.355/0001-19.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado **nas proximidades da** Rua Frei Romualdo, n.º 079 - Brejinho, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 02-07-005-0079: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 9.189.892,112m e E 226.977,865m; deste segue confrontando com , com azimute de 1730 591 35" por uma distância de 20,62m até o vértice V02, de coordenadas N 9.189.871,604m e E226.980,023m; deste segue confrontando com com azimute de 2860 52'08" por uma distância de 36,76m até o vértice V03, de coordenadas N 9.189.882,272m e E226.944,841m; deste segue confrontando com , com azimute de 140 36101" por uma distância de 14,58m até o vértice V04, de coordenadas N 9.189.896,384m e E226.948,51 7 m; deste segue confrontando com , com azimute de 750 26'37" por uma distância de 0,19m até o vértice V05, de coordenadas N 9.189.896,431 m e E226.948,698m; deste segue confrontando com a propriedade de com azimute 980 25'24" por uma distância de 29,48m até o vértice V01 , ponto inicial da descrição deste perímetro."

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Dezembro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: f38f00a817a43c040321b42e543807e9

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 154-07-2022**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 154-07-2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 154-07-2022

NOME: Companhia Energética Estreito; Vale S.A.; Estreito Energia S.A; Estreito Participações S.A;

CNPJ nº: 08.976.022/0001-01, :33.592.510/0001-54, 07.089.298/0001-05; 22.686.355/0001-19.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado **nas proximidades da** Rua Frei Romualdo, n.º 129 - Brejinho, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 02-07-005-0129: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 9.189.926,305m e E 226.974,684m; deste segue confrontando com , com azimute de 169042'55" por uma distância de 8,66m até o vértice V02, de coordenadas N 9.189.917,785m e E226.976,230m; deste segue confrontando com com azimute de 261015'56" por uma distância de 32,78m até o vértice V03, de coordenadas N 9.189.912,808m e E226.943,835m; deste segue confrontando com , com azimute de 344050'06" por uma distância de 8,69m até o vértice V04, de coordenadas N 9.189.921,198m e E226.941,561m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute 81014'06" por uma distância de 33,51m até o vértice V01 , ponto inicial da descrição deste perímetro."

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Dezembro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: f9ed23e6d7b44ded19b2498384bfe827

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 155-07-2022**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 155-07-2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 155-07-2022

NOME: Companhia Energética Estreito; Vale S.A.; Estreito Energia S.A; Estreito Participações S.A;

CNPJ nº: 08.976.022/0001-01, :33.592.510/0001-54, 07.089.298/0001-05; 22.686.355/0001-19.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado **nas proximidades da** Rua Frei Romualdo, n.º 131 - Brejinho, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 02-07-005-0131: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01 , de coordenadas N 9.1 89.941,007m e E 226.936,318m; deste segue confrontando com , com azimute de 163045'32" por uma distância de 10,65m até o vértice V02, de coordenadas N 9.189.930,784m e E226.939,296m; deste segue confrontando com com azimute de 164032'00" por uma distância de 0,21 m até o vértice V03, de coordenadas N 9.189.930,578m e E226.939,353m; deste segue confrontando com , com azimute de 166044'44" por uma distância de 9,69m até o vértice V04, de coordenadas N 9.189.921,149m e E226.941,574m; deste segue confrontando com , com azimute de 164050'08" por uma distância de 6,97m até o vértice V05, de coordenadas N 9.189.914,419m e E226.943,398m; deste segue confrontando com , com azimute de 2580 29'19" por uma distância de 28,50m até o vértice V06, de coordenadas N 9.189.908,731m e E226.915,469m; deste segue confrontando com , com azimute de 335036'23" por uma distância de 9,24m até o vértice V07, de coordenadas N 9.189.917,148m e E226.911,652m; deste segue confrontando com com azimute de 344021' 33" por uma distância de 946m até o vértice V08, de coordenadas N 9.189.926,256m e E226.909,102m; deste segue confrontando com , com azimute de 346019'43" por uma distância de 0,38m até o vértice V09, de coordenadas N 9.189.926,626m e E226.909,012m; deste segue confrontando com , com azimute de 3440 18'51" por uma distância de 9,58m até o vértice V10, de coordenadas N 9.189.935,849m e

E226.906,422m; deste segue confrontando com , com azimute de 80012'41" por uma distância de 30,33m até o vértice V11 , de coordenadas N 9.189.941,006m e E226.936,313m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute 78041 '24" por uma distância de 0,01m até o vértice V01 , ponto inicial da descrição deste perímetro ."

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Dezembro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 7e0bd4b7358af91283d4bd7ef9a8d591

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 156-07-2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 156-07-2022 **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 156-07-2022

NOME: Companhia Energética Estreito; Vale S.A.; Estreito Energia S.A; Estreito Participações S.A;
CNPJ nº: 08.976.022/0001-01, :33.592.510/0001-54, 07.089.298/0001-05; 22.686.355/0001-19.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado **nas proximidades da** Rua Frei Romualdo, n.º 149 – Brejinho, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 02-07-005-0149: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VI, de coordenadas N 9.1 89.819,1 16m e E 226.963, 194m; deste segue confrontando com , com azimute de 101 0 51 '38" por uma distância de 52, 12m até o vértice V2, de coordenadas N 9.189.808,403m e E227.014,200m; deste segue confrontando com com azimute de 129 021 1 41" por uma distância de 50,60m até o vértice V3, de coordenadas N 9.189.776,312m e E227.053,322m; deste segue confrontando com , com azimute de 1 67 0 1837" por uma distância de 48,34m até o vértice V4, de coordenadas N 9.189.729,155m e E227.063,941m; deste segue confrontando com , com azimute de 2500 03'39" por uma distância de 37,68m até o vértice V5, de coordenadas N 9.189.71 6,304m e E227.028,51 6m; deste segue confrontando com , com azimute de 181 0 3245" por uma distância de 1 1 6,71 m até o vértice V6, de coordenadas N 9.189.599,638m e E227.025,368m; deste segue confrontando com , com azimute de 1 82 0 1 7 '1 9" por uma distância de 4,21 m até o vértice V 7, de coordenadas N 9.189.595,427 m e E227.025,200m; deste segue confrontando com com azimute de 181 03410' por uma distância de 12,84m até o vértice V8, de coordenadas N 9.189.582,587m e E227.024,848m; deste segue confrontando com , com azimute de 1 81 034' 1 0" por uma distância de 6,87 m até o vértice V 9, de coordenadas N 9.189.575,722m e E227.024,660m; deste segue confrontando com , com azimute de 181 0 3410' por uma distância de 6,32m até o vértice V 1 0, de coordenadas N 9.189.569 404m e E227.024,487m; deste segue confrontando com , com azimute de 181 0 3410' por uma distância de 29,98m até o vértice VI I , de coordenadas N 9.189.539 439m e E227.023,666m; deste segue confrontando com , com azimute de 231 02619" por uma distância de 7,42m até o vértice V 1 2, de coordenadas N 9.189.534,815m e E227.017,865m; deste segue confrontando com com azimute de 3340 59'06" por uma distância de 33,32m até o vértice V 13, de coordenadas N 9.189.565,006m e E227.003,777m; deste segue confrontando com , com azimute de 342 004'06" por uma distância de 48,50m até o vértice V 14, de coordenadas N 9.1 89.61 1 152m e E226.988,845m; deste segue confrontando com , com azimute de 3420 03'45" por uma distância de 209,54m até o vértice V 15, de coordenadas N 9.189.810,508m e E226.924,310m; deste segue confrontando com a propriedade de com azimute 770 31 '06" por uma distância de 39,82m até o vértice VI ponto inicial da descrição deste perímetro."

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Dezembro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA

Código identificador: a64bf3a66f5a6c635711609e31fb50e7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 157-07-2022**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 157-07-2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 157-07-2022

NOME: Companhia Energética Estreito; Vale S.A.; Estreito Energia S.A; Estreito Participações S.A;
CNPJ nº: 08.976.022/0001-01, :33.592.510/0001-54,
07.089.298/0001-05; 22.686.355/0001-19.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado **nas proximidades da** Rua Frei Romualdo, n.º 19 - Brejinho, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 02-07-005-0019: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 9.1 89.944,381 m e E 226.878,572m; deste segue confrontando com , com azimute de 1060 57 '50" por uma distância de 29,10m até o vértice V02, de coordenadas N 9.1 89.935,891 m e E226.906 404m; deste segue confrontando com com azimute de 1 64021'24" por uma distância de 28,86m até o vértice V03, de coordenadas N 9.189.908,100m e E226.914,186m; deste segue confrontando com , com azimute de 96020'42" por uma distância de 62,09m até o vértice V04, de coordenadas N 9.189.901,238m e E226.975,897m; deste segue confrontando com , com azimute de 259 05838" por uma distância de 27,62m até o vértice V05, de coordenadas N 9.189.896,431 m e E226.948,698m; deste segue confrontando com , com azimute de 195014'30" por uma distância de 14,68m até o vértice V06, de coordenadas N 9.189.882,272m e E226.944,840m; deste segue confrontando com , com azimute de 106052'06" por uma distância de 42,06m até o vértice V07, de coordenadas N 9.189.870,067 m e E226.985,092m; deste segue confrontando com , com azimute de 1 67027'09" por uma distância de 59,71 m até o vértice V08, de coordenadas N 9.189.811,786m e E226.998,063m; deste segue confrontando com , com azimute de 270010'18" por uma distância de 22,36m até o vértice V09, de coordenadas N 9.189.81 1,853m e E226.975,701m; deste segue confrontando com , com azimute de 7029'00" por uma distância de 26,77 m até o vértice V10, de coordenadas N 9.189.838,399m e E226.979,188m; deste segue confrontando com com azimute de 3210 25'38" por uma distância de 45,85m até o vértice V11, de coordenadas N 9.189.874,244m e E226.950,601m; deste segue confrontando com , com azimute de 290022'43" por uma distância de 65,14m até o vértice V12, de coordenadas N 9.189.896,928m e E226.889,536m; deste segue confrontando com , com azimute de 264017'52" por uma distância de 60,41m até o vértice V13, de coordenadas N 9.189.890,926m e

E226.829 428m; deste segue confrontando com , com azimute de 2050 44' 10" por uma distância de 48,29m até o vértice V14, de coordenadas N 9.189.847,423m e E226.808 458m; deste segue confrontando com , com azimute de 272044'05' por uma distância de 48,16m até o vértice V15, de coordenadas N 9.189.849,721 m e E226.760,351m; deste segue confrontando com , com azimute de 1860 2256" por uma distância de 32,03m até o vértice V16, de coordenadas N 9.189.817,894m e E226.756,791m; deste segue confrontando com , com azimute de 318053'44' por uma distância de 55,52m até o vértice V17, de coordenadas N 9.189.859,727 m e E226.720,292m; deste segue confrontando com , com azimute de 1760 40'41" por uma distância de 61,80m até o vértice V18, de coordenadas N 9.189.798,030m e E226.723,873m; deste segue confrontando com , com azimute de 31 50 39 1 00' por uma distância de 48,61 m até o vértice V19, de coordenadas N 9.189.832,790m e E226.689,893m; deste segue confrontando com , com azimute de 2560 56'36" por uma distância de 25,38m até o vértice V20, de coordenadas N 9.189.827,056m e E226.665,167 m; deste segue confrontando com , com azimute de 3320 49'27" por uma distância de 31,63m até o vértice V21, de coordenadas N 9.189.855,196m e E226.650,720m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute 680 37'26" por uma distância de 244,68m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Dezembro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 9047d6c94739499d9027a59ef1e3261c

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 158-07-2022**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 158-07-2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização

fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 158-07-2022

NOME: Companhia Energética Estreito; Vale S.A.; Estreito Energia S.A; Estreito Participações S.A;
CNPJ nº: 08.976.022/0001-01, :33.592.510/0001-54, 07.089.298/0001-05; 22.686.355/0001-19.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado **nas proximidades da** Rua Frei Romualdo, n.º 067 - Brejinho, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 02-07-005-0067: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 9.189.984,905m e E 226.963,415m; deste segue confrontando com , com azimute de 174025'44" por uma distância de 7,31m até o vértice V02, de coordenadas N 9.189.977,626m e E226.964,125m; deste segue confrontando com com azimute de 262037'49" por uma distância de 23,58m até o vértice V03, de coordenadas N 9.189.974,601 m e E226.940,737m; deste segue confrontando com , com azimute de 262037'38" por uma distância de 7,95m até o vértice V04, de coordenadas N 9.189.973,581 m e E226.932,854m; deste segue confrontando com , com azimute de 3580 01'37" por uma distância de 7,03m até o vértice V05, de coordenadas N 9.189.980,606m e E226.932,612m; deste segue confrontando com , com azimute de 82003'11" por uma distância de 9,07m até o vértice V06, de coordenadas N 9.1 89.981 ,860m e E226.941,595m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute 82003'18" por uma distância de 22,03m até o vértice V01 , ponto inicial da descrição deste perímetro."

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Dezembro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: d4d095a4b0ad139806257acf323b91ec

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 159-07-2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 159-07-2022

NOME: Companhia Energética Estreito; Vale S.A.; Estreito Energia S.A; Estreito Participações S.A;
CNPJ nº: 08.976.022/0001-01, :33.592.510/0001-54, 07.089.298/0001-05; 22.686.355/0001-19.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado **nas proximidades da** Rua Frei Romualdo, n.º 177 - Brejinho, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 02-07-005-0177: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 9.190.000,185m e E 226.960, 171 m; deste segue confrontando com , com azimute de 1680 0050" por uma distância de 15,62m até o vértice V02, de coordenadas N 9.189.984,905m e E226.963 415m; deste segue confrontando com com azimute de 262003'18" por uma distância de 22,03m até o vértice V03, de coordenadas N 9.189.981,860m e E226.941,597m; deste segue confrontando com , com azimute de 270 00000" por uma distância de 0,00m até o vértice V04, de coordenadas N 9.189.981,860m e E226.941,595m; deste segue confrontando com , com azimute de 2620 03'20" por uma distância de 9,51 m até o vértice V05, de coordenadas N 9.189.980,546m e E226.932,179m; deste segue confrontando com , com azimute de 339 0 4548" por uma distância de 6,00m até o vértice V06, de coordenadas N 9.189.986,180m e E226.930, 102m; deste segue confrontando com , com azimute de 65019'09" por uma distância de 1 1,96m até o vértice V07, de coordenadas N 9.189.991,172m e E226.940,965m; deste segue confrontando com com azimute de 660 29'41" por uma distância de 16,73m até o vértice V08, de coordenadas N 9.189.997,845m e E226.956,308m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute 58047'41" por uma distância de 4,52m até o vértice V01 , ponto inicial da descrição deste perímetro."

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 159-07-2022

(trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Dezembro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: fb56726f7be57d5302926113767b5e6d

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 160-07-2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 160-07-2022 **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -** **REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 160-07-2022

NOME: Companhia Energética Estreito; Vale S.A.; Estreito Energia S.A; Estreito Participações S.A;
CNPJ nº: 08.976.022/0001-01, :33.592.510/0001-54, 07.089.298/0001-05; 22.686.355/0001-19.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado **nas proximidades da** Rua Frei Romualdo, n.º 017 - Brejinho, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 02-07-005-0017: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 9.189.862,023m e E 226.729,663m; deste segue confrontando com , com azimute de 148025'09" por uma distância de 51,80m até o vértice V02, de coordenadas N 9.189.817,894m e E226.756,791m; deste segue confrontando com com azimute de 2170 34'24" por uma distância de 21,68m até o vértice V03, de coordenadas N 9.189.800,711m e E226.743,571m; deste segue confrontando com , com azimute de 217034'27" por uma distância de 17,57 m até o vértice V04, de coordenadas N 9.189.786,783m e E226.732,855m; deste segue confrontando com , com azimute de 318051'44" por uma distância de 12,99m até o vértice V05, de coordenadas N 9.189.796,563m e E226.724,312m; deste segue confrontando com , com azimute de 3530 43'22" por uma distância de 0,10m até o vértice V06, de coordenadas N 9.189.796,663m e E226.724,301m; deste segue confrontando com , com azimute de 3560 21'58" por uma distância de 63,19m até o vértice V07, de coordenadas N 9.189.859,728m e E226.720,296m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute 76013'59" por uma distância de 9,64m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste

perímetro."

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Dezembro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 16909dfb7e98c76a936d3341b689de96

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 161-07-2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 161-07-2022 **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -** **REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 161-07-2022

NOME: Companhia Energética Estreito; Vale S.A.; Estreito Energia S.A; Estreito Participações S.A;
CNPJ nº: 08.976.022/0001-01, :33.592.510/0001-54, 07.089.298/0001-05; 22.686.355/0001-19.

MEMORIAL DESCRITIVO

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 9.189.849,721 m e E 226.760,351 m; deste segue confrontando com , com azimute de 93049'32" por uma distância de 48,13m até o vértice V02, de coordenadas N 9.189.846,510m e E226.808,371m; deste segue confrontando com com azimute de 185026'55" por uma distância de

16,86m até o vértice V03, de coordenadas N 9.189.829,725m e E226.806,770m; deste segue confrontando com , com azimute de 216 022'14" por uma distância de 46,26m até o vértice V04, de coordenadas N 9.189.792,480m e E226.779,340m; deste segue confrontando com , com azimute de 244038'48" por uma distância de 37,77m até o vértice V05, de coordenadas N 9.189.776,307 m e E226.745,208m; deste segue confrontando com , com azimute de 310017'59" por uma distância de 16,20m até o vértice V06, de coordenadas N 9.189.786,783m e E226.732,855m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute 23035'57" por uma distância de 68,68m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Dezembro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: a477a474f299901ce4c9d013903d21eb

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 174-07-2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 174-07-2022 **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -** **REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 174-07-2022

NOME: ANTONIO PIMENTEL NETO.

CPF/CNPJ: 334.256.713-91.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 03, nº 537 - Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário nº 11-05-021-0537: medindo 50,00 metros de frente com a Rua 03; pelos fundos medindo da direita para esquerda: 25,00 metros limitando com o terreno de João Bento Noletto Jácome, segue pelo mesmo sentido medindo 12,00 metros limitando com o terreno de Anderson Saraiva dos Santos, segue pelo mesmo sentido medindo 13,00 metros limitando com o terreno de Daniele Alencar da Silva Cruz; pelo lado direito medindo 30,00 metros limitando com o terreno de José Messias Oliveira dos Santos; e pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros limitando com o terreno de Maria Flori Duarte; fechando o seu perímetro com 160,00 metros lineares e uma área de 1.500,00 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Carolina (MA), 15 de Dezembro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: c92ae8f09aef346ff5e1bf34608c7553

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 175-07-2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 175-07-2022 **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -** **REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 175-07-2022

NOME: FABIO LOURENÇO FERREIRA e LEONICE PINHEIRO DE MOURA FERREIRA.

CPF/CNPJ: 563.510.703-68 e 620.211.501-78.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida Adalberto Ribeiro, nº 533 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-08-065-0533: medindo 6,90 metros de frente com a Avenida Adalberto Ribeiro; pelos fundos medindo 6,90 metros limitando com o terreno de Adenir João Viana; pelo lado direito medindo 50,70 metros limitando com o terreno de Benedito Dourado Espíndola; e pelo lado esquerdo medindo 50,70 metros limitando com o terreno de Zoraide Carvalho de Souza; fechando o seu perímetro com 115,20 metros lineares e uma área de 349,83 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 15 de Dezembro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 1a714a457450e310885346cf161fc947

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 170/2022 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 170/2022 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB do município de Dom Pedro - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO MA, no uso de atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro -MA, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo discriminados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB do Município de Dom Pedro - MA:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Marina Ribeiro Arruda
Titular: Joel Pinheiro de Assunção
Suplente: Ana Rosa da Silva Gomes

Suplente: Maritânia Gomes de Oliveira

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Raimunda Monteiro da Silva
Suplente: Joana Thereza Soares Moraes

III - Representantes dos Diretores das escolas básicas públicas do município:

Titular: Neurenilde Cruz da Silva Borges
Suplente: Marilene Diniz Silva Brito

IV - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do município:

Titular: Antônio Francisco de Oliveira Silva
Suplente: Francisco José Bertoldo Pacífico

V - Representantes dos Pais de alunos da educação básica:

Titular: Geremias Soares de Sousa Filho
Titular: Francisca Morais Barbosa
Suplente: Maria de Jesus Curvina da Silva
Suplente: Marina da Conceição Silva

VI - Representantes dos Estudantes da educação básica:

Titular: Mara Mayara Xavier Campos
Suplente: Leigon de Santana Barbosa

VII - Representantes dos Estudantes Secundaristas:

Titular: Antonio Jerfferson Peixoto Gouveia
Suplente: Francisco Guilherme da Silva e Silva

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: José Wilton da Silva Sá
Suplente: Gleyciane Guimarães da Silva

IX - Representantes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:

Titular: Elenilce de Sousa Nascimento
Suplente: Marcos Henrique da Paz Lavor

X - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Suely Soares Carvalhêdo Lourenço
Titular: Reuel Carvalhêdo Nascimento
Suplente: Elaine Araújo da Silva
Suplente: Luan Gabriel Borges Silva

XI - Representantes das Escolas Quilombolas:

Titular: Deuzanira Raul Teixeira
Suplente: Sandra Viana dos Santos

Art. 2º - As atribuições dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB são as previstas na sua lei de criação e no seu regimento interno.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB nomeados no artigo 1º desta portaria terá vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO- MA, em 15 de

dezembro de 2022.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 68022b434411fc4c4b9b04d8f140248c

PORTARIA/SEMAS Nº 033 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA/SEMAS Nº 033 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**,

Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 028/2022 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2022.1121.001/2022**, que tem como objeto a contratação de profissional para ministrar palestra na IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a CONTRATADA MAGNÓLIA DOS MILAGRES CHAVES SOUSA**, com o período de vigência de 30 dias iniciando-se a partir da emissão da Ordem de Serviço respectiva.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: d199b41aeb79b0dcc25ebfa7d8ae5431

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP- 021/2022-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material de construção destinados às Secretarias de Duque Bacelar, Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa G NUNES DE FRANCA FILHO CNPJ: 42.000.167/0001-00. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 021/2022 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/20219, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Órgão Gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, representa pelo Srº Robert Otoni Furtado Oliveira, Órgãos Participantes - Secretaria Municipal de Educação, Cultura , Esporte e Lazer representante, Jales Moura de Freitas Carvalho, Secretária Municipal de Saúde representada pela Srª Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Assistência Social representada pelo Srª Gilmara Kilma da Silva Miranda, Secretária Municipal de Saúde e o representante da empresa Sr. GILMAR NUNES DE FRANÇA FILHO CPF: 615.229.583-12.

EMPRESA		G NUNES DE FRANCA FILHO CNPJ: 42.000.167/0001-00				
ENDEREÇO		RUA CHICO RITA, CENTRO DUQUE BACELAR - MA				
RESPONSÁVEL		GILMAR NUNES DE FRANÇA FILHO CPF: 615.229.583-12				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	Val. UNIT.	Val. TOTAL
01	Caixa De Proteção Com Tomada 2p+t Disjuntor Bipolar 20a		UNID	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
02	ARAME RECOZIDO N18 1Kg		KG	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
03	ARGAMASSA AC I COM 15KG		PCT	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
04	ARGAMASSA AC II COM 15KG		PCT	250	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
05	ARGAMASSA AC III COM 15KG		PCT	250	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
06	BARRO amarelo		m³	950	R\$ 54,00	R\$ 51.300,00
07	Cabo Flexível 2,5mm c/ 100m		rolo	40	R\$ 207,00	R\$ 8.280,00
08	Cabo Flexível 4mm c/100m		rolo	30	R\$ 305,00	R\$ 9.150,00
09	Caixa de Descarga Elevada 9 Litros		UNID	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
10	CAL PARA PINTURA A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO 8 KG RENDIMENTO MÍNIMO 40 M2 POR SACO		SACO	700	R\$ 12,00	R\$ 8.400,00
11	CANO DE 40 MM, ESGOTO		UNID	150	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
12	CANO DE 50MM ESGOTO		UNID	150	R\$ 57,00	R\$ 8.550,00
13	CANO DE 100 MM ESGOTO		UNID	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
14	CANO DE 150 MM ESGOTO		UNID	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
15	CANO DE 20 MM, HIDRAULICO SOLDÁVEL		UNID	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
16	CANO DE 25 MM HIDRAULICO SOLDÁVEL		UNID	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
17	CANO DE 32 MM HIDRAULICO SOLDÁVEL		UNID	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
18	CIMENTO CP II CONFORME NBR 11578, EMBALADO EM SACO DE 50 KG		SACO	3200	R\$ 50,00	R\$ 160.000,00
19	Adesivo Plástico Pvc 75g		UND	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
20	COLUNA DE FERRO 3/8 6M		UND	110	R\$ 160,00	R\$ 17.600,00

21	COLUNA DE FERRO 5/16 6M		UND	100	R\$ 124,00	R\$ 12.400,00
22	Conduíte Corrugado Eletr. Laranja Dn 25 3/4 X 50m - PeadConduíte Corrugado Eletr. Laranja Dn 25 3/4 X 50m		peça	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
23	ENGATE DE 50MM FLEXIVEL		UNID	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
24	Espude P/ Vaso Sanitario 38mm		UNID	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
25	FITA ISOLANTE PRETA COM 20M		UNID	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
26	FERRO VERGALHÃO 3/8 12m		UNID	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
27	Ferro Vergalhão Aço Barra De 1/4 - 6 Metros		UNID	70	R\$ 37,00	R\$ 2.590,00
28	Ferro Vergalhão Aço Barra De Ferro 8mm - 12 Metros		UNID	60	R\$ 62,00	R\$ 3.720,00
29	Grampo Conector Gtdu P/haste Terra Aterramento Duplo 1/2-5/8		UNID	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
30	CONECTOR LS P/ HASTE ATERRAMENTO		UNID	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
31	INTERRUPTOR COM 1 SEÇÃO		UNID	130	R\$ 4,50	R\$ 585,00
32	INTERRUPTOR COM 2 SEÇÃO		PAR	90	R\$ 5,00	R\$ 450,00
33	INTERRUPTOR COM 3 SEÇÃO		PAR	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
34	JOELHO LISO DE 100MM ESGOTO		UNID	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
35	LIXA FERRO DIVERSAS		UNID	250	R\$ 1,10	R\$ 275,00
36	LIXA MADEIRA DIVERSAS		UNID	250	R\$ 0,96	R\$ 240,00
37	MASSA CORRIDA 3,6L		UNID	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
38	SEIXO Nº 1		m³	350	R\$ 210,00	R\$ 73.500,00
39	PIA COMUM DE LOUÇA PARA BANHEIRO		UNID	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
40	PORTA COMPENSADO, DE 60 CM		UNID	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
41	PORTA COMPENSADO, DE 80 CM		UNID	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
42	PREGO 15X15		KG	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
43	PREGO 15X18		KG	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
44	PREGO 2 1/2 10		KG	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
45	PREGO 3X7		KG	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
46	PREGO 3X8		KG	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
47	SELADOR ACRÍLICO 18L		UNID	60	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00
48	SELADOR ACRÍLICO 3,6L		UNID	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
49	Solvente 1030 Sintético 500ml		LITRO	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
50	TELHA CANAL		milheiro	60	R\$ 565,00	R\$ 33.900,00
51	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS		miheiro	140	R\$ 455,00	R\$ 63.700,00
52	TINTA ACRÍLICA 18L		GL	90	R\$ 275,00	R\$ 24.750,00
53	TINTA ACRÍLICA 3.6L		GL	180	R\$ 39,00	R\$ 7.020,00
54	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML		GL	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
55	TOMADA DUPLA		UNID	130	R\$ 14,00	R\$ 1.820,00
56	TOMADA TRIPLA		UNID	130	R\$ 20,00	R\$ 2.600,00
57	TOMADA SIMPLES		UNID	110	R\$ 9,50	R\$ 1.045,00
58	TRINCO DIVERSOS		UNID	40	R\$ 82,00	R\$ 3.280,00
59	VASO SANITÁRIO COMUM		UNID	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
60	VEDA ROSCA 18 X 50 MIS		UNID	80	R\$ 15,50	R\$ 1.240,00
61	CAIXA D'ÁGUA 1.000L		UNID	30	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
62	CAIXA D'ÁGUA 500L		UNID	30	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
63	CAIXA D'ÁGUA 2.000L		UNID	20	R\$ 1.320,00	R\$ 26.400,00
64	CAIXA D'ÁGUA 3.000L		UNID	15	R\$ 1.400,00	R\$ 21.000,00
65	Eletroduto com Rosca PVC - 3/4"		UNID	110	R\$ 22,00	R\$ 2.420,00
66	Fechadura Interna Espelho Aço 40mm		UNID	80	R\$ 42,50	R\$ 3.400,00
67	Ferrolho Redondo Zincado		UNID	80	R\$ 53,00	R\$ 4.240,00
68	Dobradiça Zincada Galvanizada		UNID	180	R\$ 11,00	R\$ 1.980,00
69	Caixinha de Luz PVC Amarelo 4x2		UNID	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
70	Caixa De Medicao bifasica		UNID	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
71	Caixa Sifonada para Gordura Redonda 100 X 100 X 50 MM Branco		UNID	115	R\$ 16,00	R\$ 1.840,00
72	Ralo Piso Redondo Pvc 100x 39mm Dd 40mm De Altura		UNID	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
73	Janela de 1 metro por 1.10 duas folhas		UNID	60	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
74	Telha Ondulada Em Fibrocimento 4mm 2,44x0,50 Metros Cinza		UNID	250	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00
75	Soquete Bocal Lâmpada E27 Com Pendente Rabicho c/30 peças		UNID	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
76	Sifão Sanfonado Universal simples Pvc Branco		UNID	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
77	Sifão Sanfonado Tubo Extensivo Duplo Universal		UNID	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
78	AREIA GROSSA LAVADA		m³	2200	R\$ 70,00	R\$ 154.000,00
79	Treliça Aço Tg8 4,2 6 Metros		M	150	R\$ 47,00	R\$ 7.050,00
80	Treliça Aço Tg8 5,0 6 Metros		M	150	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00

81	Treliça Aço Tg8 6,0 6 Metros	M	130	R\$ 62,00	R\$ 8.060,00
82	Coluna Pronta 1/4" 7x20x6m	M	110	R\$ 150,00	R\$ 16.500,00
83	Coluna De Ferro 5/16 Preço Com 6 Metros -7x17 Ferro 08	m	105	R\$ 165,00	R\$ 17.325,00
84	Coluna De Ferro 10mm Preço Com 6 Metros	m	105	R\$ 195,00	R\$ 20.475,00
85	LÂMPADA LED 12W	UNID	150	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
86	LÂMPADA LED 15W	UNID	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
87	JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 40MM	UNID	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
88	JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO REDUÇÃO 100X50MM	UNID	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
89	REGISTRO 20MM	UNID	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
90	REGISTRO 25MM	UNID	250	R\$ 21,00	R\$ 5.250,00
91	REGISTRO 32MM	UNID	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
92	REGISTRO 40MM	UNID	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
93	REGISTRO 50MM	UNID	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
94	REGISTRO 60MM	UNID	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
95	REGISTRO 75MM	UNID	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
96	JOELHO LISO DE 20MM	UNID	2.000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
97	JOELHO LISO DE 25MM	UNID	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
98	JOELHO LISO DE 32MM	UNID	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
99	JOELHO LISO DE 40MM	UNID	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
100	JOELHO LISO DE 50MM	UNID	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
101	JOELHO LISO DE 60MM	UNID	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
102	CANO DE ÁGUA 6m 40MM	UNID	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
103	CANO DE ÁGUA 6m 50MM	UNID	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
104	CANO DE ÁGUA 6m 60MM	UNID	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
105	JOELHO DE ESGOTO 40MM	UNID	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
106	JOELHO DE ESGOTO 50MM	UNID	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
107	JOELHO DE ESGOTO 75MM	UNID	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
108	“T” DE ESGOTO 40MM	UNID	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00
109	“T” DE ESGOTO 50MM	UNID	300	R\$ 1,85	R\$ 555,00
110	“T” DE ESGOTO 100MM	UNID	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
111	LUVA DE ESGOTO 40 MM	UNID	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
112	LUVA DE ESGOTO 50MM	UNID	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
113	LUVA DE ESGOTO 75MM	UNID	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
114	LUVA DE ESGOTO 100MM	UNID	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
115	JOELHO COM ROSCA DE 20MM	UNID	1000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
116	JOELHO COM ROSCA DE 25MM	UNID	1000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
117	Cola Massa 100g Emb. c/ 12 Um	CX	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
118	Xadrez Pigmento Em Pó Preto 500G	CX	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00

Duque Bacelar-MA, 15 de dezembro de 2022. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 0cebcaa5fe825254981688f1c939300d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **083/2022**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS ITENS DESCRITOS NO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SECRETÁRIOS: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, **FRANCISCA LIMA BARROS**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: **PREMIUM AUTO POSTO**, CNPJ/MF N.º **32.130.558/0001-88**, estabelecida na **RODOVIA BR 010, Nº1156, CENTRO, CEP**

65975-000, NO MUNICÍPIO DE **ESTREITO - MA**, NESTE ATO, REPRESENTADA PELA SR. **JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA ARRUDA**.

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: 1b91eccc09888b94f731cfe67d821383

PORTARIA Nº. 273/2022 DE 15 DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 273/2022 DE 15 DEZEMBRO DE 2022.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. -1º - **EXONERAR, a PEDIDO, a senhora GABRIELA ANDRADE GOMES FARIAS**, portadora do CPF nº 027.550.263-59, do cargo de Coordenadora de Departamento, lotada na Secretaria de Educação do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 199/2021 de 12 de fevereiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 14/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 444aeb2eb257970a73fbd70f1369313*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **14h30 (catorze horas e trinta minutos) do dia 29 de dezembro de 2022**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves, pesados e pneus para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasfeiranovama.com.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 15 de dezembro de 2022.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 27f1ca243f9270f02797941b32205875*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO N.º 078/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO n.º 078/2022, 14 de dezembro de 2022

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **EXONERAR, a pedido o(a) Sr.(a) ANDSON COSTA**

NOGUEIRA - Servidor Público Municipal Concursado (Concurso Público Municipal - n.º 001/2019 GABIN) Decreto n.º 150/2019 de 04/10/2019 - do cargo de **VIGIA - Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, o(a)** qual é portador(a) da Carteira de Identidade n.º 0422718420114-SESP/MA e CPF n.º 608.292.003-12, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado na Rua 06, 02 - COHAB II, Balsas - MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14/12/2022

Luiz Natan Coelho dos Santos - PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ca4797431de8a075623370c76b2414dd*

PEDIDO DE EXONERAÇÃO.

PEDIDO DE EXONERAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA

Exmo. Sr. Luiz Natan Coelho dos Santos

Prefeito Municipal

Eu ANDSON COSTA NOGUEIRA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do CPF 608.292.003-12 e RG 0422718420114-SESP/MA, residente e domiciliado na Rua 06, 02 - COHAB II, Balsas - MA, servidor(a) público(a) concursado(a) da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, no cargo de VIGIA - Matrícula: 00000000312, sendo minha admissão em 04/10/2019 através do **Concurso n.º 001/2019 GABIN** lotado na Secretaria Municipal de Educação, vem respeitosamente requerer de Vossa Senhoria a EXONERAÇÃO do cargo o qual ocupo.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Termos em que,

Pede deferimento.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14 de dezembro de 2022

Andson Costa Nogueira

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 593a904224b4720fcd84cb76c649d41e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2022. "Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sr.ª. MARCIA DE OLIVEIRA LIMA, do Terreno localizado na Travessa Presidente Médice, N° 80 - Bairro Centro, Gonçalves Dias. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº 44/2022, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 14 de dezembro de 2022. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal. Termo de Publicação - Lei nº 01/2011. Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 14/12/2022, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. Ancleyson da Silva e Silva - Secretário Municipal de Administração. Gonçalves Dias/MA, 14 de dezembro de 2022.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 093a26b0aa7e77092a31c168ec12170f

DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2022. “Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA: Art. 1º** - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sr. MARINALVA DE ALMEIDA PEREIRA, do Terreno localizado na Rua 12 de Outubro, s/n - Bairro Cibrazém, Gonçalves Dias. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº **45/2022**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. **Art. 2º** - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 14 de dezembro de 2022. **Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.** Termo de Publicação - Lei nº 01/2011. Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 14/12/2022, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. **Ancleyson da Silva e Silva** - Secretário Municipal de Administração. Gonçalves Dias/MA, 14 de dezembro de 2022.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 560ccdebe16bc292d27bde75f8afffd4

DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2022.

DECRETO Nº 76/2022. “Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA: Art. 1º** - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sr. DHAMYLA FERREIRA BARROS DA SILVA, do Terreno localizado na Travessa São Pedro, S/N - Bairro Novo, Gonçalves Dias. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº **43/2022**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. **Art. 2º** - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 14 de dezembro de 2022. **Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.** Termo de Publicação - Lei nº 01/2011. Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 14/12/2022, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. **Ancleyson da Silva e Silva** - Secretário Municipal de Administração. Gonçalves Dias/MA, 14 de dezembro de 2022.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 0ab8189613db9f47146b7366ebaca288

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

ERRATA AO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022.

ONDE SE LÊ:

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

LEIA-SE:

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022

Governador Archer - MA, 15 de dezembro de 2022.

JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: ee8c6506a2bed8d0656c86265d3d2fac

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2022, assinado em 07/12/2022. Objeto: Contratação de serviços de assessoria técnica, para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Processo Administrativo nº 30.009/2022. Modalidade: Dispensa nº 027/2022. CONTRATANTE: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, CNPJ nº 22.446.711/0001-27, CONTRATADA: MARIA DE FATIMA SILVA SOUSA, CPF nº 718.766.423-00. Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Vigência Inicial: 7 de Dezembro de 2022. Vigência Final: 7 de Dezembro de 2023. Maria Valdirene Fernandes da Costa - Presidente do CMDCA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 6b04f815fd2449dd5b85448cc90f27cf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2022, assinado em 09/11/2022. Objeto: Contratação de serviços de Artista Profissional referente ao cantos FELIPÃO para realização de show. Processo Administrativo nº 01.007/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº 024/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: F. PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 10.579.197/0001-19. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cento mil reais). Antonio Celio da Silva Pereira - Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 5e4f192f0cf4c859d1666e6e6cfd2e05

LEI Nº 459/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 459/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Fênix, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Lucio Flávio Araújo Oliveira. Faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão - MA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação direito privado, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, com sede provisória na Rua Rio Gurupi, nº 66, Vila Vavalândia, zona rural, município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, Fórum na comarca de Itinga do Maranhão/MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.801.813/0001-79, com seus atos constitutivos datados de 21/04/2000, Estatuto datado de 21/04/2000.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento

perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 15 de dezembro de 2022.

LÚCIO FLAVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b6b0c5f9ac3566ea8d4096f0198b378b*

LEI Nº 460/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 460/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Vavalândia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Lucio Flávio Araújo Oliveira. Faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão - MA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação direito privado, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminados, com sede na Rua da Assembleia, nº 323, Vila Vavalândia, zona rural, município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, Fórum na comarca de Itinga do Maranhão/MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 11.152.111/0001-30, com seus atos constitutivos datados de 04/07/2009, Estatuto datado de 11/10/2022.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 15 de dezembro de 2022.

LÚCIO FLAVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 641fb2352520127d482183d5a3e30d1a*

LEI Nº 461/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 461/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Emenda Aditiva, caput do artigo 38, § 1º, da Lei nº 358/2020 do Município de Itinga do Maranhão.

O Prefeito Municipal Lucio Flávio Araújo Oliveira. Faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão - MA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 38, § 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38º (...)

§ 1º (...)

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)

f) O recesso de final de ano será do dia 23 de dezembro a 03 de Janeiro, sendo garantido o atendimento em regime de plantão 24hs por dia;

Art. 2º- Esta Emenda Aditiva entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 15 de dezembro de 2022.

LÚCIO FLAVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 3b694b7deea134f499f4b0d3bbf56cfc*

LEI Nº 462/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 462/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para instalação da sede da Defensoria Estadual no Município, doação está fundamentada no interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, sob condições, terreno localizado na quadra formada pelas Ruas Ipê Roxo, Rua I, Rua Pau Brasil e Rua L, nesta cidade, com frente à Rua Ipê Roxo, limitando-se com a mesma, medindo 20,00m (vinte metros); pela lateral direita limitando-se com área pertencente à Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, medindo 25,00 m (vinte e cinco metros); pela linha de fundos, limitando-se com área pertencente a Promotoria de Justiça, medindo 20,00m (vinte metros); e, pela lateral esquerda limitando-se com área pertencente ao Fórum, medindo 25,00m (vinte e cinco metros), formando assim uma área de terreno de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados). Avaliado em R\$...

Art. 2º.A doação prevista no art. 1º desta Lei tem por finalidade construir a sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no Município de Itinga do Maranhão, pelo que a doação é para uso exclusivo da Defensoria Estadual.

Art. 3º. São condições a serem observadas pelo donatário, sob pena de reversão do imóvel doado ao patrimônio público municipal, sem qualquer tipo de indenização pelos bens físicos nele acrescidos:
I -A construção deverá ser iniciada no prazo máximo de 10 (dez) anos, contados da data da efetiva doação, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa apresentada em até 30 (trinta) dias antes de findo o prazo;

II - A proibição de locar, sublocar, transferir, ceder ou usar o imóvel doado para finalidade diversa daquela prevista nesta Lei;

Art. 4º. Caso a Defensoria Pública do Estado do Maranhão não tome posse do imóvel no prazo de 10 (dez) anos, a contar do recebimento da escritura de doação, o imóvel doado reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, observado o disposto no inciso I do art. 3º desta Lei.

Art. 5º. Decorridos os prazos estipulados nos dispositivos desta Lei e após o cumprimento de todos os requisitos e obrigação nela constantes, o donatário passará a ter plena propriedade do imóvel, sem quaisquer restrições, no que se refere a este aspecto.

Art. 6º. As despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação correrão à conta da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Parágrafo único - O texto desta Lei deverá ser inteiramente transcrito na Escritura e junto à Matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis de Itinga do Maranhão.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: bf8652f170222c602e0415c445b6f5b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº 057/2022

Portaria nº 057/2022

Dispõe sobre a exoneração de Servidor de Cargo Assessor Jurídico Administrativo da Administração Direta e Indireta e da outras providências.

O PREFEITO DE LAGOA DO MATO-MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei nº 146 de 10 de dezembro de 2012 e Lei nº 192 de 24 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **PLÍNIO OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 058.610.913-74, do Cargo de Assessor Jurídico Administrativo, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA, 14 de dezembro de 2022.

ALEXSANDRE GUIMARÃES DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: c4996948a4e5a2047bb92901c84c18f2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

8º (OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018

8º (OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. CONTRATADO: URUCUINET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ Nº 20.452.378/0001-33, com endereço na Rua Getúlio Leitão, 199, Agua Branca, Uruçuí/PI. PREGÃO PRESENCIAL 003/2018, Processo nº 015/2018, Contrato nº 005/2018. **OBJETO** Prestação de serviços de provedor de acesso à internet banda larga via fibra ótica e radio, incluindo toda a infraestrutura necessária para implantação e

manutenção de interesse do Fundo Municipal de Saúde: DATA DO TERMO: 09 de dezembro de 2022. ADITIVO: Fica prorrogado o prazo final do contrato para 10 de junho de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. João Messias Moreira do Nascimento, RG nº 1911293 SSP/PI e CPF nº 819.131.333-20- Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: ff865e6994b01b663b630b1993725c2d

8º (OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2018

8º (OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. CONTRATADO: URUCUINET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ Nº 20.452.378/0001-33, com endereço na Rua Getúlio Leitão, 199, Agua Branca, Uruçuí/PI. PREGÃO PRESENCIAL 003/2018, Processo nº 015/2018, Contrato nº 006/2018. **OBJETO** Prestação de serviços de provedor de acesso a internet banda larga via fibra ótica e radio, incluindo toda a infraestrutura necessária para implantação e manutenção de interesse da Secretaria Municipal de Administração: DATA DO TERMO: 09 de dezembro de 2022. ADITIVO: Fica prorrogado o prazo final do contrato para 10 de junho de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. João Messias Moreira do Nascimento, RG nº 1911293 SSP/PI e CPF nº 819.131.333-20- Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 39f05f6a7e4ccdc369864d471d97132e

8º (OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018

8º (OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. CONTRATADO: URUCUINET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ Nº 20.452.378/0001-33, com endereço na Rua Getúlio Leitão, 199, Agua Branca, Uruçuí/PI. PREGÃO PRESENCIAL 003/2018, Processo nº 015/2018, Contrato nº 007/2018. **OBJETO** Prestação de serviços de provedor de acesso à internet banda larga via fibra ótica e radio, incluindo toda a infraestrutura necessária para implantação e manutenção de interesse da Secretaria Municipal de Educação: DATA DO TERMO: 09 de dezembro de 2022. ADITIVO: Fica prorrogado o prazo final do contrato para 10 de junho de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. João Messias Moreira do Nascimento, RG nº 1911293 SSP/PI e CPF nº 819.131.333-20- Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 1a3251891df050405d106f52ea6a5292

8º (OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018

8º (OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. CONTRATADO: URUCUINET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ Nº 20.452.378/0001-33, com endereço na Rua Getúlio Leitão, 199, Agua Branca, Uruçuí/PI. PREGÃO PRESENCIAL 003/2018, Processo nº 015/2018, Contrato nº 008/2018. **OBJETO** Prestação de serviços de provedor de acesso à internet banda larga via fibra ótica e radio, incluindo toda a infraestrutura necessária para implantação e

manutenção de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social: DATA DO TERMO: 09 de dezembro de 2022. ADITIVO: Fica prorrogado o prazo final do contrato para 10 de junho de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. João Messias Moreira do Nascimento, RG nº 1911293 SSP/PI e CPF nº 819.131.333-20- Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: f82ca3e8bed7e3f40e65ca850a32fed4

NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PREZADO SENHOR DIEGO NUNES, CPF: 026250553-32

A Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, na forma do Decreto Municipal N. 44/2020 Art. 17, referente aos editais 001/2020 e 002/2020, vem por meio da presente, NOTIFICAR-LHE para que, **no prazo máximo de 10 dias**, contados da publicação deste no sítio oficial do município de Loreto, apresente informações presencialmente, á Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, acerca do cumprimento de suas obrigações, prestação de contas e contrapartida em face do recebimento de benefício decorrente da Lei Aldir Blanc (Lei Federal n. 14.017/2020).

A falta da prestação de contas acarreta a suspensão do direito de receber novos recursos públicos, a perda do cadastro cultural municipal e por fim a devolução dos recursos.

Após este prazo serão tomadas outra providências com o objeto de outras responsabilizações.

Loreto, 13 de dezembro de 2022

Alex Pereira da Luz
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 9a4660ebac7b780f696795af841aff68

NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PREZADO SENHOR WILSON DOMINGOS ARAUJO GOMES, CPF: 036666613-43

A Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, na forma do Decreto Municipal N. 44/2020 Art. 17, referente aos editais 001/2020 e 002/2020, vem por meio da presente, NOTIFICAR-LHE para que, **no prazo máximo de 10 dias**, contados da publicação deste no sítio oficial do município de Loreto, apresente informações presencialmente, á Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, acerca do cumprimento de suas obrigações, prestação de contas e contrapartida em face do recebimento de benefício decorrente da Lei Aldir Blanc (Lei Federal n. 14.017/2020).

A falta da prestação de contas acarreta a suspensão do direito de receber novos recursos públicos, a perda do cadastro cultural municipal e por fim a devolução dos recursos.

Após este prazo serão tomadas outra providências com o objeto de outras responsabilizações.

Loreto, 13 de dezembro de 2022

Alex Pereira da Luz
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 229d0f4e22398391bcd086de2f96ffe3

NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PREZADO SENHORAO ELIUDES GOMES DE SÁ, CPF: 023599263-14

A Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, na forma do Decreto Municipal N. 44/2020 Art. 17, referente aos editais 001/2020 e 002/2020, vem por meio da presente, NOTIFICAR-LHE para que, **no prazo máximo de 10 dias**, contados da publicação deste no sítio oficial do município de Loreto, apresente informações presencialmente, á Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, acerca do cumprimento de suas obrigações, prestação de contas e contrapartida em face do recebimento de benefício decorrente da Lei Aldir Blanc (Lei Federal n. 14.017/2020).

A falta da prestação de contas acarreta a suspensão do direito de receber novos recursos públicos, a perda do cadastro cultural municipal e por fim a devolução dos recursos.

Após este prazo serão tomadas outra providências com o objeto de outras responsabilizações.

Loreto, 13 de dezembro de 2022

Alex Pereira da Luz
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 0acb42d8b0a41e9e07144746c9552b32

NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PREZADO SENHOR EMERSON THIAGO BORGES SANTOS, CPF: 039917523-79

A Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, na forma do Decreto Municipal N. 44/2020 Art. 17, referente aos editais 001/2020 e 002/2020, vem por meio da presente, NOTIFICAR-LHE para que, **no prazo máximo de 10 dias**, contados da publicação deste no sítio oficial do município de Loreto, apresente informações presencialmente, á Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, acerca do cumprimento de suas obrigações, prestação de contas e contrapartida em face do recebimento de benefício decorrente da Lei Aldir Blanc (Lei Federal n. 14.017/2020).

A falta da prestação de contas acarreta a suspensão do direito de receber novos recursos públicos, a perda do cadastro cultural municipal e por fim a devolução dos recursos.

Após este prazo serão tomadas outra providências com o objeto de outras responsabilizações.

Loreto, 13 de dezembro de 2022

Alex Pereira da Luz
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 87a1fb79301acebe8988329939f816ff

NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PREZADO SENHOR ERONILDE SILVA COSTA, CPF: 605048063-00

A Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, na forma do Decreto Municipal

N. 44/2020 Art. 17, referente aos editais 001/2020 e 002/2020, vem por meio da presente, NOTIFICAR-LHE para que, **no prazo máximo de 10 dias**, contados da publicação deste no sítio oficial do município de Loreto, apresente informações presencialmente, à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, acerca do cumprimento de suas obrigações, prestação de contas e contrapartida em face do recebimento de benefício decorrente da Lei Aldir Blanc (Lei Federal n. 14.017/2020).

A falta da prestação de contas acarreta a suspensão do direito de receber novos recursos públicos, a perda do cadastro cultural municipal e por fim a devolução dos recursos.
Após este prazo serão tomadas outras providências com o objeto de outras responsabilizações.
Loreto, 13 de dezembro de 2022

Alex Pereira da Luz
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 2045081a8f15ed18b75b013d83940b49

NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PREZADO SENHOR EVILAZIO PEREIRA DE SOUSA, CPF: 028726901-90

A Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, na forma do Decreto Municipal N. 44/2020 Art. 17, referente aos editais 001/2020 e 002/2020, vem por meio da presente, NOTIFICAR-LHE para que, **no prazo máximo de 10 dias**, contados da publicação deste no sítio oficial do município de Loreto, apresente informações presencialmente, à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, acerca do cumprimento de suas obrigações, prestação de contas e contrapartida em face do recebimento de benefício decorrente da Lei Aldir Blanc (Lei Federal n. 14.017/2020).

A falta da prestação de contas acarreta a suspensão do direito de receber novos recursos públicos, a perda do cadastro cultural municipal e por fim a devolução dos recursos.
Após este prazo serão tomadas outras providências com o objeto de outras responsabilizações.

Loreto, 13 de dezembro de 2022

Alex Pereira da Luz
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 5c1006749d03ccbae42569de0c0d5404

NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PREZADO SENHOR FAGNER REGO DE SOUSA, CPF: 053339593-31

A Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, na forma do Decreto Municipal N. 44/2020 Art. 17, referente aos editais 001/2020 e 002/2020, vem por meio da presente, NOTIFICAR-LHE para que, **no prazo máximo de 10 dias**, contados da publicação deste no sítio oficial do município de Loreto, apresente informações presencialmente, à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, acerca do cumprimento de suas obrigações, prestação de contas e contrapartida em face do recebimento de benefício decorrente da Lei Aldir Blanc (Lei Federal n. 14.017/2020).

A falta da prestação de contas acarreta a suspensão do direito de receber novos recursos públicos, a perda do cadastro cultural municipal e por fim a devolução dos recursos.
Após este prazo serão tomadas outras providências com o objeto de outras responsabilizações.

Loreto, 13 de dezembro de 2022

Alex Pereira da Luz
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 278a8386aa1771d46e14811ef3d14fa2

NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PREZADA SENHORA GRACILANE PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 017656883-29

A Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, na forma do Decreto Municipal N. 44/2020 Art. 17, referente aos editais 001/2020 e 002/2020, vem por meio da presente, NOTIFICAR-LHE para que, **no prazo máximo de 10 dias**, contados da publicação deste no sítio oficial do município de Loreto, apresente informações presencialmente, à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, acerca do cumprimento de suas obrigações, prestação de contas e contrapartida em face do recebimento de benefício decorrente da Lei Aldir Blanc (Lei Federal n. 14.017/2020).

A falta da prestação de contas acarreta a suspensão do direito de receber novos recursos públicos, a perda do cadastro cultural municipal e por fim a devolução dos recursos.
Após este prazo serão tomadas outras providências com o objeto de outras responsabilizações.

Loreto, 13 de dezembro de 2022

Alex Pereira da Luz
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 6340a26e3149375ba87c350df6f0b275

NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PREZADA SENHORA MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO COELHO, CPF: 625.796.903-44

A Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, na forma do Decreto Municipal N. 44/2020 Art. 17, referente aos editais 001/2020 e 002/2020, vem por meio da presente, NOTIFICAR-LHE para que, **no prazo máximo de 10 dias**, contados da publicação deste no sítio oficial do município de Loreto, apresente informações presencialmente, à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, acerca do cumprimento de suas obrigações, prestação de contas e contrapartida em face do recebimento de benefício decorrente da Lei Aldir Blanc (Lei Federal n. 14.017/2020).

A falta da prestação de contas acarreta a suspensão do direito de receber novos recursos públicos, a perda do cadastro cultural municipal e por fim a devolução dos recursos.
Após este prazo serão tomadas outras providências com o objeto de outras responsabilizações.

Loreto, 13 de dezembro de 2022

Alex Pereira da Luz
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 9865cbb4c2abbe742d671db1bd85cc62

NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PREZADO SENHOR ADAILTON BARBOSA DOS REIS, CPF: 605585813-40

A Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, na forma do Decreto Municipal N. 44/2020 Art. 17, referente aos editais 001/2020 e 002/2020, vem por meio da presente, NOTIFICAR-LHE para que, **no prazo máximo de 10 dias**, contados da publicação deste no sítio oficial do município de Loreto, apresente informações presencialmente, á Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, acerca do cumprimento de suas obrigações, prestação de contas e contrapartida em face do recebimento de benefício decorrente da Lei Aldir Blanc (Lei Federal n. 14.017/2020).

A falta da prestação de contas acarreta a suspensão do direito de receber novos recursos públicos, a perda do cadastro cultural municipal e por fim a devolução dos recursos.
Após este prazo serão tomadas outra providências com o objeto de outras responsabilizações.

Loreto, 13 de dezembro de 2022

Alex Pereira da Luz
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: ea8fc3cdd933a03451c003a226629340

NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PREZADA SENHORA ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 624327373-34

A Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, na forma do Decreto Municipal N. 44/2020 Art. 17, referente aos editais 001/2020 e 002/2020, vem por meio da presente, NOTIFICAR-LHE para que, **no prazo máximo de 10 dias**, contados da publicação deste no sítio oficial do município de Loreto, apresente informações presencialmente, á Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, acerca do cumprimento de suas obrigações, prestação de contas e contrapartida em face do recebimento de benefício decorrente da Lei Aldir Blanc (Lei Federal n. 14.017/2020).

A falta da prestação de contas acarreta a suspensão do direito de receber novos recursos públicos, a perda do cadastro cultural municipal e por fim a devolução dos recursos.
Após este prazo serão tomadas outra providências com o objeto de outras responsabilizações.

Loreto, 13 de dezembro de 2022

Alex Pereira da Luz
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 997f5d58da1a00332e7182da19d23762

NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PREZADO SENHOR ALLURY MARQUES BEZERRA , CPF: 038458103-00

A Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, na forma do Decreto Municipal N. 44/2020 Art. 17, referente aos editais 001/2020 e 002/2020, vem por meio da presente, NOTIFICAR-LHE para que, **no prazo máximo de 10 dias**, contados da publicação deste no sítio oficial do município de Loreto, apresente informações presencialmente, á Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, acerca do cumprimento de suas obrigações, prestação de contas e contrapartida em face do recebimento de benefício decorrente da Lei Aldir Blanc (Lei Federal n. 14.017/2020).

A falta da prestação de contas acarreta a suspensão do direito de receber novos recursos públicos, a perda do cadastro cultural municipal e por fim a devolução dos recursos.

Após este prazo serão tomadas outra providências com o objeto de outras responsabilizações.

Loreto, 13 de dezembro de 2022

Alex Pereira da Luz
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 83f702748a7d9a8b94a58ad3e561dd49

NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PREZADO SENHOR IRIS GOMES FEITOSA, CPF: 039461453-45

A Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, na forma do Decreto Municipal N. 44/2020 Art. 17, referente aos editais 001/2020 e 002/2020, vem por meio da presente, NOTIFICAR-LHE para que, **no prazo máximo de 10 dias**, contados da publicação deste no sítio oficial do município de Loreto, apresente informações presencialmente, á Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, acerca do cumprimento de suas obrigações, prestação de contas e contrapartida em face do recebimento de benefício decorrente da Lei Aldir Blanc (Lei Federal n. 14.017/2020).

A falta da prestação de contas acarreta a suspensão do direito de receber novos recursos públicos, a perda do cadastro cultural municipal e por fim a devolução dos recursos.

Após este prazo serão tomadas outra providências com o objeto de outras responsabilizações.

Loreto, 13 de dezembro de 2022

Alex Pereira da Luz
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 386bdc79364f2c090046d5c2ec992e91

NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PREZADO SENHOR JARDSON CARLOS GUIMARÃES DE SOUSA, CPF: 624327373-34

A Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, na forma do Decreto Municipal N. 44/2020 Art. 17, referente aos editais 001/2020 e 002/2020, vem por meio da presente, NOTIFICAR-LHE para que, **no prazo máximo de 10 dias**, contados da publicação deste no sítio oficial do município de Loreto, apresente informações presencialmente, à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, acerca do cumprimento de suas obrigações, prestação de contas e contrapartida em face do recebimento de benefício decorrente da Lei Aldir Blanc (Lei Federal n. 14.017/2020).

A falta da prestação de contas acarreta a suspensão do direito de receber novos recursos públicos, a perda do cadastro cultural municipal e por fim a devolução dos recursos. Após este prazo serão tomadas outras providências com o objeto de outras responsabilizações.

Loreto, 13 de dezembro de 2022

Alex Pereira da Luz
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: a2611ed4684697b30f287ce31c8a716d

NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PREZADO SENHOR MANOEL ARRAIS BEZERRA, CPF: 253371733-91

A Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, na forma do Decreto Municipal N. 44/2020 Art. 17, referente aos editais 001/2020 e 002/2020, vem por meio da presente, NOTIFICAR-LHE para que, **no prazo máximo de 10 dias**, contados da publicação deste no sítio oficial do município de Loreto, apresente informações presencialmente, à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, acerca do cumprimento de suas obrigações, prestação de contas e contrapartida em face do recebimento de benefício decorrente da Lei Aldir Blanc (Lei Federal n. 14.017/2020).

A falta da prestação de contas acarreta a suspensão do direito de receber novos recursos públicos, a perda do cadastro cultural municipal e por fim a devolução dos recursos. Após este prazo serão tomadas outras providências com o objeto de outras responsabilizações.

Loreto, 13 de dezembro de 2022

Alex Pereira da Luz
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 5bb4055aca3bc3fe9803311e782adcc8

NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PREZADO SENHOR ANTONIO CARLOS GOMES DE MOURA, CPF: 785151143-72

A Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, na forma do Decreto Municipal N. 44/2020 Art. 17, referente aos editais 001/2020 e 002/2020, vem por meio da presente, NOTIFICAR-LHE para que, **no prazo máximo de 10 dias**, contados da publicação deste no sítio oficial do município de Loreto, apresente informações presencialmente, à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, acerca do cumprimento de suas obrigações, prestação de contas e contrapartida em face do recebimento de benefício decorrente da Lei Aldir Blanc (Lei Federal n.

14.017/2020).

A falta da prestação de contas acarreta a suspensão do direito de receber novos recursos públicos, a perda do cadastro cultural municipal e por fim a devolução dos recursos.

Após este prazo serão tomadas outras providências com o objeto de outras responsabilizações.

Loreto, 13 de dezembro de 2022

Alex Pereira da Luz
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 354ca601b2108f85f354e413ef3f96b8

NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PREZADO SENHOR ORLEANS PEREIRA DA SILVA, CPF: 625.796.903-44

A Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, na forma do Decreto Municipal N. 44/2020 Art. 17, referente aos editais 001/2020 e 002/2020, vem por meio da presente, NOTIFICAR-LHE para que, **no prazo máximo de 10 dias**, contados da publicação deste no sítio oficial do município de Loreto, apresente informações presencialmente, à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, acerca do cumprimento de suas obrigações (contrapartida) em face do recebimento de benefício decorrente da Lei Aldir Blanc (Lei Federal n. 14.017/2020).

A falta da prestação de contas acarreta a suspensão do direito de receber novos recursos públicos, a perda do cadastro cultural municipal e por fim a devolução dos recursos.

Após este prazo serão tomadas outras providências com o objeto de outras responsabilizações.

Loreto, 13 de dezembro de 2022

Alex Pereira da Luz
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: f952adf13af067308f067dd9396a87b7

NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PREZADO SENHOR REGIVAN PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 041539853-33

A Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, na forma do Decreto Municipal N. 44/2020 Art. 17, referente aos editais 001/2020 e 002/2020, vem por meio da presente, NOTIFICAR-LHE para que, **no prazo máximo de 10 dias**, contados da publicação deste no sítio oficial do município de Loreto, apresente informações presencialmente, à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, acerca do cumprimento de suas obrigações, prestação de contas e contrapartida em face do recebimento de benefício decorrente da Lei Aldir Blanc (Lei Federal n. 14.017/2020).

A falta da prestação de contas acarreta a suspensão do direito de receber novos recursos públicos, a perda do cadastro cultural municipal e por fim a devolução dos recursos.

Após este prazo serão tomadas outras providências com o objeto de outras responsabilizações.

Loreto, 13 de dezembro de 2022

Alex Pereira da Luz
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 31579b67aab790f0efa780ec3d75bd4d

NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PREZADA SENHORA RILANY FRANCISCA NOVAIS NETA, CPF: 026866483-84

A Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, na forma do Decreto Municipal N. 44/2020 Art. 17, referente aos editais 001/2020 e 002/2020, vem por meio da presente, NOTIFICAR-LHE para que, **no prazo máximo de 10 dias**, contados da publicação deste no sítio oficial do município de Loreto, apresente informações presencialmente, à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, acerca do cumprimento de suas obrigações, prestação de contas e contrapartida em face do recebimento de benefício decorrente da Lei Aldir Blanc (Lei Federal n. 14.017/2020).

A falta da prestação de contas acarreta a suspensão do direito de receber novos recursos públicos, a perda do cadastro cultural municipal e por fim a devolução dos recursos. Após este prazo serão tomadas outras providências com o objeto de outras responsabilizações.

Loreto, 13 de dezembro de 2022

Alex Pereira da Luz
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 41e307afe27a7907be7b3cbf8504d028

NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PREZADO SENHOR ROGÉRIO MARTINS SILVA, CPF: 609633213-74

A Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, na forma do Decreto Municipal N. 44/2020 Art. 17, referente aos editais 001/2020 e 002/2020, vem por meio da presente, NOTIFICAR-LHE para que, **no prazo máximo de 10 dias**, contados da publicação deste no sítio oficial do município de Loreto, apresente informações presencialmente, à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, acerca do cumprimento de suas obrigações, prestação de contas e contrapartida em face do recebimento de benefício decorrente da Lei Aldir Blanc (Lei Federal n. 14.017/2020).

A falta da prestação de contas acarreta a suspensão do direito de receber novos recursos públicos, a perda do cadastro cultural municipal e por fim a devolução dos recursos. Após este prazo serão tomadas outras providências com o objeto de outras responsabilizações.

Loreto, 13 de dezembro de 2022

Alex Pereira da Luz
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 15e10430907a52f1c7665ca77144970a

NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PREZADO SENHOR THANDYS FERREIRA SILVA, CPF050938423-46

A Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, na forma do Decreto Municipal N. 44/2020 Art. 17, referente aos editais 001/2020 e 002/2020, vem por meio da presente, NOTIFICAR-LHE para que, **no prazo máximo de 10 dias**, contados da publicação deste no sítio oficial do município de Loreto, apresente informações presencialmente, à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, acerca do cumprimento de suas obrigações, prestação de contas e contrapartida em face do recebimento de benefício decorrente da Lei Aldir Blanc (Lei Federal n. 14.017/2020).

A falta da prestação de contas acarreta a suspensão do direito de receber novos recursos públicos, a perda do cadastro cultural municipal e por fim a devolução dos recursos. Após este prazo serão tomadas outras providências com o objeto de outras responsabilizações.

Loreto, 13 de dezembro de 2022

Alex Pereira da Luz
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 91956e457741287eca36880c68c98b93

NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PREZADO SENHOR THIAGO ALVES NUNES, CPF: 606367473-01

A Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, na forma do Decreto Municipal N. 44/2020 Art. 17, referente aos editais 001/2020 e 002/2020, vem por meio da presente, NOTIFICAR-LHE para que, **no prazo máximo de 10 dias**, contados da publicação deste no sítio oficial do município de Loreto, apresente informações presencialmente, à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, acerca do cumprimento de suas obrigações, prestação de contas e contrapartida em face do recebimento de benefício decorrente da Lei Aldir Blanc (Lei Federal n. 14.017/2020).

A falta da prestação de contas acarreta a suspensão do direito de receber novos recursos públicos, a perda do cadastro cultural municipal e por fim a devolução dos recursos. Após este prazo serão tomadas outras providências com o objeto de outras responsabilizações.

Loreto, 13 de dezembro de 2022

Alex Pereira da Luz
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: acd01838bc76b0be6960b9d70c4d77ee

NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PREZADO SENHOR WILSON CARLOS NERES DA COSTA, CPF: 007447833-80

A Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, na forma do Decreto Municipal N. 44/2020 Art. 17, referente aos editais 001/2020 e 002/2020, vem por meio da presente, NOTIFICAR-LHE para que, **no prazo máximo de 10**

dias, contados da publicação deste no sítio oficial do município de Loreto, apresente informações presencialmente, à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, acerca do cumprimento de suas obrigações, prestação de contas e contrapartida em face do recebimento de benefício decorrente da Lei Aldir Blanc (Lei Federal n. 14.017/2020).

A falta da prestação de contas acarreta a suspensão do direito de receber novos recursos públicos, a perda do cadastro cultural municipal e por fim a devolução dos recursos.

Após este prazo serão tomadas outras providências com o objeto de outras responsabilizações.

Loreto, 13 de dezembro de 2022

Alex Pereira da Luz
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 5105f5f33aa88714ab80f6b8e6654a0b

NOTIFICAÇÃO- SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PREZADA SENHORA ALZENIRA MARIA CARDOSO REIS, CPF: 250900033-00

A Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, na forma do Decreto Municipal N. 44/2020 Art. 17, referente aos editais 001/2020 e 002/2020, vem por meio da presente, NOTIFICAR-LHE para que, **no prazo máximo de 10 dias**, contados da publicação deste no sítio oficial do município de Loreto, apresente informações presencialmente, à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, acerca do cumprimento de suas obrigações, prestação de contas e contrapartida em face do recebimento de benefício decorrente da Lei Aldir Blanc (Lei Federal n. 14.017/2020).

A falta da prestação de contas acarreta a suspensão do direito de receber novos recursos públicos, a perda do cadastro cultural municipal e por fim a devolução dos recursos.

Após este prazo serão tomadas outras providências com o objeto de

outras responsabilizações.

Loreto, 13 de dezembro de 2022

Alex Pereira da Luz
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 745b6937018f087e2b79d3af44927d80

NOTIFICAÇÃO- SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PREZADO SENHOR ANTONIO PAULO DA SILVA COSTA, CPF: 039275183-60

A Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, na forma do Decreto Municipal N. 44/2020 Art. 17, referente aos editais 001/2020 e 002/2020, vem por meio da presente, NOTIFICAR-LHE para que, **no prazo máximo de 10 dias**, contados da publicação deste no sítio oficial do município de Loreto, apresente informações presencialmente, à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, acerca do cumprimento de suas obrigações, prestação de contas e contrapartida em face do recebimento de benefício decorrente da Lei Aldir Blanc (Lei Federal n. 14.017/2020).

A falta da prestação de contas acarreta a suspensão do direito de receber novos recursos públicos, a perda do cadastro cultural municipal e por fim a devolução dos recursos.

Após este prazo serão tomadas outras providências com o objeto de outras responsabilizações.

Loreto, 13 de dezembro de 2022

Alex Pereira da Luz
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: e12c425d13342bc71a43066820da273e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 533/2022 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022-CPL/PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 533/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 27/12/2022, às 09:00 horas, horário local, objetivando AQUISIÇÃO DE BERÇÁRIOS E CADEIRAS DE ALIMENTAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES MUNICIPAIS.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 13 de dezembro de 2022.

DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO
Pregoeiro
Portaria Nº 009B/2021

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO
Código identificador: 8f9b80d2390558245543cda1e42fe22a

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1087/2022

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1087/2022 - CPL/MIRADOR**

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada na Rua Jornalista Maurítônio Meire, 22 - Centro, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em **29/12/2022, às 09:00hrs**, horário local, objetivando a Contratação de empresa para os serviços comuns de engenharia de reestabelecimento de pontes de madeira nos Povoados Maçalino e Saco da Serra e reestabelecimento de bueiros em estrada vicinal no povoado conceição e Bananas, localizados na Zona Rural do Município de Mirador - MA. por meio do sistema <https://www.comprasmirador.com.br/>.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/>.

MIRADOR (MA), 15/12/2022

Deusevan Pereira de Brito

Pregoeiro

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 0857ffb8504bb8672f902c3b91cf9b4e

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 - PA Nº 528/2022. PE Nº 043/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 - PA nº 528/2022. PE nº 043/2022-CPL/PMM. PARTES: Município de Mirador e a empresa A. G. M LUSTOSA EIRELI, **CNPJ: 11.107.729/0001-88**. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo. VALOR: **R\$ 195.573,70 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/ Prefeitura: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. p/beneficiário: Ana Gorete Martins Lustosa/Representante Legal. Mirador - MA, 15 de dezembro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 9c47c04aaa44adbc0c6d227674148447

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2022 - PA Nº 519/2022- PE Nº 041/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2022 - PA nº 519/2022- PE nº 041/2022. PARTES: Município de Mirador e a **R MAGALHÃES BRITO & CIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.192.172/0001-11, tendo por OBJETO: **aquisição de kits escolares (lápis, borracha, tesoura sem ponta, cola branca atóxica, dentre outros)**. VALOR: **R\$ 128.663,48 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDEB02 PODER EXECUTIVO02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF021000 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF12 Educação12 365 Educação Infantil12 365 0304 EXPANSAO DA EDUCACAO BASICA DE ENSINO12 365 0304 2043 0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL 30%3.3.90.30.00Material De Consumo 1.542.00 003.001 FUNDEB3 FUNDEB02 PODER EXECUTIVO02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF021000 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF12 Educação12 361 Ensino Fundamental12 361 0304 EXPANSAO DA EDUCACAO BASICA DE ENSINO12 361 0304 2035 0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%3.3.90.30.00Material De Consumo1.541.00 003.001 FUNDEB. PRAZO: 31/12/2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: Raul Magalhães Brito/Representante Legal. Mirador - MA, 15 de dezembro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 671cda311dfa4d2f4aa7717d0e42eee5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO****ERRATA NA PUBLICAÇÃO A MENSAGEM AO PROJETO DE LEI
002/2021 - LEI MUNICIPAL 166/2021**

Na Publicação no Diário da FAMEM, publicado em 26 de fevereiro de 2021, ano XV, Nº 2546 - Lei 166/2021. Na justificativa ao projeto de Lei 002/2021, **onde se lê:** Assim sendo, através deste Projeto de Lei nº 005/2017 ficam fixadas as Requisições de Pequeno Valor/RPVs do Município de Nova Olinda do Maranhão fixadas em R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **LEIA-SE:** Assim sendo, através deste **Projeto de Lei nº 002/2021** ficam fixadas as Requisições de Pequeno Valor/RPVs do

Município de Nova Olinda do Maranhão até o valor de **6 (seis) salários mínimos vigentes**.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 6ce1b48031c3d2f0e5ad2e99d9564192

**ERRATA NA PUBLICAÇÃO A MENSAGEM AO PROJETO DE LEI
002/2021 - LEI MUNICIPAL 166/2021**

Na Publicação no Diário da FAMEM, publicado em 26 de fevereiro de 2021, ano XV, Nº 2546 - Lei 166/2021. Na justificativa ao projeto de Lei 002/2021, **onde se lê:** Para que não parem dúvidas, a fixação do valor em R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o pagamento das RPVs pela

Secretaria Municipal da Fazenda, levou-se em conta o atual valor do maior benefício do regime geral de previdência social, nos termos do parágrafo 4º do art. 100, da Emenda Constitucional 62, de 09 de dezembro de 2009, fixado atualmente em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), fixado pelo INSS no exercício de 2017, considerando, ainda, nossa capacidade econômica), **LEIA-SE:** Para que não parem dúvidas, a fixação do valor até **6 (seis) salários mínimos vigentes** para o pagamento das RPVs pela Secretaria Municipal da Fazenda, levou-se em conta o atual valor do maior benefício do regime geral de previdência social, nos termos do parágrafo 4º do art. 100, da Emenda Constitucional 62, de 09 de dezembro de 2009, considerando, ainda, nossa capacidade econômica.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 30bd2592196c4162553c76102f3082de

ERRATA NA PUBLICAÇÃO AO PROJETO DE LEI 002/2021 - LEI MUNICIPAL 166/2021

Na Publicação no Diário da FAMEM, publicado em 26 de fevereiro de 2021, ano XV, Nº 2546 - Lei 166/2021. No parágrafo único, do artigo 1º, do projeto de Lei 02/2021, **onde se lê:** Para fins desta lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações até o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **LEIA-SE:** Para fins desta lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações até o valor de **6 (seis) salários mínimos vigentes**. Os demais artigos e termos permanecem inalterados.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 2e49828f0479f8011802deee83ef2d41

LEI Nº 166/2021

Fixa o valor para pagamento de Obrigações de Pequeno Valor/RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do artigo 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei

Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono o presente Projeto de Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Nova Olinda do Maranhão, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do artigo 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente - Requisição de Pequeno Valor/RPV.

Parágrafo Único. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações de 6 (seis) salários mínimos vigentes.

Art. 2º. Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º. A Procuradoria Geral do Município - PGM ficará atenta, para que nos autos dos processos respectivos não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, vedados no parágrafo 8º do artigo 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do artigo 1º desta Lei, para receber através de RPV.

Art. 4º. Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

IRACY MENDONÇA WEBB
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: fc5b668b6a0f230523301c357ff63220

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2022 a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, localizada na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.014.005/0001-50, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (ORGÃO GERENCIADOR), com sede na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada por seu titular WESLY ALVES DE SÁ, portador do CPF/MF nº 004.513.113-96, nomeado através da Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022, e a empresa PORTELA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.683.878/0001-37, neste Ato Representada Pelo Sr.º Fabio Portela Machado, brasileiro, empresário, portador(a) do(a) RG nº 1544701 SSP/MA e do CPF/MF nº 562.929.373-72, aqui denominadas BENEFICIÁRIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 022/2022, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 17/11/2022, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual prestação de serviços, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso

unilateral, assumido pelo vencedor em prestar os serviços à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de prestação de serviços, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a. Edital da Pregão Eletrônico nº 22/2022, de 26 de outubro de 2022 e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- b. Autorização de serviço, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme Decreto 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- a. Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b. Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante a notificar o Fornecedor para assinatura e retirada da Autorização de serviço no prazo predeterminado.
- c. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que atuará como Órgãos Participantes do Registro de Preços e a Secretaria de Administração e Gestão (ORGÃO GERENCIADOR), sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para prestação de serviço;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os MATERIAIS na forma previamente estabelecida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a eventual prestação de serviços de digitalização, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de prestação de serviços os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de prestação de serviços atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a EMPRESA se abriga a prestar os serviços de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ITENS DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa PORTELA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.683.878/0001-37, classificadas em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PESQUISÁVEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de digitalização de documentos em arquivo pesquisável -Secretaria Munic. de Administração e Finanças	UNID	50.000	R\$ 0,50	R\$ 25.000,00
2	Serviços de digitalização de documentos em arquivo pesquisável - Secretaria Mun. de Educação	UNID	40.000	R\$ 0,50	R\$ 20.000,00
3	Serviços de digitalização de documentos em arquivo pesquisável - Secretaria Mun. de Saúde FMS	UNID	36.000	R\$ 0,50	R\$ 18.000,00
4	Serviços de digitalização de documentos em arquivo pesquisável - Secretaria Mun. de Ass. Social	UNID	24.000	R\$ 0,50	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 75.000,00					
(setenta e cinco mil reais)					

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a prestação de serviço, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições;

CLÁUSULA SETÍMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - Se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos MATERIAIS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no

Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA OITAVA - AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de serviço terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto - Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto - A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Sétimo - O pagamento será efetuado na Conta Corrente do Fornecedor, dos dados bancários fornecidos nos documentos em anexo.

Parágrafo Oitavo - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de serviço, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro – Mediante Autorização de serviço obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Segundo – Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se a executar os MATERIAIS:

1.1 Efetuar execução dos MATERIAIS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;

1.1.1 Os MATERIAIS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto.

1.1.5 Assegurar a qualidade do SERVIÇO em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

1.1.6 Providenciar para que os MATERIAIS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da execução dos MATERIAIS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os MATERIAIS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos MATERIAIS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;

1.1.10 A execução dos MATERIAIS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

1.1.11 Substituir os MATERIAIS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar da data de execução dos MATERIAIS exigidos no Termo de Referência;

1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

1.1.13 Executar os MATERIAIS através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA solicitar a substituição daqueles cujos MATERIAIS sejam julgados inconvenientes.

1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro – Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se à CONTRATANTE a:

1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de MATERIAIS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- 1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- 1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.
- 1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
- 1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;
- b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início do serviço dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;
- c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;
- g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro - Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

- a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d) aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinto - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exige ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS.

Parágrafo Sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Sétimo - Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Oitavo - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Nono - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de serviço ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de serviço;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de prestação de serviços, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação de serviços, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado da prestação de serviços dos produtos;
- e) A paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O descumprimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de prestação de serviços;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de prestação de serviços;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de prestação de serviços além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de sua prestação de serviços, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de prestação de serviços e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de

divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'Água das Cunhas - MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Olho d'Água das Cunhas - MA, 18 de novembro de 2022. WESLY ALVES DE SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. Órgão Gerenciador.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 97bd8b32e8f1d82a1bbd964e13e7d520

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004730/2022/CPL

AMPARO LEGAL: Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente o Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022/CPL**

Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 4º, inc. XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 7º, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Presencial Eletrônico nº 022/2022/CPL em favor da empresa: **PORTELA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.683.878/0001-37**, vencedora da **prestação de serviços de digitalização, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, no referido Edital, no valor total de R\$ **75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, cujo objeto é o pregão eletrônico para contratação de empresa visando futura e eventual **prestação de serviços de digitalização, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA**. Conforme condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PESQUISÁVEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de digitalização de documentos em arquivo pesquisável - Secretaria Municipal de Administração e Gestão	UNID	50.000	R\$ 0,50	R\$ 25.000,00
2	Serviços de digitalização de documentos em arquivo pesquisável - Secretaria Municipal de Educação	UNID	40.000	R\$ 0,50	R\$ 20.000,00
3	Serviços de digitalização de documentos em arquivo pesquisável - Secretaria Municipal de Saúde FMS	UNID	36.000	R\$ 0,50	R\$ 18.000,00
4	Serviços de digitalização de documentos em arquivo pesquisável - Secretaria Municipal de Ass. Social	UNID	24.000	R\$ 0,50	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)					

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 17 de novembro de 2022. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - WESLY ALVES DE SÁ**. Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022. Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021. Responsável legal da **CONTRATANTE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

DECRETO 047 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO 047 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NOS DIAS QUE ANTECEDEM AS DATAS FESTIVAS DE FIM DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que as festividades natalinas e de ano novo, são de cunho eminentemente familiar e religioso;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de adequação previa dos serviços prestados pela Administração Pública.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Pinheiro - MA, durante as festividades do Natal e do Ano Novo do exercício de 2022, nos períodos compreendidos entre 19 a 23 e de 26 a 30 de dezembro de 2022, respectivamente.

§ 1º - O Caput deste Artigo não será aplicado para as repartições que estão enquadradas como "serviços essenciais", como: saúde, limpeza urbana, Setor de Contabilidade, Comissão Central de Licitação, tributos e serviços de atendimento agendados da Assistência Social.

§ 2º - Caberá ao chefe imediato à fixação da escala de recesso, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 13 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA Secretário Municipal de Governo

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 831123129cb49f64bbd8521f063e56c9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
004/2022**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0000000817/2022, RATIFICO a inexigibilidade de licitação 004/2022, reconhecida pela Secretaria Municipal de Educação, para contratar com a empresa DOGO MAKER - ESCOLA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, CNPJ nº: 39.817.372/0001-40, objetivando a **Contratação de empresa exclusiva para aquisição de livros de iniciação ao desenvolvimento do pensamento computacional com programação visual, com acompanhamento técnico, objetivando subsidiar a implementação de projetos educacionais para atender a educação básica no desenvolvimento de soluções técnico-pedagógicas sustentáveis, com uso de tecnologia e inovação, preconizadas nos dispositivos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Essa ratificação se fundamenta no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 dessa mesma lei. O valor global do contrato é de R\$ 956.700,00 (novecentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais), que será pago com recursos: 02 13 FUNDEB 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUT E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, em três (3) dias conforme art. 26, Lei 8.666/93.

Pio XII-MA, 15 de dezembro de 2022

Marcia de Moura Costa Martins

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 3ccce1a98a033c306730bb6f6e209842

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0712001/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA**, representada pela Senhora Márcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação para a **Contratação de empresa para o fornecimento de livros didáticos atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de Educação de Pio XII/MA**; CONSIDERANDO o a Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a 1ª colocada se dispõe a atender nossas necessidades; ADERIU à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 021/2022, datada de 01 de setembro de 2022, do MUNICÍPIO DE Pindaré Mirim/MA, divulgada no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim/MA, edição 3146 de 01 de setembro de 2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2022, Sistema de Registro de Preços (SRP), em que foram registrados os preços da Empresa: **L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número **37.664.917/0001-09**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para o fornecimento de livros didáticos atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de Educação de Pio XII/MA**. Valor Aderido **R\$ 1.284.877,80 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**.

Pio XII-MA, 14 de dezembro de 2022

Márcia de Moura Costa Martins

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 0b47250061c46f5b51ff1f2dc47c6be8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº TP 016/2022****ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº TP 016/2022**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Conclusão do Espaço Educativo de 02 Salas de Aula no Povoado Recanto Município de Presidente Vargas-MA

No dia 15 (quinze) de Dezembro de 2022, reuniu-se a Comissão de Licitação estando presentes a equipe de Apoio para proceder a abertura do referente processo licitatório Nº TP 016/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica para Conclusão do Espaço Educativo de 02 Salas de Aula no Povoado Recanto Município de Presidente Vargas-MA.** A presente abertura compareceram as licitantes: IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP CNPJ Nº 19.541.608/0001-51 representada pelo Sr. Jordanison dos Santos Pires de Moura CPF 010.119.093-08. O trabalho da comissão iniciou-se com a divulgação do resultado do credenciamento, onde após análise, as licitantes: JI SILVA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 02.483.146/0001-60, JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 08.863.831/0001-07, A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 20.000.230/0001-68, MILENAR EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 03.342.090/0001-97, ALDER DE A. SOARES EIRELI CNPJ Nº 15.133.172/0001-00, JR CONSTRUTORA EIRELI CNPJ Nº 12.505.371/0001-04, IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 19.541.608/0001-51, E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 26.825.253/0001-98, ERIKA CONSTRUCAO LTDA CNPJ Nº 02.452.113/0001-53, W R ENTERPRISE LTDA CNPJ Nº 31.575.868/0001-43 estão CREDENCIADAS, após a divulgação, o Presidente abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas presentes e das ausentes para análise e rubrica dos mesmos, por fim, a Comissão concluiu que a Licitante IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 19.541.608/0001-51, representado por Jordanison dos Santos Pires de Moura CPF 010.119.093-08, está HABILITADA para a próxima fase do certame e Conclui ainda que a empresa MILENAR EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 03.342.090/0001-97 representada pelo Sr. CLÁUDIO FRANÇA DOS SANTOS CPF Nº 003.653.403-08 está INABILITADA por descumprir o item 6.2.2.16. Qualificação Econômico-Financeira letra A) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, ausência da CNDT conforme item 6.2.2.14 letra I e Ausência da Certidão de FGTS conforme item 6.2.2.14 letra H, ALDER DE A. SOARES EIRELI, CNPJ Nº 15.133.172/0001-00 não apresentou declaração de visita ou não visita ao local da obra conforme item 6.2.2.15 letra A e B. AR CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ Nº 20.000.230/0001, apresenta diversos Atestados de Capacidade técnica em nome da HJS CONSTRUCAO EIRELI de mesmo CNPJ, porém a licitante não apresenta no contrato social as devidas alterações contratuais pertinentes a mudança do nome empresarial. ECL CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 26.825.253/0001-96, não apresentou o ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL DA EMPRESA, conforme item 6.2.2.15 letra F)II. E ainda apresenta o CREA da empresa vencido. ERIKA CONSTRUCAO LTDA CNPJ Nº 02.452.113/0001-53 apresenta a inscrição junto ao CREA-MA vencido e JR CONSTRUTORA EIRELI CNPJ Nº 12.505.371/0001-04 não apresentou a certidão de falência e concordata conforme item 6.2.2.16 letra a). As licitantes W R ENTERPRISE LTDA CNPJ Nº 31.575.868/0001-43, JI SILVA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 02.483.146/0001-60 e JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ

Nº 08.863.831/0001-07 não entregaram os envelopes de habilitação e proposta de preços. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente concede o prazo legal para manifestação de recurso nas empresas ausentes no prazo de 5 (dias) a contar da publicação em diário oficial do município. Para constar lavrou-se a presente ATA que vai assinada pelos membros da comissão e pelos representantes. **Ravel do Nascimento Reis** Comissão de Licitação/Presidente

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 36a75f7e7db69f905c933005724e29ee

AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de adjudicação da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 017/2022 que teve como Objeto Contratação de pessoa jurídica para Conclusão do Espaço Educativo de 04 salas de aula no Povoado Boa Hora Município de Presidente Vargas-MA, que aconteceu no dia 14 de Dezembro de 2022, às 11:00hs (horário de Brasília). Onde o mesmo foi adjudicado em favor da JR CONSTRUTORA EIRELI CNPJ Nº 12.505.371/0001-04, com o valor total de R\$ 752.361,27 (Setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos). Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12hs. Presidente Vargas/MA, 15 de Dezembro de 2022. Ravel do Nascimento Reis/ Presidente da CPL

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 663b287d08fa2d7ae2ed6a5b763eeaf

EXTRATO 3 TERMO DE ADITIVO PE Nº 006-2022 CONTRATO Nº 047/2022

EXTRATO 3 TERMO DE ADITIVO PE Nº 006-2022 CONTRATO Nº 047/2022. CONTRATADO: POSTO LAURA LTDA-ME, CNPJ: 26.195.911/0001-05, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CNPJ: 14.014.359/0001-22. OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, ao contrato nº. 047/2022 do Pregão Eletrônico 006/2022. Fica reajustado o acréscimo total de R\$ 14.440,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais) conforme Cláusula Terceira do Contrato Inicial. O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art. art. 65, II, d), da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Contratado 297.500,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais), Valor aditivado R\$ 14.440,00 = 25% na quantidade dos litros do contrato inicial. Tendo como objeto o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do Município de Presidente Vargas-MA. ORIGEM DOS RECURSOS: 10.301.0056.2045.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS. BASE LEGAL: art. 65, I, b, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Presidente Vargas-MA, 07 de Outubro de 2022. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: e1438345c613d720c2e82b870120d9ce

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006-2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 002, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 202108020102/2021. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-SRP. Realizado Pela PREFEITURA

MUNICIPAL DE BACABAL estado do Maranhão. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ: 14.014.359/0001-22 - Representante: Janaina Jorge Dino. OBJETO: Aquisição de medicamentos Lote I - Farmácia Básica (reservados á cota de até 25% para ME/EPP), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Presidente Vargas/MA. Data de Assinatura do Contrato: 31/01/2022. Contratado: STANPHARMA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 15.591.772/0001-12. Valor do Contrato: R\$ 7.060,09 (Sete Mil e Sessenta Reais e Nove Centavos). Vigência: Até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 01 de Fevereiro de 2022 - Janaina Jorge Dino -Secretaria Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 8d9f6fea60481f4a567e62e7626b6eff*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007-2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 002, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 202108020102/2021. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-SRP. Realizado Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL estado do Maranhão. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ: 14.014.359/0001-22 - Representante: Janaina Jorge Dino. OBJETO: Aquisição de medicamentos Lote II - Injetável (reservados á cota de até 25% para ME/EPP), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Presidente Vargas/MA. Data de Assinatura do Contrato: 31/01/2022. Contratado: STANPHARMA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 15.591.772/0001-12. Valor do Contrato: R\$ 44.210,45 (quarenta e quatro mil e duzentos e dez reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: Até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 01 de Fevereiro de 2022 - Janaina Jorge Dino -Secretaria Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 6f7d40b27761d29360166c27cb512b92*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008-2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 002, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 202108020102/2021. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-SRP. Realizado Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL estado do Maranhão. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ: 14.014.359/0001-22 - Representante: Janaina Jorge Dino. OBJETO: Aquisição de medicamentos Lote III - Especiais - Caps (reservados á cota de até 25% para ME/EPP), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Presidente Vargas/MA. Data de Assinatura do Contrato: 31/01/2022. Contratado: STANPHARMA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 15.591.772/0001-12. Valor do Contrato: R\$ 11.785,51 (onze mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Vigência: Até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 01 de Fevereiro de 2022 - Janaina Jorge Dino -Secretaria Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 983561462c65481aae46d83342179ccc*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009-2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 002, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 202108020102/2021. REFERÊNCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-SRP. Realizado Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL estado do Maranhão. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ: 14.014.359/0001-22 - Representante: Janaina Jorge Dino. OBJETO: Aquisição de medicamentos Lote IV - Insumos Hospitalares (reservados á cota de até 25% para ME/EPP), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Presidente Vargas/MA. Data de Assinatura do Contrato: 31/01/2022. Contratado: STANPHARMA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 15.591.772/0001-12. Valor do Contrato: R\$ 76.058,09 (setenta e seis mil e cinquenta e oito reais e nove centavos). Vigência: Até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 01 de Fevereiro de 2022 - Janaina Jorge Dino -Secretaria Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 47ec3bab24d84bfe208178a040eaed11*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010-2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 002, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 202108020102/2021. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-SRP. Realizado Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL estado do Maranhão. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ: 14.014.359/0001-22 - Representante: Janaina Jorge Dino. OBJETO: Aquisição de medicamentos Lote V - Odontológicos (reservados á cota de até 25% para ME/EPP), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Presidente Vargas/MA. Data de Assinatura do Contrato: 31/01/2022. Contratado: STANPHARMA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 15.591.772/0001-12. Valor do Contrato: R\$ 2.797,08 (dois mil e setecentos e noventa e sete reais e oito centavos). Vigência: Até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 01 de Fevereiro de 2022 - Janaina Jorge Dino -Secretaria Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 6ae4bbdf70f94787209a863711d634e4*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011-2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 002, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 202108020102/2021. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-SRP. Realizado Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL estado do Maranhão. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ: 14.014.359/0001-22 - Representante: Janaina Jorge Dino. OBJETO: Aquisição de medicamentos Lote VI - Farmácia Básica (Exclusivos para ME/EPP), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Presidente Vargas/MA. Data de Assinatura do Contrato: 31/01/2022. Contratado: STANPHARMA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 15.591.772/0001-12. Valor do Contrato: R\$ 152.355,00 (cento e cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: Até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 01 de Fevereiro de 2022 - Janaina Jorge Dino -Secretaria Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 46fa3db6f4d906bec99c92b3baba3ed3*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012-2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 002, Oriundo

da Ata de Registro de Preços nº 202108020102/2021. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-SRP. Realizado Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL estado do Maranhão. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ: 14.014.359/0001-22 - Representante: Janaina Jorge Dino. OBJETO: Aquisição de medicamentos Lote VII - Injetável (Exclusivos para ME/EPP), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Presidente Vargas/MA. Data de Assinatura do Contrato: 31/01/2022. Contratado: STANPHARMA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 15.591.772/0001-12. Valor do Contrato: R\$ 99.891,48 (noventa e nove mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos). Vigência: Até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 01 de Fevereiro de 2022 - Janaina Jorge Dino -Secretaria Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: d4fefaafdbc61a9f30e62692199e0128*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013-2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 002, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 202108020102/2021. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-SRP. Realizado Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL estado do Maranhão. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ: 14.014.359/0001-22 - Representante: Janaina Jorge Dino. OBJETO: Aquisição de medicamentos Lote VIII - Especiais - Caps (Exclusivos para ME/EPP), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Presidente Vargas/MA. Data de Assinatura do Contrato: 31/01/2022. Contratado: STANPHARMA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 15.591.772/0001-12. Valor do Contrato: R\$ 143.758,52 (cento e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: Até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 01 de Fevereiro de 2022 - Janaina Jorge Dino -Secretaria Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 3796c31b56ebdb4d71f67872c137ea1*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014-2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 002, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 202108020102/2021. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-SRP. Realizado Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL estado do Maranhão. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ: 14.014.359/0001-22 - Representante: Janaina Jorge Dino. OBJETO: Aquisição de medicamentos Lote IX - Insumos Hospitalares (Exclusivos para ME/EPP), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Presidente Vargas/MA. Data de Assinatura do Contrato: 31/01/2022. Contratado: STANPHARMA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 15.591.772/0001-12. Valor do Contrato: R\$ 629.539,17 (seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezessete centavos). Vigência: Até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 01 de Fevereiro de 2022 - Janaina Jorge Dino -Secretaria Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: fc5ed1f29b78ff4078d7a760e5eadb07*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015-2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

FORNECIMENTO RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 002, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 202108020102/2021. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-SRP. Realizado Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL estado do Maranhão. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ: 14.014.359/0001-22 - Representante: Janaina Jorge Dino. OBJETO: Aquisição de medicamentos Lote X - Laboratorial (Exclusivos para ME/EPP), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Presidente Vargas/MA. Data de Assinatura do Contrato: 31/01/2022. Contratado: STANPHARMA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 15.591.772/0001-12. Valor do Contrato: R\$ 20.883,27 (vinte mil e oitocentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos). Vigência: Até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 01 de Fevereiro de 2022 - Janaina Jorge Dino -Secretaria Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: eeac4aa4fb5c641ebd6b53e03e128c17*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016-2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 002, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 202108020102/2021. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-SRP. Realizado Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL estado do Maranhão. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ: 14.014.359/0001-22 - Representante: Janaina Jorge Dino. OBJETO: Aquisição de medicamentos Lote XI - Odontológicos (Exclusivos para ME/EPP), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Presidente Vargas/MA. Data de Assinatura do Contrato: 31/01/2022. Contratado: STANPHARMA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 15.591.772/0001-12. Valor do Contrato: R\$ 133.900,00 (cento e trinta e três mil e novecentos reais). Vigência: Até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 01 de Fevereiro de 2022 - Janaina Jorge Dino -Secretaria Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 8380910dbca4d745cfed9a155a43291*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073-2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 001, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 20212363. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021-SRP. CPL/PMVG, Realizado Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE estado do Maranhão. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO ARRECADAÇÃO E FINANÇAS. CNPJ: 06.124.739.0001/91 - Representante: Arnaldo Luna de Sousa. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições prontas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas/MA. Data de Assinatura do Contrato: 25/02/2022. Contratado: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE, CNPJ: 22.534.870/0001-83. Valor do Contrato: R\$ 40.300,00 (Quarenta Mil e Trezentos Reais). Vigência: Até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 28 de Fevereiro de 2022 - Arnaldo Luna de Sousa-Secretário de Administração, Arrecadação, Planejamento e Finanças.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 2e19b295a7b12c7e62db9061b91eca40*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074-2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 001, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 20212363. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021-SRP. CPL/PMVG, Realizado Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE estado do Maranhão. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ: 15.532.364/0001-90 - Representante: Israelma Maria Uchôa Mendes Castro. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições prontas para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas/MA. Data de Assinatura do Contrato: 25/02/2022. Contratado: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE, CNPJ: 22.534.870/0001-83. Valor do Contrato: R\$ 40.300,00 (Quarenta Mil e Trezentos Reais). Vigência: Até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 28 de Fevereiro de 2022 - Israelma Maria Uchôa Mendes Castro - Secretária de Assistência Social e Juventude.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 55e62913deb59e93aa4bdc176d88d537

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075-2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 001, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 20212363. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021-SRP. CPL/PMVG, Realizado Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE estado do Maranhão. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 06.124.739.0001/91 - Representante: Darliane Cristina Bezerra Figueiredo. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições prontas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas/MA. Data de Assinatura do Contrato: 25/02/2022. Contratado: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE, CNPJ: 22.534.870/0001-83. Valor do Contrato: R\$ 60.450,00 (Sessenta Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais). Vigência: Até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 28 de Fevereiro de 2022 - Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: bc906148eee47bc54a61cba3f08bf55b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076-2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 001, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 20212363. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021-SRP. CPL/PMVG, Realizado Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE estado do Maranhão. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ: 14.014.359/0001-22 - Representante: Janaina Jorge Dino. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições prontas para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Presidente Vargas/MA. Data de Assinatura do Contrato: 25/02/2022. Contratado: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE, CNPJ: 22.534.870/0001-83. Valor do Contrato: R\$ 60.450,00 (Sessenta Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais). Vigência: Até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 28 de Fevereiro de 2022 - Janaina Jorge Dino - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 41e4f5945025ef65f00c803c220514ea

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP. CONTRATADO: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, CNPJ: 33.961.610/0001-00. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades do fundo municipal de educação do município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 41.043,30 (quarenta e um mil e quarenta e três reais e trinta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Março de 2022. 12.361.0030.2.033.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-40% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 28 de Março de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: bbb5c4d2efa4db39404633ff8f5be9d0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP. CONTRATADO: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, CNPJ: 33.961.610/0001-00. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE VARGAS-FMSPV. CNPJ: 14.014.359/0001-22. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza do Fundo Municipal de Saúde do município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 27.362,20 (vinte e sete mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 10.301.0056.2045.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 28 de Março de 2022. Janaina Jorge Dino - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: a550b38bd61339d1204e9795d17c02c7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP. CONTRATADO: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, CNPJ: 33.961.610/0001-00. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. CNPJ: 15.532.364/0001-90. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas-MA, VALOR CONTRATADO: R\$ 13.681,10 (treze mil e seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 08 244 0026 2.004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 28 de Março de 2022. Israelma Maria Uchôa Mendes Castro- Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: d24b5e90c5d29950739eb2f2e0761f2e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP. CONTRATADO: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, CNPJ:

33.961.610/0001-00. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 13.681,10 (treze mil e seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 12 361 0052 2024 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 28 de Março de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 0d845f64829139b15a2750dfa466ed46*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP. CONTRATADO: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, CNPJ: 33.961.610/0001-00. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADADAÇÃO E FINANÇAS. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração, planejamento, arrecadação e finanças do município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 13.681,10 (treze mil e seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 04 122 0002 2076 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECADADAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 28 de Março de 2022. Arnaldo Luna de Sousa-Secretário de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 090c715f2d5087dcf8530266ccbe657c*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP. CONTRATADO: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, CNPJ: 33.961.610/0001-00. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE VARGAS-MA. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 13.681,10 (treze mil e seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 10 301 0056 2.042 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 28 de Março de 2022. Janaina Jorge Dino - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 9a8c464384326058f176dd738979b8bc*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120-2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP. CONTRATADO: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, CNPJ: 33.961.610/0001-00. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas-MA, VALOR CONTRATADO: R\$ 13.681,10 (treze mil e seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 08 122 0002 2.100 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E JUVENTUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. Presidente Vargas-MA, 28 de Março de 2022. Israelma Maria Uchôa Mendes Castro-Secretária de Assistência Social e Juventude.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 7d43b5108b1def4c1be023ea043a3de0*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP. CONTRATADO: BELL EMPREENDIMENTOS-EIRELI, CNPJ: 39.999.816/0001-06. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: A contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da fundo municipal de educação do município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 229.454,25 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Março de 2022. 12.361.0030.2033.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-40% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 28 de Março de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: fe1938bb3090dd2c12e8281e638ee106*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP. CONTRATADO: BELL EMPREENDIMENTOS-EIRELI, CNPJ: 39.999.816/0001-06. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE VARGAS-FMSPV. CNPJ: 14.014.359/0001-22. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza do Fundo Municipal de Saúde do município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 152.969,50 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 10.301.0056.2045.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 28 de Março de 2022. Janaina Jorge Dino - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: f43d9fddc8253dcbdb7ffe3b0ae82b13*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP. CONTRATADO: BELL EMPREENDIMENTOS-EIRELI, CNPJ: 39.999.816/0001-06. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. CNPJ: 15.532.364/0001-90. Objeto:

contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas-MA, VALOR CONTRATADO: R\$ 76.484,75 (setenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Março 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 08 244 0026 2.004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 28 de Março de 2022. Israelma Maria Uchôa Mendes Castro- Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 7c0c6d0244e50744808cc0246a2d35d7*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP. CONTRATADO: BELL EMPREENDIMENTOS-EIRELI, CNPJ: 39.999.816/0001-06. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADADAÇÃO E FINANÇAS. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração, planejamento, arrecadação e finanças do município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 76.484,75 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 04 122 0002 2076 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECADADAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 28 de Março de 2022. Arnaldo Luna de Sousa-Secretário de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: b8c5945339f54dcd0161da81aef0ded0*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP. CONTRATADO: BELL EMPREENDIMENTOS-EIRELI, CNPJ: 39.999.816/0001-06. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE VARGAS-MA. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 76.484,75 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 10 301 0056 2.042 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 28 de Março de 2022. Janaina Jorge Dino - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 1cbcaaba80b2f013f53523c0dc584b2c*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP. CONTRATADO: BELL EMPREENDIMENTOS-EIRELI, CNPJ: 39.999.816/0001-06. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 76.484,75 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 12 361 0052 2024 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 28 de Março de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 9348b99f930b01a721630a48e14f1153*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127-2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP. CONTRATADO: BELL EMPREENDIMENTOS-EIRELI, CNPJ: 39.999.816/0001-06. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas-MA, VALOR CONTRATADO: R\$ 76.484,75 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 08 122 0002 2.100 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E JUVENTUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. Presidente Vargas-MA, 28 de Março de 2022. Israelma Maria Uchôa Mendes Castro-Secretária de Assistência Social e Juventude.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 0902bf1be9c9c70bdac564f23e956e59*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP. CONTRATADO: COMERCIAL CATARINA EIRELEI, CNPJ: 40.372.541/0001-55. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: A contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades do fundo municipal de educação do município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 59.720,25 (cinquenta e nove mil e setecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Março de 2022. 12.361.0030.2033.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-40% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 28 de Março de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 85ac308322e542d62aa670731d8bf613*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP. CONTRATADO: COMERCIAL CATARINA EIRELEI, CNPJ: 40.372.541/0001-55. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE VARGAS-FMSPV. CNPJ: 14.014.359/0001-22. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de

limpeza do Fundo Municipal de Saúde do município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 39.813,50 (trinta e nove mil e oitocentos e treze reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 10.301.0056.2045.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 28 de Março de 2022. Janaina Jorge Dino - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: d8ba92b348d0d14d8dd55d6ec32dc57c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP. CONTRATADO: COMERCIAL CATARINA EIRELEI, CNPJ: 40.372.541/0001-55. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. CNPJ: 15.532.364/0001-90. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas-MA, VALOR CONTRATADO: R\$ 19.906,75 (dezenove mil e novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 08 244 0026 2.004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 28 de Março de 2022. Israelma Maria Uchôa Mendes Castro- Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 6637126ee428df3f23bfd71130295527

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP. CONTRATADO COMERCIAL CATARINA EIRELEI, CNPJ: 40.372.541/0001-55. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração, planejamento, arrecadação e finanças do município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 19.906,75 (dezenove mil e novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 04 122 0002 2076 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECADAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 28 de Março de 2022. Arnaldo Luna de Sousa-Secretário de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 09b7ef986b2f6e42d80ca259faa20db7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP. CONTRATADO: COMERCIAL CATARINA EIRELEI, CNPJ: 40.372.541/0001-55. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Presidente

Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: 19.906,75 (dezenove mil e novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos).VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 12 361 0052 2024 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 28 de Março de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 8d6d5307e42208fa00d30adb7b64660e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP. CONTRATADO: COMERCIAL CATARINA EIRELEI, CNPJ: 40.372.541/0001-55. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE VARGASMA. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 19.906,75 (dezenove mil e novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 10 301 0056 2.042 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 28 de Março de 2022. Janaina Jorge Dino - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 5f2efa5b002bd2add0b22b30d8a30d57

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134-2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP. CONTRATADO: COMERCIAL CATARINA EIRELEI, CNPJ: 40.372.541/0001-55. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas-MA, VALOR CONTRATADO: R\$ 19.906,75 (dezenove mil e novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 08 122 0002 2.100 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E JUVENTUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. Presidente Vargas-MA, 28 de Março de 2022. Israelma Maria Uchôa Mendes Castro-Secretária de Assistência Social e Juventude.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: a8c2f2adb7f3aba7b5e4496d1476395c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-SRP. CONTRATADO: A M SERVICE LTDA, CNPJ: 39.822.342/0001-22. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE VARGAS-FMSPV. CNPJ: 14.014.359/0001-22. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 606.176,00 (seiscentos e seis mil, cento e setenta e seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE

ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Abril de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS 10 301 0056 2.045 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 26 de Abril de 2022. Janaina Jorge Dino - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 5a31f1ab5302fae07745790181af04e6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-SRP. CONTRATADO: COMERCIAL CATARINA EIRELEI, CNPJ: 40.372.541/0001-55. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE VARGAS-FMSPV. CNPJ: 14.014.359/0001-22. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 582.584,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Abril de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 10 301 0056 2045.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 26 de Abril de 2022. Janaina Jorge Dino - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: d8ef709461a03036767a0147e0d2c325

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-SRP. CONTRATADO: L. H. C. SOARES LTDA, CNPJ: 10.513.552/0001-57. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE VARGAS-FMSPV. CNPJ: 14.014.359/0001-22. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Abril de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 10 301 0056 2045.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 26 de Abril de 2022. Janaina Jorge Dino - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 616e2358d12af9103f5210b3a7ecff9a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-SRP. CONTRATADO: T. O. F. LIMA, CNPJ: 39.822.342/0001-22. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE VARGAS-FMSPV. CNPJ: 14.014.359/0001-22. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 133.470,00 (cento e trinta e três mil e quatrocentos e setenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Abril de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 10 301 0056 2045.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 26 de Abril de 2022. Janaina Jorge Dino - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 18879c81a18762d652740f852a4883da

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139-2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO - RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 004, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 20220222/2020. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 (SRP), Realizado Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, estado do Maranhão. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 06.124.739.0001/91 - Representante: Janaina Jorge Dino. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de testes e análises técnicas de amostragem de controle da qualidade da água para consumo humano para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Presidente Vargas-MA. Data de Assinatura do Contrato: 08/04/2022. Contratado: F DA SILVA DE MORAES; CNPJ 34.231.465/0001-75. Valor do Contrato: R\$ 27.204,00 (vinte e sete mil e duzentos e quatro reais). Vigência: Até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 11 de Abril de 2022 - Janaina Jorge Dino -Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: eef37331859f69cde1a4277c74f5f459

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-SRP. CONTRATADO: BENTES SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 63.424.121/0001-80. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE VARGAS-FMSPV. CNPJ: 14.014.359/0001-22. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 76.559,67 (Setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Maio de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS 10 302 0056 2.151 MANUT. E FUNC. DO HOSPITAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 12 de Maio de 2022. Janaina Jorge Dino - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 3c66bbc7122b5bd5b0b1992c1edf2468

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-SRP. CONTRATADO: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE VARGAS-FMSPV. CNPJ: 14.014.359/0001-22. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 24.542,70 (Vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Maio de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS 10 302 0056 2.151 MANUT. E FUNC. DO HOSPITAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 12 de Maio de 2022. Janaina Jorge Dino - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 45cd706050c5a720371723b42f13c0c2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. CONTRATADO: IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI, CNPJ: 02.321.416/0001-37. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno e médio porte, com e sem motorista, para tráfego em estradas pavimentadas e não pavimentadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 15.785,00 (quinze mil e setecentos e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 12 361 0052 2024 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 06 de Junho de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 461945d46484123b89632c18d87eb741

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. CONTRATADO: IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI, CNPJ: 02.321.416/0001-37. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 14.014.359/0001-22. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno e médio porte, com e sem motorista, para tráfego em estradas pavimentadas e não pavimentadas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 15.785,00 (quinze mil e setecentos e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 10 301 0056 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS. 33.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 06 de Junho de 2022. Janaina Jorge Dino - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: d34e14c09264b4fe06dbd5985f90cb6a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. CONTRATADO: IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI, CNPJ: 02.321.416/0001-37. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno e médio porte, com e sem motorista, para tráfego em estradas pavimentadas e não pavimentadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 15.785,00 (quinze mil, setecentos oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 04 122 0002 2076 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 06 de Junho de 2022. Arnaldo Luna de Sousa-Secretário de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 52774c8ca127d76e2269210c49a1b467

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. CONTRATADO: J.B.F. TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA, CNPJ: 07.175.717/0001-13. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno e médio porte, com e sem motorista, para tráfego em estradas pavimentadas e não pavimentadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 57.015,00 (cinquenta e sete mil e quinze reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 12 361 0052 2024 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 06 de Junho de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: ea9353da086534e182123dd3baa18455

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. CONTRATADO: J.B.F. TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA, CNPJ: 07.175.717/0001-13. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 14.014.359/0001-22. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno e médio porte, com e sem motorista, para tráfego em estradas pavimentadas e não pavimentadas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 156.249,65 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 10 301 0056 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS. 33.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 06 de Junho de 2022. Janaina Jorge Dino - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 80ec857f6a1d06fd41b48fe40fc7318c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. CONTRATADO: J.B.F. TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA, CNPJ: 07.175.717/0001-13. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno e médio porte, com e sem motorista, para tráfego em estradas pavimentadas e não pavimentadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 11.300,00 (onze mil e

trezentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 10 301 0056 2042 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 06 de Junho de 2022. Janaina Jorge Dino - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 6f539cd13c5e8ce09661fc77fdda18fa*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. CONTRATADO: J.B.F. TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA, CNPJ: 07.175.717/0001-13. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno e médio porte, com e sem motorista, para tráfego em estradas pavimentadas e não pavimentadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 75.503,00 (setenta e cinco mil, e quinhentos e três reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 04 122 0002 2076 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECADAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 06 de Junho de 2022. Arnaldo Luna de Sousa-Secretário de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 04e1acd25e0c1b99e3cc4a61dbd5788b*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. CONTRATADO: J.B.F. TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA, CNPJ: 07.175.717/0001-13. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno e médio porte, com e sem motorista, para tráfego em estradas pavimentadas e não pavimentadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 4.018,00 (quatro mil e dezoito reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 12 361 0052 2024 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 06 de Junho de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 1273f35535a44608cda308748841ed95*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. CONTRATADO: J.B.F. TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA, CNPJ: 07.175.717/0001-13. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO.

CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno e médio porte, com e sem motorista, para tráfego em estradas pavimentadas e não pavimentadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Desenvolvimento Urbano de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 125.040,00 (cento e vinte e cinco mil, e quarenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 15 122 0002 2.087 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 06 de Junho de 2022. José de Jesus Rodrigues Araújo - Secretária Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: bed29fcbd901503c38837703f7b87844*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. CONTRATADO: LUENYS BRAZ COSTA MENESES, CNPJ: 11.579.983/0001-89. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno e médio porte, com e sem motorista, para tráfego em estradas pavimentadas e não pavimentadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 15.398,60 (quinze mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 12 361 0052 2024 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 06 de Junho de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 53d92ac0f0c19e8fbc322afe0c9d36e1*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. CONTRATADO: LUENYS BRAZ COSTA MENESES, CNPJ: 11.579.983/0001-89. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 14.014.359/0001-22. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno e médio porte, com e sem motorista, para tráfego em estradas pavimentadas e não pavimentadas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 7.699,30 (sete mil e seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 10 301 0056 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS. 33.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 06 de Junho de 2022. Janaina Jorge Dino - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 2b126961de2059298887bf2b555c358e*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. CONTRATADO: M.R.S SOUZA, CNPJ: 16.684.346/0001-96. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno e médio porte, com e sem motorista, para tráfego em estradas pavimentadas e não pavimentadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 12 361 0052 2024 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 06 de Junho de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: e581b6bc1ea45aa2386dafc984aeb20d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. CONTRATADO: M.R.S SOUZA, CNPJ: 16.684.346/0001-96. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 14.014.359/0001-22. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno e médio porte, com e sem motorista, para tráfego em estradas pavimentadas e não pavimentadas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 18.487,50 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 10 301 0056 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS. 33.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 06 de Junho de 2022. Janaina Jorge Dino - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 7d8861b629f5606ae68bcc8af0f48d9b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. CONTRATADO: M.R.S SOUZA, CNPJ: 16.684.346/0001-96. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno e médio porte, com e sem motorista, para tráfego em estradas pavimentadas e não pavimentadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 28.487,50 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 10 301 0056 2042 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 06 de Junho de

2022. Janaina Jorge Dino - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: bae506e0f6b2f763a5431017d07f6996

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. CONTRATADO: M.R.S SOUZA, CNPJ: 16.684.346/0001-96. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno e médio porte, com e sem motorista, para tráfego em estradas pavimentadas e não pavimentadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 04 122 0002 2076 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECADAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 06 de Junho de 2022. Arnaldo Luna de Sousa-Secretário de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 12651921200273259d34f57b11c55d6c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. CONTRATADO: M.R.S SOUZA, CNPJ: 16.684.346/0001-96. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE. CNPJ: 15.532.364/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno e médio porte, com e sem motorista, para tráfego em estradas pavimentadas e não pavimentadas, para atender as necessidades do programa bolsa família do município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 10 301 0056 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS. 33.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 06 de Junho de 2022. Israelma Maria Uchôa Mendes Castro- Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: adbd1bef1c23e10d17344f69836c7d48

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. CONTRATADO: M.R.S SOUZA, CNPJ: 16.684.346/0001-96. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE. CNPJ: 15.532.364/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno e médio porte, com e sem motorista, para tráfego em estradas pavimentadas e não pavimentadas, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Junho de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 10 301 0056 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS. 33.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 06 de Junho de 2022. Israelma Maria Uchôa Mendes Castro- Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 1a38ff8e8a29dec1f12b03b590d873a7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192-2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 005, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 011/2022. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP, Realizado Pela PREFEITURA NINA RODRIGUES estado do Maranhão. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ: 14.014.359/0001-22 - Representante: Janaina Jorge Dino. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do setor de radiologia da rede municipal de Saúde no Município de Presidente Vargas-MA. Data de Assinatura do Contrato: 20/06//2022. Contratado: C. MAGNO ARAUJO - EPP; CNPJ: 04.793.692/0001-23. Valor do Contrato: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Vigência: Até 05 (cinco) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 21 de Junho de 2022 - Janaina Jorge Dino -Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: d5c0b19932ded7b44ae62404e593fe60

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277-2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. CONTRATADO: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 23.659.394/0001-90. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.124.739/0001-91-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar para atender as demandas da rede municipal de ensino do Município de Presidente-Vargas/MA, VALOR CONTRATADO: R\$ 134.409,50 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/10/2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 12 306 0052 2.019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNAE (PNAEF) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 E Decreto Federal Nº 10.024/2019 e suas e Alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 31 de Outubro de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 5f1f8784bcedbb6bd9dc88c24e14d95d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277-2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277-2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. CONTRATADO: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 23.659.394/0001-90. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.124.739/0001-91-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar para atender as demandas da rede municipal de ensino do Município de Presidente-Vargas/MA, VALOR CONTRATADO: R\$ 54.360,00 (Cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/09/2022. ORIGEM

DOS RECURSOS: 12 306 0052 2.019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNAE (PNAEF) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 E Decreto Federal Nº 10.024/2019 e suas e Alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 15 de Setembro de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 90ce2150df1aba0363c0d42155619d28

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277-2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277-2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. CONTRATADO: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 23.659.394/0001-90. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.124.739/0001-91-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar para atender as demandas da rede municipal de ensino do Município de Presidente-Vargas/MA, VALOR CONTRATADO: R\$ 55.130,00 (Cinquenta e Cinco mil e Cento e Trinta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2022, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/09/2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 12 306 0052 2.019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNAE (PNAEF) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 E Decreto Federal Nº 10.024/2019 e suas e Alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 15 de Setembro de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 9697f18e0a7430aadd4cba0327ca9e9d

PORTARIA/GAB/PREF Nº 655/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA/GAB/PREF Nº 655/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Prefeita Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Sr. ^a LAURA ESTER DE JESUS NICACIO RIBEIRO, inscrita no CPF: 846.996.203-53, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE GABINETE DAS - 2.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Fabiana Rodrigues Mendes Felix
Prefeita Municipal

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 1f59a58cc8e1a84f9dc046bc9659c1e3

PORTARIA/GAB/PREF Nº 662/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA/GAB/PREF Nº 662/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Prefeita Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Sr. ANTONIO UCHOA FRAZÃO FILHO, inscrito no CPF: 178.868.483-49, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - DAS-1

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Fabiana Rodrigues Mendes Felix
Prefeita Municipal

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 68fec5d3f61e6876be3b890829ccb712

PORTARIA/GAB/PREF Nº 666/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA/GAB/PREF Nº 666/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Prefeita Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Sr. JOSE CLAUDIO ALVES SOUSA, inscrito no CPF: 475.528.833-91, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - DAS-1 da Secretaria Municipal de Comunicação e Articulação Política.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Fabiana Rodrigues Mendes Felix
Prefeita Municipal

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 0240ff22b7dde1c73278c09c7751c32a

PORTARIA/GAB/PREF Nº 688/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA/GAB/PREF Nº 688/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Prefeita Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Estrutura Organizacional do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTONIO UCHOA FRAZÃO FILHO, inscrito no CPF: 178.868.483-49, para exercer o cargo de SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE - DAS-1 da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Fabiana Rodrigues Mendes Felix
Prefeita Municipal

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 79607d55e00ba9c00a19ab40fdc53da7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170.17.11/2022-PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar a licitação do **Pregão Eletrônico n.º 31/2022** no dia **10 de janeiro de 2023 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos)** no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - **www.bnc.org.br**. O objeto do certame é a **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, para atender a demanda do Projeto Aluno Nota 10, com fulcro na Lei n.º 412, de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, no âmbito da Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE). O Projeto tem por finalidade premiar os alunos destaques do ano letivo de 2022, pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.** Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 15 de dezembro de 2022. Cleidinalva Borges Barbosa Neves.Pregoeira Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 89e6969d6feac6fdd65b77262f39a041

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2022

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2022

Retifica a Comissão Eleitoral para a realização do Processo de Escolha de gestores e coordenadores dos estabelecimentos de ensino escola públicas municipais do município de Ribamar Fiquene-MA.

ESTABELECE:

Art. 1º - Os procedimentos e as orientações para a realização do Processo de Escolha para as funções de Gestor e Coordenador dos estabelecimentos de ensino da rede municipal de ensino de Ribamar Fiquene-MA, de acordo com o decreto 118/2022 e o edital de escolha.

Art. 2º - Retificar a nomeação dos membros para a composição da Comissão que conduzirá o Processo de Escolha que será composto pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal De Educação:

Sr. Eduardo Píres do Nascimento Jorge passa a ser representado pelo Sr. Eduardo dos Santos Carvalho;

II - Servidor da área de recursos humanos:

Sr. Klelson Souza Barbosa;

III - Procurador Jurídico ou funcionário indicado por ele:

Sr. Daniel Ribeiro Freita

IV - Representante dos direitos da escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pelo Secretário Municipal De Educação:

Sr. Eduardo dos Santos Carvalho passa a ser representado pela Sra. Anna Victoria Silva Ramos

V - Representante dos profissionais de magistério indicados pela categoria:

Sra. Ivoneide Feitosa Pereira;

VI - Representante dos servidores técnicos-administrativos, indicado pela categoria ou pelo sindicato dos professores

Sr. Arinaldo Vieira Marinho;

VII - Representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia ou indicados pela associação de pais mestres e funcionários

Sr. Lindomar Pereira de Sousa.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I - Organizar, conduzir e acompanhar o Processo de Escolha;

II - Escolher entre os candidatos os próximos Gestores e Coordenadores para o biênio 2023-2024;

III - Divulgar nas escolas os cronogramas referentes ao processo de escolha dos gestores e coordenadores;

IV - Dirimir, através de votação interna, qualquer eventual omissão do Edital de escolha.

Art. 4º Os candidatos que forem concorrer no processo de escolha e os atuais Gestores e Coordenadores não poderão compor a Comissão de Escolha ou ter parentes que componham a Comissão.

Art. 5º O processo de escolha para Gestores e Coordenadores, excepcionalmente, neste pleito, iniciou-se com a publicação do Decreto nº 118/2022 e se encerrará até o início do próximo ano letivo.

Art 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Ribamar Fiquene - MA, 15 de dezembro de 2022.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

EDUARDO PÍRES DO NASCIMENTO JORGE

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA

Código identificador: 68d7266de88f6283e97f455919452b7b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 046/2022-PMR /MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 046/2022-PMR /MA. PROCESSO Nº 087/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO-MA, inscrita no CNPJ nº 11.830.560/0001-90 e a empresa M A M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.836.848/0001-04. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - realização de aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens especificados no Contrato nº 046/2022-PMR; CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3023.2021.0000 . MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLÓGICO 02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3023.2031.0000 . PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO 02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.3024.2064.0000 . MANUT. DO ATEND. HOSPITALAR, AMBUL. E EMERGENCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO 02.13.00. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TO.302.3024.2064.0000 - MANUT. DO ATEND. HOSPITALAR, AMBUL. E EMERGENCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.09. MATERIAL FARMACOLÓGICO 5. **FUNDAMENTO LEGAL: art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda, do Contrato nº 046/2022 - PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2022. **Déborah Mendes Calvet. Secretária Municipal de Saúde.****

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA

Código identificador: e222f6e4afc68d07f3bef70ed72ac845

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022

CONTRATO Nº 211/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022-CPL/SLP

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e a empresa **LABORATORIO LACERDA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **15.047.146/0001-60. OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPECIALIZADOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO NO LABORATÓRIO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 2.154.200,00 (dois milhões e cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/12/2022. **ASSINATURAS:** **RAIMUNDO VALDO PEREIRA ABREU** - (Contratante) **ALINE LEONIDAS SOUSA DE LACERDA** - **LABORATORIO LACERDA LTDA** (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de dezembro de 2022. **RAIMUNDO VALDO PEREIRA ABREU** - Secretário Municipal Adjunto de Saúde e Saneamento.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: 0e9b007fe92a5a7e303b17b91b567fbf

DECRETO MUNICIPAL Nº 168/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**DECRETO MUNICIPAL Nº 168/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.****DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E ETC.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos à comunidade em suas necessidades essenciais, sem perda de qualidade;

CONSIDERANDO, as festividades natalícias e de fim de ano;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º da Lei Federal nº 662/1949, a qual dispõe sobre feriados do natal e confraternização universal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO** no âmbito da Administração Pública Municipal e Autárquica do dia 19 de dezembro a 31 de dezembro de 2022, durante as festividades do Natal e do Ano Novo, respectivamente.

Parágrafo Único: Devido à natureza e essencialidade do serviço no período em questão funcionarão normalmente os serviços de saúde pertinentes a Unidade Mista "Ditoso Ferraz"; os serviços essenciais de Limpeza Pública e aqueles trabalhados através de plantão, como Guarda Municipal e Vigilância de prédios públicos e escolas também continuarão normalmente.

Art. 2º - Fica decretado o retorno das atividades, após o recesso de final de ano, dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: 9e029179a311710e5373acd1d2113f59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**MEDIDA PROVISÓRIA N.º 010 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/MA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/MA, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 75 da Lei Orgânica do município, adota a seguinte Medida Provisória, com forma de Lei: Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, destinado a financiar os programas e as ações relativas ao idoso com vistas em assegurar os seus direitos

sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Art. 2º. O Fundo Municipal da Pessoa Idosa constitui importante instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas. Art. 3º. Constituirão receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa: I - As transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos; II - As transferências e repasses do Município; III - Os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais. IV - Recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados; V - Produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis VI - As doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do imposto de renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010; VII - Os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741. de 01 de outubro 2013); VIII - Outros recursos que lhe foram destinados. Art. 4º. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstas no plano de ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. § 1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial e pública, sob a denominação "Fundo Municipal da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa. § 2º. É competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa gerir o Fundo Municipal do Idoso e fixar os critérios para sua utilização. § 3º. Na seleção de projeto, não poderá participar da comissão de avaliação e deverão abster-se do direito de votos, as entidades e os Órgãos Públicos ou privados representados no Conselho e que configurem como beneficiários dos recursos do Fundo. § 4º. À Secretaria Municipal de Assistência Social, Órgão responsável pela coordenação da política municipal do idoso, compete administrar o Fundo Municipal do Idoso, obedecidos os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular: I - Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa; II - Submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo; III - Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo; e IV - Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo. § 5º. Será nomeado o Ordenador do Fundo pelo chefe do executivo municipal. Art.5º. Fica vedado a utilização dos recursos do Fundo para despesas que não aquela diretamente ligadas com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei, e devidamente aprovados pelo plenário do Conselho. Art.6º. Fica vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo para: I - A transferência sem a deliberação do respectivo conselho; II - Manutenção, equipe técnica e funcionamento do Conselho; III - O financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; IV - Investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo para a manutenção de direitos da pasta do respectivo Conselho, exceto nos casos em que se estabeleça, por meio de resolução, as formas e critérios de utilização dos recursos, desde que para uso exclusivo da política da pessoa idosa. Art. 7º. Os recursos de responsabilidade do Município de Santa Rita/MA, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei. Art. 8º. O chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, no prazo de 30 dias da publicação desta Lei, estabelecerá as normas referentes a organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 9º. Para o primeiro ano de exercício financeiro, o Prefeito Municipal remeterá à Câmara Municipal projeto de lei específica do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Parágrafo Único: A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o poder Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta Lei no orçamento do Município. Art. 10º. O financiamento de projetos pelo Fundo deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos. Art.11º. O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei nº 4.320 de 1964. Art. 12º. Esta Medida Provisória entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022. HILTON GONÇALO DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 72c8130ab38a9e7c10def7d948ad03d9

PORTARIA Nº 082/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA, **HILTON GONÇALO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art 1º. NOMEAR**, a senhora ELIANE MUNIZ CASTRO CARVALHO, CPF Nº 036.021.577-76, ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do município de Santa Rita. **Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, AOS 22 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022. HILTON GONÇALO DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: acbd10729db0128a83db3efec3cee2ae

PORTARIA Nº 86/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMDPI e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições nos termos da Lei nº 134/99 de 05 de março de 1999, que instituiu o Conselho Municipal da Pessoa Idosa. - CMDPI. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear e empossar os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, para o biênio 2022-2024, conforme indicação feita pelos respectivos segmentos do Poder Executivo e da Sociedade Civil: **Representantes do Poder Público Municipal:** I- Representante da Secretaria Municipal Educação - a) Titular: Raimundo Nonato do Lago Gomes; b) Suplente: Maria de Jesus Muniz. II- Representante da Secretaria Municipal de Cultura - a) Titular: Conceição de Maria Melo Araújo; b) Suplente: Orlando Martins Gouveia. III- Representante da Secretaria Municipal de Saúde - a) Titular: Fabio Lima Nascimento; b) Suplente: Maria Madalena Santos dos Reis. IV- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - a) Titular: Luciana Braga de Sousa; b) Suplente: Claudenice Silva de Lima. V- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura - a) Titular: Tainara Muniz Marques; b) Suplente: Ana Cláudia Silva Campos. **Representantes da Sociedade Civil:** I- Representante da Associação de Desenvolvimento Comunitária "São Francisco das Chagas" Remanescente de Quilombo do Povoado São José Fogoso, Santa Rita - MA. Titular: Jose Carlos Sena Cabral; Suplente: Maria Regina Launé. II- Representante da Associação Remanescente de Quilombo do Povoado Morada - Nova Santa Filomena. A. Titular: Valentim Machado da Silva. B. Suplente: Gisele Maria da Silva. III - Grupo de Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - a) Titular: Fabiana Carvalho; b) Suplente: Maria Antônia Santos Carvalho. IV- Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - a) Titular: Maria da Glória Leite Oliveira; b) Suplente: Raimundo Inocêncio Saminez. V- Representante da Associação Comunitária Remanescente de Quilombo da Vila Fe em Deus - a) Titular: Raimunda Julieta Muniz; b) Suplente: Jose Barbosa

Muniz. **Diretoria Executiva** - Presidente: Luciana Braga de Sousa - Vice-Presidente: Maria da Glória Leite de Lima - 1º Secretário Executivo: Claudenice Silva de Lima - 2º Secretário Executivo: Raimunda Julieta Muniz - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PALÁCIO MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO EVANGELISTA, EM SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO AOS 18 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022. HILTON GONÇALO DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: e20a527cc564bb306058addbfd775e79

PORTARIA Nº039/2022 - GAB/SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA, ESTADO MARANHÃO, **Sra. Rosângela Alves Pereira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas disposições contidas no Artigo 87 da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: **Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO**, do cargo de **Professor do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano**, a **Sra. MARIA DAS DORES CRISTIANE BEZERRA DE ARÚJO**, servidora desta Secretaria, **CPF: 437.955.603-49 R.G. 000020301094-9 SSP/MA**, a partir de **05 de abril de 2022. Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022. Rosângela Alves Pereira - Sec. Municipal de Educação

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 80169d291c6d0f723e6c3b4031756bb0

PORTARIA Nº060/2022 - GAB/SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA, ESTADO MARANHÃO, **Sra. Rosângela Alves Pereira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas disposições contidas no Artigo 87 da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: **Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO**, do cargo de **Vigia o Sr. ANTONIO REGO OLIVEIRA FILHO**, servidor desta Secretaria, **CPF: 602.925.323-93 R.G: 03579452008-6 SSP/MA**, a partir de **12 de maio de 2022. Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022. Rosângela Alves Pereira - Sec. Municipal de Educação

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 57c8b37a32f8ca21cba6fa0f2ff7b16a

PORTARIA Nº061/2022 - GAB/SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA, ESTADO MARANHÃO, **Sra. Rosângela Alves Pereira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas disposições contidas no Artigo 87 da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: **Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO**, do cargo de **AOSD**, a **Sra. TÂNIA MARIA COSTA ASSUNÇÃO**, servidora desta Secretaria, **CPF: 973.137.853-72 R.G. 016524042001-9 SSP/MA**, a partir de **16 de maio de 2022. Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022. Rosângela Alves Pereira - Sec. Municipal de Educação

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: b42573af2b63045fa60d71c81247d57d

PORTARIA Nº121/2022- GAB/SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA, ESTADO MARANHÃO, **Sra. Rosângela Alves Pereira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas disposições contidas no Artigo 87 da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: **Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO**, do cargo de **PROFESSOR Do Ensino Fundamental Maior**, o servidor desta Secretaria, **ELAINE DE JESUS COSTA SALGADO**, CPF:841.258.293-49 R.G 000045699795-4, a partir de **30 de Agosto de 2022**. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO O DO ANO DE 2022. Rosângela Alves Pereira - Sec. Municipal de Educação

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: f4f302cc5679f69d4b0a34648dc38b98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022

A Comissão de Licitação, vem através deste informar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao Pregão Presencial nº 005/2022, que teve como objetivo: o **Registro de Preços para a aquisição de brinquedos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Domingos do Azeitão/MA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pelo Pregão Presencial nº 005/2022 foi do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, obtivemos a seguinte classificação:

Proposta do Licitante vencedor: **M. O. GALVAO ATACADISTA LTDA - CNPJ nº 00.598.043/0001-10, no valor global de R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**. O Presidente da CPL informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 15 de dezembro de 2022.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 4d14a36aec83766db2b9794bd34d8c5f

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022

A Comissão de Licitação, vem através deste informar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao Carta Convite nº

002/2022, que teve como objetivo o **Contratação de empresa de engenharia para execução de sumidouros em residências do Município de São Domingos do Azeitão - MA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pela Carta Convite nº 002/2022 foi do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, obtivemos a seguinte classificação:

Proposta do Licitante vencedor: **CONSTRUTORA NUNES MEDEIROS LTDA-ME, de CNPJ nº 10.648.557/0001-97, no valor global de R\$ 280.540,78 (duzentos e oitenta mil e quinhentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)**. O Presidente da CPL informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 13 de dezembro de 2022.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 1b4b0399d9a35154fd0a1017c83033c8

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022

A Comissão de Licitação, vem através deste informar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao Carta Convite nº 003/2022, que teve como objetivo o **Contratação de empresa de engenharia para construção de um sistema de drenagem do tipo Bueiro Duplo Celular de Concreto no do Município de São Domingos do Azeitão - MA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pela Carta Convite nº 003/2022 foi do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, obtivemos a seguinte classificação:

Proposta do Licitante vencedor: **NATUS SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, de CNPJ nº 30.962.822/0001-14, no valor global de R\$ 273.822,89 (duzentos e setenta e três mil e oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos)**. O Presidente da CPL informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 13 de dezembro de 2022.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 625ce5ea2e6bb0e17bdb50a113b36e29

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 094/2022- CPL/DAS

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 092/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: ROMULO F DO REGO LIMA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.714.767/0001-88.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão-MA.

LICITAÇÃO: DESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores

VALOR DO CONTRATO: R\$ 609.033,57 (seiscentos e nove mil e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.12.122.02.2.014 Manut.Func.da Sec.de Educacao

4490.52.00 Equip.e Material Permanente

Tipo FR 1001 Fontes: 01.00.000000

02.04.12.361.04.2.017 Manut.Desenvolv.Escolar - MDE

4490.52.00 Equip.e Material Permanente

Tipo FR 1111 Fontes: 01.01.000000

Tipo FR 1120 Fontes: 01.15.000049

05.12.12.361.04.2.042 Manut.Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

4490.52.00 Equip.e Material Permanente

Tipo FR 1115 Fontes: 01.05.000016

Tipo FR 1152 Fontes: 01.19.000000

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E ROMULO FRANCKLIN DO REGO LIMA (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso

Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: 132d28244b425f404c7e64824241c7de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 60,61,62 E 63 - 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022/CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - CPL/PMSDM

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato representado Sr. Renan Silva Araújo, assessor de finanças, brasileiro, casado portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA RESOLVE **registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, F DOS S NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS (CLIMATEC), inscrita no CNPJ nº 37.820.262/0001-02**, com sede a Travessa Jose Bonifacio, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000, neste ato representada por seu Titular o **Sr. Flavio dos Santos Nascimento**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 200933720029 SSPMA e CPF 979.225.443-91, residente e domiciliado na Rua 24 de Outubro, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP 65.790-000sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionados do Município de São Domingos do Maranhão- MA**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 479/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Lote - I Serviços

Item	Especificações	Unid.	Qtde	P, UNT	TOTAL
1	Limpeza de Ar condicionado	Unid.	160	R\$244,00	39.040,00

2	Desinstalação ar Condicionado	Unid.	130	R\$110,00	14.300,00
3	Instalação de ar condicionado	Unid.	130	R\$304,00	39.520,00
4	Repreensão de gás para ar condicionado	Unid.	130	R\$200,00	26.000,00
5	Substituição de peças.	Unid.	80	R\$94,00	7.520,00
	TOTAL				126.380,00

Lote II PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Compressor para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	4	R\$645,00	2.580,00
2	Compressor para ar condicionado split de 9.000 10.000 btus	UND	4	R\$779,00	3.116,00
3	Compressor para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	4	R\$849,00	3.396,00
4	Compressor para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	2	R\$994,00	1.988,00
5	Compressor para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	2	R\$1.539,00	3.078,00
6	Compressor para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	2	R\$2.899,00	5.798,00
7	Capacitor para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	6	R\$58,50	351,00
8	Capacitor para ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus	UND	10	R\$58,50	585,00
9	Capacitor para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	10	R\$58,50	585,00
10	Capacitor para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	8	R\$67,50	540,00
11	Capacitor para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	5	R\$72,50	362,50
12	Chave Contatora para ar central de 24 a 36.000 btus	UND	5	R\$279,00	1.395,00
13	Hélice para ar condicionado split de 9.000 10.000 btus.	UND	10	R\$184,50	1.845,00
14	Hélice para ar condicionado split de 12.000 btus.	UND	10	R\$184,50	1.845,00
15	Hélice para ar condicionado split de 18.000 btus.	UND	5	R\$254,50	1.272,50
16	Hélice para ar condicionado split de 24.000 btus.	UND	5	R\$284,50	1.422,50
17	Hélice para ar condicionado split de 36.000 btus.	UND	5	R\$299,50	1.497,50
18	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 7.000 a 7.500 btus	UND	5	R\$379,50	1.897,50
19	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 9.000 a 10.000 btus	UND	5	R\$379,50	1.897,50
20	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	5	R\$37,50	187,50
21	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	5	R\$629,50	3.147,50
22	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	5	R\$774,50	3.872,50

23	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	5	R\$849,50	4.247,50
24	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	5	R\$379,50	1.897,50
25	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	5	R\$597,50	2.987,50
26	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	5	R\$749,50	3.747,50
27	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	5	R\$797,50	3.987,50
28	Placa evaporadora para ar condicionado de 7.000 a 7.500 btus	UND	5	R\$449,50	2.247,50
29	Placa evaporadora para ar condicionado de 9.000 a 10.000 btus	UND	5	R\$449,50	2.247,50
30	Placa evaporadora para ar condicionado de 12.000 btus	UND	5	R\$449,50	2.247,50
31	Placa evaporadora para ar condicionado de 18.000 btus	UND	12	R\$479,50	5.754,00
32	Placa evaporadora para ar condicionado de 24.000 btus	UND	10	R\$569,50	5.695,00
33	Placa evaporadora para ar condicionado de 36.000 btus	UND	8	R\$649,50	5.196,00
34	Placa display para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	8	R\$184,50	1.476,00
35	Placa display para ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus	UND	10	R\$184,50	1.845,00
36	Placa display para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	10	R\$199,50	1.995,00
37	Placa display para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	10	R\$199,50	1.995,00
38	Placa display para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	10	R\$226,50	2.265,00
39	Placa display para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	10	R\$226,50	2.265,00
40	Sensor temperatura para ar condicionado split 7.000 e 7.500 btus	UND	10	R\$59,50	595,00
41	Sensor temperatura para ar condicionado split 9.000 e 10.000 btus	UND	10	R\$59,50	595,00
42	Sensor temperatura para ar condicionado split 12.000 btus	UND	10	R\$59,50	595,00
43	Sensor temperatura para ar condicionado split 18.000 btus	UND	10	R\$19,50	195,00
44	Sensor temperatura para ar condicionado split 24.000 btus	UND	10	R\$70,50	705,00
45	Sensor temperatura para ar condicionado split 36.000 btus	UND	10	R\$68,50	685,00
46	Sensor degelo para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	10	R\$57,50	575,00
47	Sensor degelo para ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus	UND	10	R\$57,50	575,00
48	Sensor degelo para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	10	R\$57,50	575,00
49	Sensor degelo para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	10	R\$73,50	735,00
50	Sensor degelo para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	10	R\$68,50	685,00
51	Sensor degelo para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	5	R\$68,50	342,50
52	Controle Remoto	UND	5	R\$204,50	1.022,50

	Total				102.635,50
Total dos Lotes					229.015,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 08 de dezembro de 2022.

<p>_____ Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>_____ F DOS S NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS (CLIMATEC) CNPJ nº 37.820.262/0001-02 Sr. Flavio dos Santos Nascimento RG nº 200933720029 SSPMA e CPF 979.225.443-91,</p>
--	--

Renan Silva Araújo
Assessor de Finanças

<p>TESTEMUNHAS:</p> <p>_____ Nome: RG nº</p>	<p>_____ Nome: RG nº</p>
---	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022/CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - CPL/PMSDM

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Srª **TARCIA KARLENE SILVA COSTA**, brasileira, divorciada portadora do RG.: 000016513093-8 SSP/MA, brasileira, Divorciada, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA - RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, **F DOS S NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS (CLIMATEC)**, inscrita no CNPJ nº **37.820.262/0001-02**, com sede a Travessa Jose Bonifacio, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000, neste ato representada por seu Titular o **Sr. Flavio dos Santos Nascimento**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 200933720029 SSPMA e CPF 979.225.443-91, residente e domiciliado na Rua 24 de Outubro, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP 65.790-000 sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionados do Município de São Domingos do Maranhão- MA**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 479/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Lote - I Serviços

Item	Especificações	Unid.	Qtde	P, UNT	TOTAL
1	Limpeza de Ar condicionado	Unid.	150	R\$244,00	36.600,00
2	Desinstalação ar Condicionado	Unid.	130	R\$110,00	14.300,00
3	Instalação de ar condicionado	Unid.	130	R\$304,00	39.520,00
4	Repressão de gás para ar condicionado	Unid.	120	R\$200,00	24.000,00
5	Substituição de peças.	Unid.	100	R\$94,00	9.400,00
	TOTAL				123.820,00

Lote II PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Compressor para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	4	R\$645,00	2.580,00
2	Compressor para ar condicionado split de 9.000 10.000 btus	UND	4	R\$779,00	3.116,00
3	Compressor para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	4	R\$849,00	3.396,00
4	Compressor para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	2	R\$994,00	1.988,00
5	Compressor para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	2	R\$1.539,00	3.078,00
6	Compressor para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	2	R\$2.899,00	5.798,00

7	Capacitor para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	6	R\$58,50	351,00
8	Capacitor para ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus	UND	5	R\$58,50	292,50
9	Capacitor para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	5	R\$58,50	292,50
10	Capacitor para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	4	R\$67,50	270,00
11	Capacitor para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	4	R\$72,50	290,00
12	Chave Contatora para ar central de 24 a 36.000 btus	UND	4	R\$279,00	1.116,00
13	Hélice para ar condicionado split de 9.000 10.000 btus.	UND	8	R\$184,50	1.476,00
14	Hélice para ar condicionado split de 12.000 btus.	UND	8	R\$184,50	1.476,00
15	Hélice para ar condicionado split de 18.000 btus.	UND	5	R\$254,50	1.272,50
16	Hélice para ar condicionado split de 24.000 btus.	UND	5	R\$284,50	1.422,50
17	Hélice para ar condicionado split de 36.000 btus.	UND	5	R\$299,50	1.497,50
18	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 7.000 a 7.500 btus	UND	5	R\$379,50	1.897,50
19	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 9.000 a 10.000 btus	UND	5	R\$379,50	1.897,50
20	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	5	R\$37,50	187,50
21	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	5	R\$629,50	3.147,50
22	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	5	R\$774,50	3.872,50
23	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	5	R\$849,50	4.247,50
24	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	5	R\$379,50	1.897,50
25	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	5	R\$597,50	2.987,50
26	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	5	R\$749,50	3.747,50
27	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	5	R\$797,50	3.987,50
28	Placa evaporadora para ar condicionado de 7.000 a 7.500 btus	UND	5	R\$449,50	2.247,50
29	Placa evaporadora para ar condicionado de 9.000 a 10.000 btus	UND	5	R\$449,50	2.247,50
30	Placa evaporadora para ar condicionado de 12.000 btus	UND	5	R\$449,50	2.247,50
31	Placa evaporadora para ar condicionado de 18.000 btus	UND	12	R\$479,50	5.754,00
32	Placa evaporadora para ar condicionado de 24.000 btus	UND	10	R\$569,50	5.695,00
33	Placa evaporadora para ar condicionado de 36.000 btus	UND	8	R\$649,50	5.196,00
34	Placa display para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	8	R\$184,50	1.476,00
35	Placa display para ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus	UND	10	R\$184,50	1.845,00

36	Placa display para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	10	R\$199,50	1.995,00
37	Placa display para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	10	R\$199,50	1.995,00
38	Placa display para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	10	R\$226,50	2.265,00
39	Placa display para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	10	R\$226,50	2.265,00
40	Sensor temperatura para ar condicionado split 7.000 e 7.500 btus	UND	10	R\$59,50	595,00
41	Sensor temperatura para ar condicionado split 9.000 e 10.000 btus	UND	10	R\$59,50	595,00
42	Sensor temperatura para ar condicionado split 12.000 btus	UND	10	R\$59,50	595,00
43	Sensor temperatura para ar condicionado split 18.000 btus	UND	10	R\$19,50	195,00
44	Sensor temperatura para ar condicionado split 24.000 btus	UND	10	R\$70,50	705,00
45	Sensor temperatura para ar condicionado split 36.000 btus	UND	10	R\$68,50	685,00
46	Sensor degelo para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	10	R\$57,50	575,00
47	Sensor degelo para ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus	UND	10	R\$57,50	575,00
48	Sensor degelo para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	10	R\$57,50	575,00
49	Sensor degelo para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	10	R\$73,50	735,00
50	Sensor degelo para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	10	R\$68,50	685,00
51	Sensor degelo para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	5	R\$68,50	342,50
52	Controle Remoto	UND	5	R\$204,50	1.022,50
	Total				100.691,00
	Total dos Lotes				224.511,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 08 de dezembro de 2022.

<p>_____ Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>_____ F DOS S NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS (CLIMATEC) CNPJ nº 37.820.262/0001-02 Sr. Flavio dos Santos Nascimento RG nº 200933720029 SSPMA e CPF 979.225.443-91,</p>
--	--

Srª TARCIA KARLENE SILVA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

<p>TESTEMUNHAS:</p> <p>_____ Nome: RG nº</p>	<p>_____ Nome: RG nº</p>
---	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022/CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - CPL/PMSDM

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato representado pelo, **Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, brasileiro, casado portador do C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF Nº 975.533.873-04**, casado residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA - **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, **F DOS S NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS (CLIMATEC)**, inscrita no CNPJ nº **37.820.262/0001-02**, com sede a Travessa Jose Bonifacio, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000, neste ato representada por seu Titular o **Sr. Flavio dos Santos Nascimento**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 200933720029 SSPMA e CPF 979.225.443-91, residente e domiciliado na Rua 24 de Outubro, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP 65.790-000 sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionados do Município de São Domingos do Maranhão- MA**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 479/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Lote - I Serviços

Item	Especificações	Unid.	Qtde	P, UNT	TOTAL
1	Limpeza de Ar condicionado	Unid.	150	R\$244,00	36.600,00
2	Desinstalação ar Condicionado	Unid.	120	R\$110,00	13.200,00
3	Instalação de ar condicionado	Unid.	120	R\$304,00	36.480,00
4	Repreensão de gás para ar condicionado	Unid.	120	R\$200,00	24.000,00
5	Substituição de peças.	Unid.	100	R\$94,00	9.400,00
	TOTAL				119.680,00

Lote II PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Compressor para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	4	R\$645,00	2.580,00
2	Compressor para ar condicionado split de 9.000 10.000 btus	UND	4	R\$779,00	3.116,00
3	Compressor para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	4	R\$849,00	3.396,00
4	Compressor para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	2	R\$994,00	1.988,00
5	Compressor para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	2	R\$1.539,00	3.078,00
6	Compressor para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	2	R\$2.899,00	5.798,00
7	Capacitor para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	6	R\$58,50	351,00
8	Capacitor para ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus	UND	10	R\$58,50	585,00
9	Capacitor para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	10	R\$58,50	585,00
10	Capacitor para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	8	R\$67,50	540,00
11	Capacitor para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	5	R\$72,50	362,50
12	Chave Contatora para ar central de 24 a 36.000 btus	UND	5	R\$279,00	1.395,00
13	Hélice para ar condicionado split de 9.000 10.000 btus.	UND	10	R\$184,50	1.845,00
14	Hélice para ar condicionado split de 12.000 btus.	UND	10	R\$184,50	1.845,00
15	Hélice para ar condicionado split de 18.000 btus.	UND	5	R\$254,50	1.272,50
16	Hélice para ar condicionado split de 24.000 btus.	UND	5	R\$284,50	1.422,50
17	Hélice para ar condicionado split de 36.000 btus.	UND	5	R\$299,50	1.497,50
18	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 7.000 a 7.500 btus	UND	5	R\$379,50	1.897,50

19	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 9.000 a 10.000 btus	UND	5	R\$379,50	1.897,50
20	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	5	R\$37,50	187,50
21	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	5	R\$629,50	3.147,50
22	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	5	R\$774,50	3.872,50
23	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	5	R\$849,50	4.247,50
24	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	5	R\$379,50	1.897,50
25	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	5	R\$597,50	2.987,50
26	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	5	R\$749,50	3.747,50
27	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	5	R\$797,50	3.987,50
28	Placa evaporadora para ar condicionado de 7.000 a 7.500 btus	UND	5	R\$449,50	2.247,50
29	Placa evaporadora para ar condicionado de 9.000 a 10.000 btus	UND	5	R\$449,50	2.247,50
30	Placa evaporadora para ar condicionado de 12.000 btus	UND	5	R\$449,50	2.247,50
31	Placa evaporadora para ar condicionado de 18.000 btus	UND	12	R\$479,50	5.754,00
32	Placa evaporadora para ar condicionado de 24.000 btus	UND	10	R\$569,50	5.695,00
33	Placa evaporadora para ar condicionado de 36.000 btus	UND	8	R\$649,50	5.196,00
34	Placa display para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	8	R\$184,50	1.476,00
35	Placa display para ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus	UND	10	R\$184,50	1.845,00
36	Placa display para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	10	R\$199,50	1.995,00
37	Placa display para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	10	R\$199,50	1.995,00
38	Placa display para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	10	R\$226,50	2.265,00
39	Placa display para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	10	R\$226,50	2.265,00
40	Sensor temperatura para ar condicionado split 7.000 e 7.500 btus	UND	10	R\$59,50	595,00
41	Sensor temperatura para ar condicionado split 9.000 e 10.000 btus	UND	10	R\$59,50	595,00
42	Sensor temperatura para ar condicionado split 12.000 btus	UND	10	R\$59,50	595,00
43	Sensor temperatura para ar condicionado split 18.000 btus	UND	10	R\$19,50	195,00
44	Sensor temperatura para ar condicionado split 24.000 btus	UND	10	R\$70,50	705,00
45	Sensor temperatura para ar condicionado split 36.000 btus	UND	10	R\$68,50	685,00
46	Sensor degelo para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	10	R\$57,50	575,00
47	Sensor degelo para ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus	UND	10	R\$57,50	575,00

48	Sensor degelo para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	10	R\$57,50	575,00
49	Sensor degelo para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	10	R\$73,50	735,00
50	Sensor degelo para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	10	R\$68,50	685,00
51	Sensor degelo para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	5	R\$68,50	342,50
52	Controle Remoto	UND	5	R\$204,50	1.022,50
	Total				102.635,50
	Total dos Lotes				222.315,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 08 de dezembro de 2022.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	F DOS S NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS (CLIMATEC) CNPJ nº 37.820.262/0001-02 Sr. Flavio dos Santos Nascimento RG nº 200933720029 SSPMA e CPF 979.225.443-91,
--	---

, Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022/CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - CPL/PMSDM

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato representado pela, Secretaria Municipal de Assistência Social, Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ, RG.: 031184192006-6 SSP/MA,,, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão – MA, - RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, **F DOS S NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS (CLIMATEC)**, inscrita no CNPJ nº **37.820.262/0001-02**, com sede a Travessa Jose Bonifacio, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000, neste ato representada por seu Titular o **Sr. Flavio dos Santos Nascimento**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 200933720029 SSPMA e CPF 979.225.443-91, residente e domiciliado na Rua 24 de Outubro, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP 65.790-000sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionados do Município de São Domingos do Maranhão- MA**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 479/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Lote - I Serviços

Item	Especificações	Unid.	SEMAS	P, UNT	TOTAL
1	Limpeza de Ar condicionado	Unid.	100	R\$244,00	24.400,00
2	Desinstalação ar Condicionado	Unid.	80	R\$110,00	8.800,00
3	Instalação de ar condicionado	Unid.	80	R\$304,00	24.320,00
4	Represição de gás para ar condicionado	Unid.	80	R\$200,00	16.000,00
5	Substituição de peças.	Unid.	50	R\$94,00	4.700,00
	TOTAL				78.220,00

Lote II PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Compressor para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	2	R\$645,00	1.290,00

2	Compressor para ar condicionado split de 9.000 10.000 btus	UND	2	R\$779,00	1.558,00
3	Compressor para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	2	R\$849,00	1.698,00
4	Compressor para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	2	R\$994,00	1.988,00
5	Compressor para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	2	R\$1.539,00	3.078,00
6	Compressor para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	1	R\$2.899,00	2.899,00
7	Capacitor para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	4	R\$58,50	234,00
8	Capacitor para ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus	UND	5	R\$58,50	292,50
9	Capacitor para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	5	R\$58,50	292,50
10	Capacitor para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	4	R\$67,50	270,00
11	Capacitor para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	2	R\$72,50	145,00
12	Chave Contatora para ar central de 24 a 36.000 btus	UND	2	R\$279,00	558,00
13	Hélice para ar condicionado split de 9.000 10.000 btus.	UND	5	R\$184,50	922,50
14	Hélice para ar condicionado split de 12.000 btus.	UND	5	R\$184,50	922,50
15	Hélice para ar condicionado split de 18.000 btus.	UND	3	R\$254,50	763,50
16	Hélice para ar condicionado split de 24.000 btus.	UND	3	R\$284,50	853,50
17	Hélice para ar condicionado split de 36.000 btus.	UND	3	R\$299,50	898,50
18	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 7.000 a 7.500 btus	UND	3	R\$379,50	1.138,50
19	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 9.000 a 10.000 btus	UND	3	R\$379,50	1.138,50
20	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	3	R\$37,50	112,50
21	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	3	R\$629,50	1.888,50
22	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	3	R\$774,50	2.323,50
23	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	3	R\$849,50	2.548,50
24	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	3	R\$379,50	1.138,50
25	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	3	R\$597,50	1.792,50
26	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	3	R\$749,50	2.248,50
27	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	3	R\$797,50	2.392,50
28	Placa evaporadora para ar condicionado de 7.000 a 7.500 btus	UND	3	R\$449,50	1.348,50
29	Placa evaporadora para ar condicionado de 9.000 a 10.000 btus	UND	3	R\$449,50	1.348,50
30	Placa evaporadora para ar condicionado de 12.000 btus	UND	3	R\$449,50	1.348,50

31	Placa evaporadora para ar condicionado de 18.000 btus	UND	4	R\$479,50	1.918,00
32	Placa evaporadora para ar condicionado de 24.000 btus	UND	4	R\$569,50	2.278,00
33	Placa evaporadora para ar condicionado de 36.000 btus	UND	4	R\$649,50	2.598,00
34	Placa display para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	4	R\$184,50	738,00
35	Placa display para ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus	UND	4	R\$184,50	738,00
36	Placa display para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	4	R\$199,50	798,00
37	Placa display para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	4	R\$199,50	798,00
38	Placa display para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	4	R\$226,50	906,00
39	Placa display para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	4	R\$226,50	906,00
40	Sensor temperatura para ar condicionado split 7.000 e 7.500 btus	UND	4	R\$59,50	238,00
41	Sensor temperatura para ar condicionado split 9.000 e 10.000 btus	UND	4	R\$59,50	238,00
42	Sensor temperatura para ar condicionado split 12.000 btus	UND	4	R\$59,50	238,00
43	Sensor temperatura para ar condicionado split 18.000 btus	UND	4	R\$19,50	78,00
44	Sensor temperatura para ar condicionado split 24.000 btus	UND	4	R\$70,50	282,00
45	Sensor temperatura para ar condicionado split 36.000 btus	UND	4	R\$68,50	274,00
46	Sensor degelo para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	4	R\$57,50	230,00
47	Sensor degelo para ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus	UND	10	R\$57,50	575,00
48	Sensor degelo para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	5	R\$57,50	287,50
49	Sensor degelo para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	5	R\$73,50	367,50
50	Sensor degelo para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	5	R\$68,50	342,50
51	Sensor degelo para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	2	R\$68,50	137,00
52	Controle Remoto	UND	2	R\$204,50	409,00
	Total				54.805,50
	Total dos Lotes				133.025,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 08 de dezembro de 2022.

<u>Jorges Fran Costa Ramalho Silva</u> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	<u>F DOS S NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS (CLIMATEC)</u> CNPJ nº 37.820.262/0001-02 <u>Sr. Flavio dos Santos Nascimento</u> RG nº 200933720029 SSPMA e CPF 979.225.443-91,
---	---

Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ
Secretaria Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:	
<u>Nome:</u> <u>RG nº</u>	<u>Nome:</u> <u>RG nº</u>

Publicado por: **MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES**
Código identificador: 78411fae139ff63b6323c7aea9097775

LEI MUNICIPAL N.º 565/2022 E DEMAIS

LEI MUNICIPAL N.º 565/2022

"Dispõe sobre a autorização de homologação do parcelamento e reparcelamento extraordinário do município, nos termos da Emenda Constitucional nº 113/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no

uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores desta cidade o presente Projeto de Lei para apreciação, votação e aprovação:

Art. 1º Fica autorizada a homologação do parcelamento ou reparcelamento de débitos decorrentes de contribuições previdenciárias do Município, incluídas suas autarquias e fundações, bem como débitos vinculados, com vencimento até 31 de outubro de 2021, inscritos ou não em dívida ativa, no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais, observadas as disposições da Emenda Constitucional nº 113/2021, bem como regulamentações

expedidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal.

Parágrafo único. A homologação dos parcelamentos se dá com o pagamento da primeira parcela, o que deverá ocorrer até 30 de junho de 2022, mesmo em adesões firmadas, como determinam as regulamentações expedidas pela PGFN e SRFB, sob pena de rescisão.

Art. 2º Fica autorizada a vinculação do FPM como garantia do pagamento das prestações acordadas, obedecidas as determinações da EC nº 113/2021 e demais regulamentos.

Parágrafo único. Em caso de haver, no âmbito dos débitos, objeto de parcelamento, dívidas relativas ao Poder Legislativo, vinculadas ao Município, fica autorizada a homologação e retenção das parcelas no repasse mensal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tudo nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO TERCEIRO DIA DOS MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 567/2022

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público inominado situado na BR-135 - São Domingos do Maranhão - MA e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará a ser denominada de TERMINAL RODOVIÁRIO RAIMUNDO ANTUNES SIVLA, "**RAIMUNDO ZEZINHO**", o terminal rodoviário situado na BR-135 na altura do antigo aeroporto deste município.

Art. 2º - Faz parte integrante dessa Lei, o mapa do referido Terminal Rodoviário, bem como o histórico do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO TRIGÉSIMO DIA DOS MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 568/2022

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional e suplementar/especial, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Orçamentário, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados o cancelamento total o parcial de conformidade o que trata art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Unidade: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01.031.0001.2001.0000	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	600.000,00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE	10.122.0002.2039.0000	
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	600.000,00
ANULAÇÃO DA PREFEITURA		
TOTAL DA ANULAÇÃO	600.000,00	

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente Crédito Suplementar até a importância de R\$ 379.466,47 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), referente ao termo da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura de Pre-Sal.

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto em conformidade com o artigo 2º, serão utilizados recursos conformes artigo 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/1964, por excesso de arrecadação - "Outros Recursos Vinculados" (Fonte STN nº 1.704.00), a Natureza da Receita a ser utilizada deve ser: 1.7.1.2.99.01.00 - Outras Transferências Decorrente de Compensações Financeira.

Art. 4º - O crédito Especial referido no art. 2º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme a seguir:

02	PODER EXECUTIVO	FONTE	VALOR
021600	SECRETARIAS DE OBRAS, SERV. PUBL. TRANS. E TRANSPORTE		
15.451.0040.2058.0000	CONSERV. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.704.00	379.466,47

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, com os efeitos *ex tunc*, na data de 01/07/2022, tudo nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO DÉCIMO PRIMEIRO DIA DOS MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 569/2022

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público inominado situado na Rua Humberto de Campos, na bifurcação de Acesso ao Povoado Paul - São Domingos do Maranhão - MA e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará a ser denominada de PRAÇA FRANCISCA MARIA DE JESUS "**MÃEZINHA**", a Praça localizada ao final da Rua Humberto de Campos, na bifurcação de acesso ao Povoado Paul.

Art. 2º - Faz parte integrante dessa Lei, o croquis do referido logradouro, bem como o histórico do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO DÉCIMO PRIMEIRO DIA DOS MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

Kleber Alves de Andrade

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 570/2022

“Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura - FMC e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Município de São Domingos do Maranhão/MA o Fundo Municipal de Cultura - FMC, instrumento de captação e aplicação de recursos para a concessão de incentivos em favor de pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de projetos artísticos e culturais no Município de São Domingos do Maranhão/MA, nos termos da presente lei.

Parágrafo único. O incentivo aludido no caput deste artigo corresponderá à liberação de recursos financeiros pelo Fundo Municipal de Cultura em proveito do empreendedor dos projetos culturais aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Cultura - FMC, terá orçamento próprio, constituindo seus recursos por meio de:

- I - dotações orçamentárias do Município São Domingos do Maranhão/MA, e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- II - as transferências oriundas do orçamento do Estado e União e seus respectivos fundos;
- III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades;
- IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei.
- V - parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, os rendimentos e os juros de aplicações financeiras, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Cultura terá direito à receber por força da lei e de convênios no setor;
- VI - produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
- VII - doações em espécie feitas diretamente ao fundo;
- VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo Único. Os recursos que compõem o fundo serão depositados em conta especial sob a denominação “Fundo Municipal de Cultura.”

Art. 3º. Em relação ao Fundo Municipal de Cultura, cabe ao Conselho Municipal de Cultural:

- I - Gerir e definir diretrizes e prioridades de aplicação dos seus recursos;
- II - Fiscalizar a aplicação dos recursos conforme tais diretrizes e projetos aprovados;
- III - Manter o controle escritural de aplicações financeiras nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Cultural;
- IV - Liberar os recursos a serem aplicados nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Cultural.

Art. 4º. O Fundo Municipal de Cultura será gerido administrativamente pela Secretaria Municipal de Cultura através do controle e aprovação do Conselho Municipal de Cultural.

§1º. A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Cultura constará no Plano Plurianual do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

§2º. O orçamento do Fundo Municipal de Cultura integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura.

§3º. A dotação orçamentária específica será criada pela Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

Art. 5º. Os recursos do Fundo Municipal de Cultura serão aplicados em projetos que visem fomentar e estimular a produção artístico-cultural no município de São Domingos do Maranhão/MA, compreendidos estes como os que abrangem produções e eventos artístico-culturais, especialmente nas áreas da música, dança, teatro, circo, cinema, artesanato, fotografia, vídeo, literatura, artes plásticas e gráficas, folclore, cultura e manifestação popular, patrimônio histórico, museologia, bibliotecas, arquivo histórico, estudos, pesquisas e cursos de formação artístico-cultural nos seus devidos segmentos.

Art. 6º. O Fundo Municipal de Cultura instituirá a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, que atuará como órgão consultor e de apoio financeiro.

§1º. A Comissão de Avaliação Técnica será composta por 02 (dois) representantes indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e 02 (dois) representantes indicados pelo Conselho Municipal de Cultural, dentre os quais se elegerá 01 (um) secretário (a).

§2º. Fica limitado à 01 (um) o número de projetos aprovados por proponente em cada edital.

§3º. Os critérios para a avaliação técnica dos projetos apresentados serão fixados anualmente pelo Conselho Municipal de Cultural e publicados por meio de edital.

Art. 7º. Os projetos para o Fundo Municipal de Cultura devem ser encaminhados, obrigatoriamente, em formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, no qual conste a natureza do projeto, objetivos, recursos financeiros e humanos envolvidos, bem como a contrapartida oferecida.

Art. 8º. O empreendedor cultural beneficiado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura um cronograma de execução físico-financeiro, devendo prestar contas periodicamente de acordo com o recebimento do auxílio.

Parágrafo único. No caso de liberação de recursos por etapas, cada liberação ficará condicionada à apresentação e aprovação das contas da etapa anterior.

Art. 9º. Os projetos deverão apresentar proposta de contrapartida social, entendida esta como ação de retorno pelo apoio financeiro recebido e estar relacionada à descentralização e a universalização da cultura, bem como a democratização do acesso aos bens culturais.

Art. 10. É vedada a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura em:

- I - projetos de construção ou conservação de bens imóveis e em despesas de capital;
- II - projetos originários de Gestores Públicos à nível Municipal, Estadual e Federal;
- III - incentivo a obras, produtos, eventos e outras decorrentes, destinados ou circunscritos à circuitos privados ou à coleção de particulares.

Art. 11. O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo a destinação e fiscalização da aplicação de recursos exercida pelo Conselho Municipal de Cultural.

§1º. Nenhum recurso do Fundo Municipal de Cultura poderá ser movimentado sem a aprovação do Conselho Municipal de Cultural e após expressa autorização do Secretário Municipal de Cultura.

§2º. Anualmente o Secretário Municipal de Cultura encaminhará ao Conselho Municipal de Cultural para análise e aprovação, relatório de prestação de contas da movimentação econômico-financeira do Fundo Municipal de Cultura, conforme diretrizes e projetos em execução.

Art. 12. O Gestor e ordenador de despesas será o Secretário Municipal de Cultura.

Art. 13. O Fundo Municipal de Cultura não poderá exaurir seus recursos

destinando os à apenas um único projeto.

Parágrafo único. A existência de patrocínio financeiro oriundo de outras entidades e pessoas físicas, não poderá ser considerada óbice para avaliação e seleção de projetos.

Art. 14. Caberá a Administração Pública Municipal enviar à Câmara Municipal de Vereadores o relatório anual sobre a gestão do Fundo Municipal de Cultura, até o dia 30 de março do ano subsequente.

Art. 15. Aplicar-se-ão ao Fundo Municipal de Cultura as normas legais de controle e prestação de contas pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos de controle.

Art. 16. As despesas administrativas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias, ficando a Administração Pública Municipal desde logo autorizado a abrir créditos complementares necessários à sua cobertura.

Art. 17. A Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, regulamentará esta lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO,
AOS DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 571/2022

"Dispõe sobre a alteração dos arts. 128, 130 e 133 da Lei Municipal n.º 169/1991, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o artigo 128 da Lei Municipal nº 169, de 17 de maio de 1991, a fim de inserir parágrafos, a seguir descritos, de caráter interpretativo.

"Art. 128 - (...)

§ 1º O disposto no inciso X deste artigo aplicar-se-á quando o serviço for executado fora do período normal ou extraordinário a que estiver sujeito o funcionamento, no desempenho do cargo.

§ 2º A gratificação, descrita no inciso V do art. 128, será concedida a título de indenização ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviço em determinadas zonas ou locais, assim como dentre as unidades da Prefeitura, por força das atribuições do exercício do cargo efetivo ou comissionado, num percentual máximo de até 100% (cem por cento) do vencimento base do cargo, autorizado pelo superior hierárquico, com critérios constates de decreto.

§3º A gratificação, descrita no inciso VII, terá natureza transitória, concedida pelo Chefe do Poder Executivo, no exclusivo interesse da Administração, ao servidor efetivo ou comissionado que, além do exercício de suas atividades funcionais, integre equipe para desenvolver trabalho técnico ou específico, no percentual de até 100%

(cem por cento) sobre o vencimento base já auferido pelo servidor, não podendo incidir sobre qualquer outra vantagem.

§4º A gratificação de representação de gabinete será concedida, a título de representação, ao servidor nomeado ou designado, que exerça alguma forma de representação do Município ou dos agentes políticos, em função das prerrogativas das atividades que exercem, de forma permanente ou transitória, não podendo ser auferida de forma cumulativa com a descrita no inciso I.

§5º As gratificações descritas neste artigo, terão caráter de indenizações, sujeitas ao cumprimento de critérios regulamentados.

§6º As gratificações descritas nesse artigo não se incorporarão aos vencimentos para quaisquer efeitos, bem como sobre elas não incidirão qualquer vantagem a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária".

Art. 2º Altera-se o artigo 130 da Lei Municipal nº 169, de 17 de maio de 1991, a fim de inserir os parágrafos, a seguir descritos, de caráter interpretativo.

"Art. 130 (...)

§1º A gratificação de função prevista no art. 128, I da Lei Municipal nº 169/1991 será concedida a critério do Chefe do Executivo, aos servidores detentores de cargos efetivos ou comissionados, de cargos efetivos e comissionados, nomeado ou designado para função de coordenação, direção, chefia, assessoramento e supervisão, dentro dos parâmetros previstos na Lei Municipal nº 169/1991, respeitados os limites orçamentários e financeiros, e dependerá dos seguintes requisitos:

- Exerçam funções consideradas relevantes e/ou extraordinárias afetas a atividade desenvolvidas pelo poder executivo municipal;
- Desempenho eficiente das atividades inerentes ao cargo que ocupa que visem a melhoria na gestão administrativa pautado no interesse público.

§2º O valor da gratificação será fixado sobre o vencimento inicial do servidor, com variação de 10% a 100%, de acordo com os critérios fixados pela Administração.

Art. 3º Altera-se o artigo 133 da Lei Municipal nº 169, de 17 de maio de 1991, a fim de inserir parágrafo, a seguir descritos, de caráter interpretativo.

"Art. 133 (...)

§4º - A gratificação extraordinária, possui natureza transitória, e será concedida ao servidor que executar tarefas além das atribuições do seu cargo, efetivo ou em comissão, desde que autorizado pelo chefe imediato e tenha correlação com seu cargo, no percentual de 50% a 80% do salário base, poderá ser mensurado por tarefa considerando a complexidade e extensão da atividade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor, com os efeitos *ex tunc*, na data de 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 6beddb9370f230cbc56855965cbe8fe5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS					
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO					
Termo de Adjudicação					
Pregão Nº 056/2022					
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:					
FORNECEDOR:	RIBEIRO & FERNANDES LTDA				03.549.504/0001-53
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
01	Óleo Diesel s10 - Cota Principal	7,10	136000	965.600,00	
02	Gasolina Comum - Cota Principal	5,40	46400	250.560,00	
03	Óleo Diesel s10 - Cota Reservada	7,10	34000	241.400,00	
04	Gasolina Comum - Cota Reservada	5,40	11600	62.640,00	
QTD:	4	VALOR TOTAL:			1.520.200,00
VALOR GERAL:				1.520.200,00	

São João dos Patos/MA, em 15 de dezembro de 2022

Francisco Eduardo da Veiga Lopes
Pregoeiro do Município

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 4800aac6c9b7ccd9d20c1a7b1dc91f29

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 02.0707.017/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr.º. Kairo Coelho de Sousa Correa. Contratado: ADÃO RUFINO DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.319.175/0001-82. Localizada na Av. Primeiro De Maio, Nº 1112, Bairro Centro, Paraibano/MA - CEP: 65.670-000. Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2022. Valor do contrato R\$ R\$ 4.018,00 (quatro mil e dezoito reais), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Fornecimento de passagens terrestres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 31/12/2022. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, 3 3 90 39 000 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ. Kairo Coelho de Sousa Correa- Secretária Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 02 de dezembro de 2022.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 35cbca8500bf0203799bb1de622bee29

DECRETO Nº 33/2022 - GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 33/2022 - GABINETE DO PREFEITO

“Estabelece os dias de recesso de final de ano no município de São João dos Patos, nos termos que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município e, ainda:

CONSIDERANDO a diminuição do fluxo de pessoal em virtude das festividades de final de ano;

DECRETA:

Art. 1º - Recesso no serviço público municipal no período de 19/12/2022 a 30/12/2022.

Parágrafo Único: Este decreto não se aplica a Comissão Permanente de

Licitação - CPL do Município.

Art. 2º - Cabe aos dirigentes das secretarias e setores a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, principalmente ao que se refere aos serviços das secretarias de Saúde e de Educação, devendo elaborar escalas de revezamento de servidores de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 9b83a4198f08eb665028a4d13bca2ecb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 301 / 2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.313.649/0001-23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA.

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0210.1-017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE E CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE
632 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2022.
ASSINATURA: Viviane do Nascimento Ibiapino Pinto, Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e Serrana Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.313.649/0001-23.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 15 de dezembro de 2022

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 0147e054f2a2eb943c202c78885be375*

EXTRATO DE CONTRATO- ADESÃO Nº 38/2022 - CPL/SRM

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA/MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022 - CPL/SRM
ADESÃO Nº 38/2022 - CPL/SRM
EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 309/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.417.081/0001-46.
CONTRATADA: A.C.J.DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 27.248.296/0001-10.
OBJETO: aquisição de material permanente para atender as necessidades de Unidades de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.
LICITAÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA/MA.

BASE LEGAL Lei Federal nº10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.223,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e vinte e três reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente Contrato é até o dia 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGAO: FMS-SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0210.1-017 - Construção, Ampliação, Equipamento de Unidades de Saúde A. Básica;
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
FONTE DE RECURSO: 500 Recursos não Vinculados de Impostos;
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde;
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde;
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022.

ASSINAM: SRA. VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO (SECRETÁRIA DE SAÚDE) E FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIM (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: e3b23a53966de3a47c36149ad78f2721*

EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 246/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.079.583/0001-74.
CONTRATADA: BENILDE MARIA MIRANDA DA SILVA EIRELI, CNPJ: 29.776.095/0001-11.
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviço de treinamento para profissionais da rede municipal de educação do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, com o tema:Autismo e Transtornos do Neurodesenvolvimento; ministrado por profissionais: médico, terapeuta ABA e psicopedagogo Clínico e fonoaudiólogo.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022.
BASE LEGAL: Inciso XIII, do artigo 24, da Lei 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até o dia 31 de dezembro de 2022, sendo iniciada na data da assinatura do instrumento contratual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS;
Unidade: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE;
Dotação: 12.361.1005.2-021- Manutenção e funcionamento da Secretaria de Educação;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00- outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 500 Recursos não Vinculados de Impostos;

.DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022.

ASSINAM: PEDRINA RODRIGUES MELO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E A Sra. BENILDE MARIA MIRANDA DA SILVA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 7663fae665cce546b5aa02463a3607a7*

PORTARIA Nº215, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº215, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA a empresa IMPERMAX ENGENHARIA LTDA, CNPJ n. 11.070.002/0001-73 a elaborar os estudos de viabilidade para a estruturação de modelos de gestão em parceria do setor público e setor privado voltada para a ampliação, melhorias e universalização dos

serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O Prefeito do Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de estudos para a concepção e desenvolvimento de modelo de parceria entre a Administração Pública e o Setor Privado, visando a recuperação, melhoria e ampliação da infraestrutura de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na área do MUNICÍPIO, englobando os estudos técnicos e a análise/alocação dos riscos do empreendimento.

CONSIDERANDO a solicitação de autorização para a realização de estudos de empreendimentos de parcerias público-privadas apresentada pela empresa IMPERMAX ENGENHARIA LTDA, CNPJ n. 11.070.002/0001-73, em 06 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que há interesse deste Município em que sejam realizados Estudos de Viabilidade de Empreendimentos que visem a contribuir para o seu desenvolvimento no sentido de antecipar as metas de universalização e de melhoria de eficiência dos sistemas e serviços de saneamento citados acima;

Considerando que o art. 21 da Lei nº 8.987, de 1995, permite que seja autorizada a realização de estudos, levantamentos ou projetos, vinculados à concessão, de utilidade para a licitação, devendo o vencedor da licitação ressarcir os dispêndios correspondentes, a serem especificados no edital; e

Considerando que o Decreto nº 8.428, de 2015, estabelece que o valor máximo para eventual ressarcimento pelo conjunto de projetos, estudos, levantamentos ou investigações não poderá ultrapassar dois e meio por cento do valor total estimado dos investimentos necessários à implementação da respectiva parceria público privada, percentual que por analogia deve ser adotado para a concessão em tela;

Art. 1º RESOLVE autorizar a empresa IMPERMAX ENGENHARIA LTDA, CNPJ n. 11.070.002/0001-73, a realizar os estudos voltado para a ampliação, melhorias e universalização e dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, envolvendo a participação do setor privado, incluindo os estudos técnicos, jurídicos e econômico-financeiros, nos termos da legislação e demais normas aplicáveis, que viabilize a universalização e eficiência dos serviços.

Art. 2º O prazo para realização dos estudos de viabilidade ora autorizados é de:

I - 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da publicação do presente, para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 3º A presente autorização é concedida sem caráter de exclusividade e:

I - não confere garantia de aproveitamento dos estudos técnicos delas decorrentes;

II- não obriga o Município a realizar a licitação ou qualquer tipo de contratação ou avença;

III- não concede direito de preferência ou exclusividade à empresa autorizada;

IV - não criar, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração; e

V - é pessoal e intransferível.

Art. 4º No ato da entrega dos estudos objeto da presente Portaria, a empresa autorizada deverá apresentar informações que possibilitem a análise por parte do Poder Concedente sobre o valor a ser eventualmente ressarcido.

Parágrafo Único: O valor máximo para eventual ressarcimento pelo conjunto dos estudos técnicos não poderá ultrapassar 2,5% (dois inteiros e cinco décimo por cento) do valor total estimado dos investimentos necessários à implementação da respectiva concessão.

Art. 5º Os valores relativos aos estudos técnicos selecionados serão ressarcidos exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que efetivamente utilizados no eventual certame.

Parágrafo único. A realização, ou não, do certame licitatório se pautará em razões de conveniência e oportunidade, não gerando direito

adquirido à realização do certame licitatório.

Art. 6º Após a publicação da presente portaria, abre-se prazo de 20 (vinte) dias para que outros interessados possam apresentar pedidos de autorização de estudos de mesmo objeto, prazo e limite de ressarcimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, tão inteiramente quanto nela se contém.

São Raimundo das Mangabeiras – MA, 15 de dezembro de 2022.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 318bef01720c206f4b957a12ed892eec

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022, tendo por objeto **Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de kits de enxovais para recém-nascido e materiais permanentes a serem destinados as gestantes na semana do bebê atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos o seguinte Resultado por Fornecedor:

Fornecedor PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 13.819.017/0001-17, vencedor do GRUPO 1, GRUPO 2, ITEM 31, 32, 33, 34 no valor de R\$ 359.008,20 (trezentos e cinquenta e nove mil, oito reais e vinte centavos), totalizando o Valor Global de R\$ 359.008,20 (trezentos e cinquenta e nove mil, oito reais e vinte centavos).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 15 de dezembro de 2022.

CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Pregoeira

SABRINA RITA DOS SANTOS BRITO
Equipe de Apoio

DACILENE RODRIGUES AGUIAR
Equipe de Apoio

RAIMUNDA MARIA MARTINS RODRIGUES
Equipe de Apoio

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 860da4d3692f16946b6b770d89ccdec9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078.01/2022

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078.01/2022, objeto Registro de Preços para Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos permanentes de refrigeração (Central de Ar, Bebedouros, Refrigerador e Freezer), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$: 34.400,00 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento, e empresa **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - SRP, UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Moises Wlysses Alves Arruda - Secretário Municipal de Administração e Planejamento, pelo Contratante e a Sr^a. Itaiana Uiara Lucena Domingues, pelo Detentor dos preços registrados.

LICITANTE: DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 10.779.520/0001-06 ENDEREÇO: RUA B - N 13 BAIRRO - LEANDRA - IMPERATRIZ-MA REPRESENTANTE: ITAIANA UIARA LUCCENA DOMINGUES. TELEFONE: (99) 9135-2828. EMAIL: distimar2008@gmail.com						
Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quant.	Valor Unit.	Valor total
0014	RECARGA DE GÁS: R22, R410 E R11 EM CENTRAL DE AR TIPO SPLIT 19.000 - 30.000 BTU'S	serviço	serviço	160 SVÇ	R\$ 215,00	34.400,00
TOTAL DO VENCEDOR						34.400,00

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 5a1c4fac1d58415ce366d01a5ef0d08d

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094.01/2022

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094.01/2022, objeto Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Básicas, a serem distribuídas para as famílias carentes deste município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Senador La Rocque - MA., VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R.G LTDA - ME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - SRP, UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Marlene das Neves Salgado - Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Contratante e a Sr^a. RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA, pelo Detentor dos preços registrados.

RAZÃO SOCIAL:	COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R.G LTDA - ME	CPF/CNPJ:	26.157.840/0001-56			
ENDEREÇO:	Avenida dos colibris, nº 11	BAIRRO:	Santa Inês			
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão			
CONTATO:	(99) 8148-9720/ (99) 8111-4477	E-MAIL:	Rgcomercio.ltada@gmail.com			
REPRESENTANTE:	RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA	CPF:	996.873.643-00			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - "Kit Cesta Básica. Kit embalado em plástico transparente de boa resistência e amarrado com laço de fita. O KIT DEVE CONTER OS ITENS E QUANTIDADES DE PRODUTO DESCRITOS NA PLANILHA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA. "	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	3.750,00	R\$ 78,00	R\$ 292.500,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - "Kit Cesta Básica. Kit embalado em plástico transparente de boa resistência e amarrado com laço de fita. O KIT DEVE CONTER OS ITENS E QUANTIDADES DE PRODUTO DESCRITOS NA PLANILHA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA. "	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1.250,00	R\$ 78,00	R\$ 97.500,00
Valor Total					R\$ 390.000,00	

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: d307d35004891c4cc76ce303297a8011

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 026/2022 - SRP

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 026/2022 - SRP. O Prefeito Municipal de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Registro de Preços Eletrônico - 026/2022-SRP, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório a empresa: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 10.779.520/0001-06**, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$: 34.400,00 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), e **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 18.604.476/0001-05, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$: 884.220,00 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte Reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item, Senador La Rocque - MA, 25 de Outubro de 2022, BARTOLOMEU GOMES ALVES, Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 054678f41a0382733a4767671ae791c2

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 031/2022 - SRP

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 031/2022 - SRP. O Prefeito Municipal de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Registro de Preços Eletrônico - 031/2022-SRP, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório a empresa: **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R.G LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 26.157.840/0001-56, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$: 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item, Senador La Rocque - MA, 13 de Dezembro de 2022, BARTOLOMEU GOMES ALVES, Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: c72b7893ae6df4566e8b300151aec6ba

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078.02/2022,

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078.02/2022, objeto Registro de Preços para Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos permanentes de refrigeração (Central de Ar, Bebedouros, Refrigerador e Freezer), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$: 884.220,00 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte Reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento, e empresa **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - SRP, UNFUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Moises Wlysses Alves Arruda - Secretário Municipal de Administração e Planejamento, pelo Contratante e a Srª. Maykon Queiroz Vasconcelos, pelo Detentor dos preços registrados.

Código	Produto	Marca/Fabricante	Qtd e	Unid	Valor Unitário	Valor total
1	Recarga de gás: R22, R410A e R11 em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU`S	PROPRIA	260	SVC	193	R\$ 50.180,00
2	Limpeza de ar condicionado de 7.500 - 18.000 BTU`S.	PROPRIA	323	SVC	135	R\$ 43.605,00
3	Limpeza de ar condicionado de 7.500 - 18.000 BTU`S. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	PROPRIA	107	SVC	135	R\$ 14.445,00
4	Desobstrução e desidratação da tubulação em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU`S	PROPRIA	210	SVC	102	R\$ 21.420,00
5	Troca de placas eletrônicas em gerais, rolamento de turbina, controle remoto s/fio, conexão, válvula de recolhimento/expansão em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU`S	PROPRIA	160	SVC	226	R\$ 36.160,00
6	Correção elétrica com troca de cabos de alimentação em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU`S	PROPRIA	240	SVC	123	R\$ 29.520,00
7	Mão de obra (reparo e troca de pequenas peças: troca de compacto, relé da placa, sensores, filtro capilar, display, hélice, turbina), em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU`S	PROPRIA	210	SVC	165	R\$ 34.650,00
8	Instalação central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU`S. COTA PRINCIPAL	PROPRIA	147	SVC	452	R\$ 66.444,00

9	Instalação central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU`S. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	PROPRIA	48	SVÇ	452	R\$ 21.696,00
10	Remoção central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU`S	PROPRIA	175	SVÇ	129	R\$ 22.575,00
11	Serviço de troca de motor compressor em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU`S.	PROPRIA	63	SVÇ	732	R\$ 46.116,00
12	Serviço de troca de motor compressor em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU`S. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	PROPRIA	20	SVÇ	732	R\$ 14.640,00
13	Serviço de correção (micro ventilador, serpentinas, motor do ventilador do evaporador do condensador, motores em geral em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU`S	PROPRIA	150	SVÇ	179	R\$ 26.850,00
15	Limpeza de ar condicionado de 19.000 - 30.000 BTU`S.	PROPRIA	237	SVÇ	198	R\$ 46.926,00
16	Limpeza de ar condicionado de 19.000 - 30.000 BTU`S. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	PROPRIA	78	SVÇ	198	R\$ 15.444,00
17	Desobstrução e desidratação da tubulação central em central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU`S	PROPRIA	116	SVÇ	101	R\$ 11.716,00
18	Troca de placas eletrônicas em gerais, rolamento de turbina, controle remoto s/fio, conexão, válvula de recolhimento/expansão em central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU`S	PROPRIA	123	SVÇ	249	R\$ 30.627,00
19	Correção elétrica com troca de cabos de alimentação em central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU`S	PROPRIA	92	SVÇ	144	R\$ 13.248,00
20	Mão de obra (reparo e troca de pequenas peças: troca de compactor, contactoras, relé da placa, sensores, filtro capilar, display, hélice, turbina), em central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU`S	PROPRIA	90	SVÇ	179	R\$ 16.110,00
21	Instalação de central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU`S. COTA PRINCIPAL	PROPRIA	90	SVÇ	662	R\$ 59.580,00
22	Instalação de central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU`S. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	PROPRIA	30	SVÇ	662	R\$ 19.860,00
23	Remoção de central de ar tipo Split em central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU`S	PROPRIA	58	SVÇ	165	R\$ 9.570,00
24	Serviço de troca de motor compressor em central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU`S	PROPRIA	43	SVÇ	872	R\$ 37.496,00
25	Serviço de correção (micro ventilador, serpentinas, motor do ventilador do evaporador, do condensador, motores em geral de gabinete), m central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU`S	PROPRIA	48	SVÇ	208	R\$ 9.984,00
26	Desobstrução e desidratação da tubulação em Ar Condicionado tipo Janela - ACJ	PROPRIA	45	SVÇ	81	R\$ 3.645,00
27	Recarga de gás: R22 em Ar Condicionado tipo Janela - ACJ	PROPRIA	51	SVÇ	207	R\$ 10.557,00
28	Remoção/instalação/limpeza de Ar Condicionado tipo Janela - ACJ	PROPRIA	41	SVÇ	102	R\$ 4.182,00
29	Correção elétrica com trocas de cabos de alimentação em Ar Condicionado tipo Janela - ACJ	PROPRIA	38	SVÇ	95	R\$ 3.610,00

30	Serviço de troca de motor compressor em Ar Condicionado tipo Janela - ACJ	PROPRIA	15	SVÇ	473	R\$ 7.095,00
31	Serviço de toca de chave seletora, sensor, capacitor, termostato, ventilador, micromotor em Ar Condicionado tipo Janela - ACJ	PROPRIA	14	SVÇ	128	R\$ 1.792,00
32	Recarga de gás: R134A, R11 em refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar.	PROPRIA	85	SVÇ	194	R\$ 16.490,00
33	Higienização geral em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	PROPRIA	320	SVÇ	102	R\$ 32.640,00
34	Mão de obra (soldas, tubulação, filtro, capilar automático, relé de partida, protetor térmico, torneiras, troca de elementos filtrantes de água para bebedouros, troca de boia em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	PROPRIA	190	SVÇ	139	R\$ 26.410,00
35	Instalação de bebedouros industriais	PROPRIA	38	SVÇ	114	R\$ 4.332,00
36	Serviço de troca de compressores em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	PROPRIA	60	SVÇ	607	R\$ 36.420,00
37	Serviço de troca de congelador, micro ventilador, condensador em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	PROPRIA	53	SVÇ	165	R\$ 8.745,00
38	Reforma de bebedouros (troca de bandejas, pés pintura).	PROPRIA	40	SVÇ	476	R\$ 19.040,00
39	Correção elétrica com trocas de cabo de alimentação em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	PROPRIA	100	SVÇ	104	R\$ 10.400,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 884.220,00

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 568e99b0871aeedec2aaf8a704bbb5d4

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 026/2022 - SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 026/2022 - SRP. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2022 - SRP, que teve como Registro de Preços para Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos permanentes de refrigeração (Central de Ar, Bebedouros, Refrigerador e Freezer), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, saiu como vencedor da licitação supracitada, a empresa: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 10.779.520/0001-06, vencedora com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$: 34.400,00 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), e **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 18.604.476/0001-05, vencedora com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$: 884.220,00 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte Reais),. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br>. Senador La Rocque - MA, 25 de Outubro de 2022, **RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO**, Pregoeiro, Decreto nº 053/2022.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: b3d2289f2da2db78409925bf9efc512e

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE
PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 031/2022 - SRP.**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 031/2022 - SRP. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2022 - SRP, que teve como Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Básicas, a serem distribuídas para as famílias carentes deste município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Senador La Rocque - MA, saiu como vencedor da licitação supracitada, a empresas: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R.G LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 26.157.840/0001-56, vencedora com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$: 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br>. Senador La Rocque - MA, 13 de Dezembro de 2022, **RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO**, Pregoeiro, Decreto nº 053/2022.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 8ab12839f5c8dd9dc063ffc3db421e2c

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / INEXIGIBILIDADE
Nº 006/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076-10/2022-13 - PMT ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica a qual possui exclusividade para prestação de serviços de show artístico da banda "caviar com rapadura" para programação tradicional do evento "por ocasião do réveillon 2022", no município de Tutóia (MA). Contratada: SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA. Inscrita no CNPJ nº 36.449.014/0001-34. Valor Global: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Assinada do Contrato: 11 de novembro de 2022. Vigência de 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. tur

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: d159bd920f87b7d80a763f17af84b4b9

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161-12/2021.05 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PMT. OBJETO: fornecimento de água mineral, para atender as necessidades das secretarias do Município de Tutóia (MA). Contratada: F A S M SERVICE EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 36.965.115/0001-68 Valor Global: R\$ 12.599,00 (doze mil, quinhentos e noventa e nove reais). Assinatura do Contrato: 16 de março de 2022. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento de Tutóia (MA). Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 08134f93d18fce66b88e4b275626d5c

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PMT.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034-05/2022.14 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PMT. OBJETO: aquisição de 1 (uma) ambulância Tipo A - Simples Remoção 0 km, e 1 (uma) Unidade Odontológica Móvel 0 km visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tutóia (MA). Contratada: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 29.228.039/0001-42 Valor Global: R\$ 449.990,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais). Assinatura do Contrato: 20 de julho de 2022. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia (MA). Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: b36ba2bee4635d659ff2a81eb65f6539

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039-05/2022.05 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PMT. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (quentinhas, lanches e coffee break) para atender as necessidades das secretarias do município de Tutóia (MA). Contratada: CONASPU - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 24.030.623/0001-75 Valor Global: R\$ 60.150,00 (sessenta mil e cento e cinquenta reais). Assinatura do Contrato: 01 de agosto de 2022. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento de Tutóia (MA). Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 036846d04ad7913f59df9c745aa27f77

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-05/2022.07 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PMT. OBJETO: Fornecimento de Urnas Funerárias, Mortalhas e Translado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tutóia (MA). Contratada: W B LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 05.083.302/0001-94 Valor Global: R\$ 357.972,18 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e dezoito centavos). Assinatura do Contrato: 08 de agosto de 2022. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia (MA). Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: b913f346dc03fd6aad3b617504edbd7b

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2022 - PMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041-05/2022-05 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - PMT. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet via rádio/fibra ótica, com a disponibilização de equipamentos para viabilizar o referido acesso, entregues pelo sistema de comodato, instalação, configuração, manutenção e suporte nos pontos de acesso, para atender as demandas das secretarias do município de Tutóia (MA). Contratada: PIX PROVIDOR DE INTERNET LTDA. Inscrita no CNPJ nº 17.207.964/0001-08 Valor Global: R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais). Assinatura do Contrato: 03 de outubro de 2022. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento de Tutóia (MA). Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 7aff7958d004329630b10086a85b2f5f*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053-06/2022-14 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PMT. OBJETO: aquisição de gás oxigênio (gás medicinal), insumos e com comodato dos cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tutóia (MA). Contratada: BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES. Inscrita no CNPJ nº 38.425.303/0001-29 Valor Global: R\$ 73.909,26 (setenta e três mil, novecentos e nove reais e vinte e seis centavos). Assinatura do Contrato: 06 de setembro de 2022. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia (MA). Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: a7b5a590f797bc84faba093f1c4afa06*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061-07/2022-11 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PMT. OBJETO: contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em diversos poços tubulares artesianos, com fornecimento de peças de reposição, para atender as necessidades do município de Tutóia (MA), contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em diversos poços tubulares artesianos, com fornecimento de peças de reposição, para atender as necessidades do município de Tutóia (MA). Contratada: RAIMUNDO COSTA FILHO. Inscrita no CNPJ nº 10.907.511/0001-45 Valor Global: R\$ 4.524.997,94 (quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos). Assinatura do Contrato: 29 de setembro de 2022. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Tutóia (MA). Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: b50eb021f0d25c46d9e5c3a928e0fa1b*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161-12/2021.05 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PMT. OBJETO: fornecimento de água mineral, para atender as necessidades das secretarias do Município de Tutóia (MA). Contratada: F A S M SERVICE EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 36.965.115/0001-68 Valor Global: R\$ 60.389,50 (sessenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Assinatura do Contrato: 17 de março de 2022. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia (MA). Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 0d2bb741437a2598c4999de793bf447d*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034-05/2022.14 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PMT. OBJETO: aquisição de 1 (uma) ambulância Tipo A - Simples Remoção 0 km, e 1 (uma) Unidade Odontológica Móvel 0 km visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tutóia (MA). Contratada: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 27.967.465/0001-72 Valor Global: R\$ 131.800,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos reais). Assinatura do Contrato: 20 de julho de 2022. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia (MA). Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 902000e7dc1c81fa69c00e3562997816*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039-05/2022.05 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PMT. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (quentinhas, lanches e coffee break) para atender as necessidades das secretarias do município de Tutóia (MA). Contratada: CONASPU - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 24.030.623/0001-75 Valor Global: R\$ 48.625,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Assinatura do Contrato: 01 de agosto de 2022. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia (MA). Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 4b04eac7a47139fb8685800bbec8e6cf*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-05/2022.07 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PMT. OBJETO: Fornecimento de Urnas Funerárias, Mortalhas e Translado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tutóia (MA). Contratada: W B LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 05.083.302/0001-94 Valor Global: R\$

261.559,05 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos). Assinatura do Contrato: 06 de setembro de 2022. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Tutóia (MA). Dayna Figueiras Lima Baquil. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: c8bf24f32b149a0885404ad53be99ee9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041-05/2022-05 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - PMT. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet via rádio/fibra ótica, com a disponibilização de equipamentos para viabilizar o referido acesso, entregues pelo sistema de comodato, instalação, configuração, manutenção e suporte nos pontos de acesso, para atender as demandas das secretarias do município de Tutóia (MA). Contratada: PIX PROVIDOR DE INTERNET LTDA. Inscrita no CNPJ nº 17.207.964/0001-08 Valor Global: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil e duzentos reais). Assinatura do Contrato: 03 de outubro de 2022. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Tutóia (MA). Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 427ba93b7167306c273c9233ca3a2634

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 - PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161-12/2021.05 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PMT. OBJETO: fornecimento de água mineral, para atender as necessidades das secretarias do Município de Tutóia (MA). Contratada: F. S. ARAÚJO-COMERCIO Inscrita no CNPJ nº 14.158.308/0001-74 Valor Global: R\$ 6.742,50 (seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Assinatura do Contrato: 17 de março de 2022. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia (MA). Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 0e56a8b2b6a0722a9b9fba55ca41c644

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 - PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039-05/2022.05 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PMT. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (quentinhas, lanches e coffee break) para atender as necessidades das secretarias do município de Tutóia (MA). Contratada: CONASPU - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 24.030.623/0001-75 Valor Global: R\$ 30.189,80 (trinta mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Assinatura do Contrato: 20 de setembro de 2022. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Tutóia (MA). Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 1ee2a6d53ad94ab325378176eac48918

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 - PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041-05/2022-05 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - PMT. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet via rádio/fibra ótica, com a disponibilização de equipamentos para viabilizar o referido acesso, entregues pelo sistema de comodato, instalação, configuração, manutenção e suporte nos pontos de acesso, para atender as demandas das secretarias do município de Tutóia (MA). Contratada: PIX PROVIDOR DE INTERNET LTDA. Inscrita no CNPJ nº 17.207.964/0001-08 Valor Global: R\$ 79.920,00 (setenta e nove mil e novecentos e vinte reais). Assinatura do Contrato: 03 de outubro de 2022. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia (MA). Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: f44fa116c73f61c7ba6831aa1ab8aa39

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 - PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161-12/2021.05 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PMT. OBJETO: fornecimento de água mineral, para atender as necessidades das secretarias do Município de Tutóia (MA). Contratada: J V N ROCHA no Inscrita no CNPJ nº 31.917.874/0001-31 Valor Global: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais). Assinatura do Contrato: 17 de março de 2022. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia (MA). Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 567414ba132190a5ec9c4131b75f2ea5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 - PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039-05/2022.05 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PMT. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (quentinhas, lanches e coffee break) para atender as necessidades das secretarias do município de Tutóia (MA). Contratada: CONASPU - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 24.030.623/0001-75 Valor Global: R\$ 50.425,00 (cinquenta mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). Assinatura do Contrato: 10 de novembro de 2022. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento de Tutóia (MA). Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: ce163407a3a34dbab574c7dd90c63434

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 - PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041-05/2022-05 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - PMT. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet via rádio/fibra ótica, com a disponibilização de equipamentos para viabilizar o referido acesso, entregues pelo sistema de comodato, instalação, configuração, manutenção e suporte nos pontos de acesso, para atender as demandas das secretarias do município de Tutóia (MA). Contratada: PIX PROVIDOR DE INTERNET LTDA. Inscrita no CNPJ nº 17.207.964/0001-08 Valor Global: R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais). Assinatura do Contrato: 03 de outubro de 2022. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Tutóia (MA). Dayna Filgueiras Lima Baquil. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 70788c57d8855f0f4414ac9221ab8bd9*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022 - PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161-12/2021.05 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PMT. OBJETO: fornecimento de água mineral, para atender as necessidades das secretarias do Município de Tutóia (MA). Contratada: F A S M SERVICE EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 36.965.115/0001-68 Valor Global: R\$ 804,72 (oitocentos e quatro reais e setenta e dois centavos). Assinatura do Contrato: 18 de março de 2022. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Tutóia (MA). Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 744df2d0140e00d6645c852b70f04979*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 - PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161-12/2021.05 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PMT. OBJETO: fornecimento de água mineral, para atender as necessidades das secretarias do Município de Tutóia (MA). Contratada: F A S M SERVICE EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 36.965.115/0001-68 Valor Global: R\$ 804,72 (oitocentos e quatro reais e setenta e dois centavos). Assinatura do Contrato: 28 de abril de 2022. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Tutóia (MA). Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: ade5cbb15f31d73bb0955c9d2a265c62*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 - PMT / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161-12/2021.05 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PMT. OBJETO: fornecimento de água mineral, para atender as necessidades das secretarias do Município de Tutóia (MA). Contratada: F A S M SERVICE EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 36.965.115/0001-68 Valor Global: R\$ 15.637,20 (quinze mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Assinatura do Contrato: 18 de

novembro de 2022. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento de Tutóia (MA). Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 2fee39db51f60528c97ad27125db2df4*

OFÍCIO GP Nº 067/2022

ANEXO VI

Tutóia/MA, 15 de dezembro de 2022.
Ofício GP nº 067/2022.

Ato delegatório

**AO BANCO BRADESCO
AGENCIA 6223**

Assunto: PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS

Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA, CNPJ: **06.218.572/0001-28**.

Conforme Decreto **001/2021**, e Portarias nº 028/2021; 870/2021, que designa e delega poderes aos ordenadores de despesas, juntamente com o Secretário Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças, assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome do Município de Tutóia - MA, da qual compete poderes para "**movimentar todos os recursos financeiros**".

OUTORGADOS: Assinatura Obrigatória (SIM / NÃO)

José Ribamar Marques de Sousa - CPF - 732.947.643-91 __SIM__
Eder da Cruz de Araújo - CPF - 924.994.903-06 __SIM__

AGÊNCIA: 6223

CONTAS: Todas as contas vinculadas ao CNPJ nº **06.218.572/0001-28**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA.

LISTA DE PODERES:

- 009 - EMITIR CHEQUES;
- 010 - ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
- 011 - AUTORIZAR COBRANCA;
- 018 - UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES;
- 020 - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACÃO;
- 026 - SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- 027 - REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
- 030 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO;
- 031 - AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES;
- 036 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- 038 - ENDOSSAR CHEQUE;
- 045 - ASSINAR CONTRATO DE CÂMBIO E SEUS ADITIVOS;
- 094 - SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- 095 - CANCELAR CHEQUES;
- 096 - BAIXAR CHEQUES;
- 098 - EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS;
- 099 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- 104 - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
- 105 - EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
- 108 - AUTORIZAR TRANSACAO NO BALCAO DE COMERCIO EXTERIOR;
- 112 - ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO;
- 117 - EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- 119 - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;
- 126 - EMITIR COMPROVANTES;
- 128 - EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO;

133 - ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO;
140 - SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR;
149 - ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Atenciosamente,

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 4b31f4b17c8970cd9ae030320a17bb6b*

OFÍCIO GP Nº 068/2022

ANEXO VI

Tutóia/MA, 15 de dezembro de 2022.

Ofício GP nº 068/2022.

Ato delegatório

**AO BANCO BRADESCO
AGENCIA 6223**

Assunto: PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS

Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: **11.241.578/0001-56**.

Conforme Decreto **001/2021**, e Portarias nº 028/2021 e 870/2021, que designa e delega poderes aos ordenadores de despesas, juntamente com o Secretário Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças, assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome do Município de Tutóia - MA, da qual compete poderes para "**movimentar todos os recursos financeiros**".

OUTORGADOS: Assinatura Obrigatória (SIM / NÃO)

José Ribamar Marques de Sousa - CPF - 732.947.643-91 __SIM__

Eder da Cruz de Araújo - CPF - 924.994.903-06 __SIM__

AGÊNCIA: 6223

CONTAS: Todas as contas vinculadas ao CNPJ nº **11.241.578/0001-56, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

LISTA DE PODERES:

009 - EMITIR CHEQUES;
010 - ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
011 - AUTORIZAR COBRANCA;
018 - UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
020 - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
026 - SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
027 - REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
030 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO;
031 - AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
036 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
038 - ENDOSSAR CHEQUE;
045 - ASSINAR CONTRATO DE CÂMBIO E SEUS ADITIVOS;
094 - SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
095 - CANCELAR CHEQUES;
096 - BAIXAR CHEQUES;
098 - EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS;
099 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
104 - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
105 - EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;

108 - AUTORIZAR TRANSACAO NO BALCAO DE COMERCIO EXTERIOR;
112 - ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO;
117 - EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
119 - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;
126 - EMITIR COMPROVANTES;
128 - EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO;
133 - ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO;
140 - SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR;
149 - ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Atenciosamente,

Alexandre José Neves Baquil
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 794df015e778e9bab4093a8150e3996d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº : 023/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº: 023/2022. PROCESSO N.º 848.2022 PARTES: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 06.439.988/0001-76 E MINEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 27.073.753/0001-83. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e baterias veiculares para suprir as necessidades do município de Viana/MA. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93. **DO VALOR:** R\$ 104.779,98 (Cento e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) **VIGENCIA.** O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento 10 122 0007 2123 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.600 Outros Recursos Origem da Fonte de Recursos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 12 122 0007 Administração e Planejamento 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídicos 1.500 Outros Recursos Origem da Fonte de Recursos, Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente. **SIGNATÁRIOS:** JANAIRA SILVA SÁ, Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e MINEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CONTRATADO. Viana/MA, 02 de dezembro de 2022.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 442bf20fd4f8b47ac5d84972cc1d0486*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº : 023/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº: 023/2022. PROCESSO N.º 848.2022 PARTES: Secretaria Municipal De Administração e Planejamento CNPJ: 06.439.988/0001-76 E MINEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 27.073.753/0001-83. **OBJETO:**

contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e baterias veiculares para suprir as necessidades do município de Viana/MA. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93. **DO VALOR:** R\$ 246.110,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e cento e dez reais). **VIGENCIA.** O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da Sec. de Infraestrutura 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE 02 30 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE 20 Agricultura 20 122 Administração Geral 20 122 005 INCENTIVO A AGRICULTURA 20 122 0005 2026 0000 Manutenção da Secretária de Agricultura Pesca e Meio Ambiente 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. **SIGNATÁRIOS** RAYLSON RAMON SANTOS NUNES Secretário Municipal de Administração e Planejamento - **CONTRATANTE** e MINEIRO COMERCIO E SERVIÇOS ERELI - **CONTRATADO.** Viana/MA, 02 de dezembro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: f6d238bd52e2ab3b97d1dcb1ce259b75

EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº: 015/2021 PROCESSO N.º 151.2021 PARTES: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 06.439.988/0001-76 E POSTO ALIANCA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 26.688.925/0001-60. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum, diesel comum e diesel S-10), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Viana/MA **BASE LEGAL:** Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93. **DO VALOR:** R\$ 33.950,00 (Trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais) **VIGENCIA.** O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento 10 122 0007 2123 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente **SIGNATÁRIOS:** JANAIRA SILVA SÁ, Secretária Municipal de Saúde - **CONTRATANTE** e POSTO ALIANCA EMPREENDIMENTOS LTDA - **CONTRATADO.** Viana/MA, 02 de dezembro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: bed984b62ecdd03ba2d9fbfa21922980

EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº: 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº: 015/2021 PROCESSO N.º 151.2021 PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer CNPJ: 06.439.988/0001-76 E POSTO ALIANCA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 26.688.925/0001-60. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum, diesel comum e diesel S-10), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Viana/MA **BASE LEGAL:** Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93. **DO VALOR:** R\$ 108.640,00 (Cento e oito mil, seiscentos e quarenta reais) **VIGENCIA.** O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2060 0000 Manutenção de escolas da Educação Básica-30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.540 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Transferências do FUNDEB 30% - Recursos do Exercício Corrente 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0239 Transporte Escolar 12 361 0239 2053 0000 Manutenção de Programa Transporte Escolar 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.553 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2051 0000 Manutenção de Escolas da Educação Básica 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício - **CONTRATANTE:** CLEICY MACHADO NUNES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e POSTO ALIANCA EMPREENDIMENTOS LTDA - **CONTRATADO.** Viana/MA, 02 de dezembro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 499b4568d2889077ed32ff9cfcd4cbca

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº: 016/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº: 016/2022 PROCESSO N.º 154.2022 PARTES: Secretaria Municipal De Administração e Planejamento CNPJ: 06.439.988/0001-76 E J. E BARROS EIRELI, CNPJ Nº 07.852.131/0001-46. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Viana/MA. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93. **DO VALOR:** R\$ 89.408,50 (oitenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos). **VIGENCIA.** O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 1.500 Fontes

de Recursos Origem da Fonte de Recursos, Recursos Ordinários-Recursos do Exercício Corrente SIGNATÁRIOS RAYLSON RAMON SANTOS NUNES Secretário Municipal de Administração e Planejamento - CONTRATANTE e J. E BARROS EIRELI - CONTRATADO. Viana/MA, 14 de dezembro de 2022.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 95e76c1c21374fb37a562eb49709fb7e*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
190/2021. TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
190/2021. TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021. PARTES:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA ATRAVES DA Secretária Municipal de Administração e Planejamento CNPJ: 06.439.988/0001-76 E HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 23.687.031/0001-68. **OBJETO:** O presente 1º (Primeiro) Termo Aditivo visa ao acréscimo de prazo contratual original, compreendendo o período de mais 12 (Doze) meses ao Contrato nº 190/2021. **BASE LEGAL:** art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 02 122 0007 2014 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0.1.00 Fonte de Recurso **SIGNATÁRIOS:** RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento - CONTRATANTE e HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADO. Viana/MA, 12 de agosto de 2022.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 2ec3b85ad31036ba751f0f25738eb888*



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br